



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina

Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221-3730

Home-page: www.tce.sc.gov.br

RELATÓRIO PARA EMISSÃO DO PARECER PRÉVIO

CONTAS/2008

Rio do Sul

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
A.1 - Planejamento	7
A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias.....	8
A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA.....	8
A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO	8
A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA	8
A.1.2 - Realização de Audiências Públicas.....	9
A.1.3 - Orçamento Fiscal	10
A.2 - Execução Orçamentária	12
A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário	12
A.2 - Execução Orçamentária	19
A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário	19
A.2.2 - Receita	23
A.2.3 - Despesas	29
A.3 - Análise Financeira	33
A.3.1 - Movimentação Financeira	33
A.4 - Análise Patrimonial	35
A.4.1 - Situação Patrimonial	35
A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro	37
A.4.3 - Variação Patrimonial	45
A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública	47
A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa.....	49
A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/Legais.....	50

A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	51
A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)	54
A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000).....	56
A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo.....	59
A.6 Da Gestão Fiscal do Poder Executivo.....	61
A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas	62
A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º	63
A.6.3 - Verificação do cumprimento do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000	63
A.6.3.1 - Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2008, contraídas nos 2 (dois) últimos quadrimestres pelo Poder Executivo sem disponibilidade financeira suficiente, no total de R\$ 16.644.318,24, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF	67
- Considerações da Instrução:.....	70
A.6.3.1 - Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2008, contraídas nos 2 (dois) últimos quadrimestres pelo Poder Executivo sem disponibilidade financeira suficiente, no total de R\$ 424.578,90, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF ...	76
A.7 - Do Controle Interno.....	77
A.8 - Outras Restrições	79
A.8.1 - REMESSA DE DOCUMENTOS.....	79
A.8.1.1. Ausência da remessa do Parecer do Conselho do Fundeb, em desacordo com a Lei 11.494/07, art. 27, caput e § único	79
A.8.2 - Análise dos atos de Alteração Orçamentária (Dados remetidos pelo Sistema e-Sfinge)	80
A.8.2.1. Utilização de recursos da Reserva de Contingência no montante de R\$ 278.718,13, para suplementar dotações, sem o atendimento de Passivos	

contingentes, riscos ou eventos fiscais imprevistos, em desacordo com a L.C. 101/2000, art. 5º, III, “b”	80
A.8.3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 da Lei n.º 4.320/64	82
A.8.3.2. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA, ANEXO 16 DA LEI Nº 4320/64	86
A.8.4. Ausência de cancelamento no final do exercício, de Restos a Pagar não Processados, no montante de R\$ 65.050,37, sem disponibilidade financeira, em desacordo ao disposto no artigo 55, III, alínea “b”, 4 da Lei Complementar nº 101/2000 c/c a Portaria nº 574/2007, de 30/08/07 da Secretaria do Tesouro Nacional, com possível enquadramento no disposto do art. 359-F da Lei nº 10.028/2000	87
A.8.5 – Exame das Informações solicitadas pelo Ofício Circular nº TC/DMU 1620/2009.....	89
A.8.5.1 - Despesas empenhadas e liquidadas em 2008, no valor de R\$ 16.219.739,34, canceladas no mesmo exercício, em descumprimento aos artigos 58, 60, 61, 63 e 83 da Lei nº 4.320/64 e inciso III, b, 1 do artigo 55 da Lei Complementar nº 101/2000	89
A.8.6 – Exame das Informações remetidas pelo sistema e-sfinge	89
CONCLUSÃO.....	100
ANEXO I.....	104
Despesas excluídas do cálculo do ensino por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para fins de apuração do limite..	104
ANEXO II.....	112
Despesas excluídas do cálculo da saúde por não serem consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde para fins de apuração do limite	112



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

PROCESSO	PCP-09/00162899
UNIDADE	Município de Rio do Sul
RESPONSÁVEL	Sr. Milton Hobus – Prefeito Municipal no período de 01/01/2008 à 24/11/2008 e Sr. Jorge Teixeira - Prefeito Municipal no período de 25/11/2008 à 31/12/2008
INTERESSADO	Sr. Milton Hobus - Prefeito Municipal (gestão 2009/2012)
ASSUNTO	2ª Reinstrução das contas prestadas pelo Prefeito Municipal referente ao ano de 2008, por determinação do Auditor Relator do Processo, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000
RELATÓRIO N°	5127/2009

INTRODUÇÃO

O **Município de Rio do Sul** está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal, art. 31; da Constituição Estadual, art. 113; da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15/12/2000, arts. 50 a 54; da Resolução nº TC 06/2001, 13/12/2001 (RITC), arts. 82 a 94; e da Resolução nº TC 16/94, de 21/12/1994, arts. 20 a 26.

Em atendimento às disposições dos arts. 20 a 26 da citada Resolução Nº TC 16/94 e art. 22 da Instrução Normativa TC Nº 02/2001, bem como, a

Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, a Prefeitura encaminhou, por meio documental, o Balanço Anual do exercício financeiro de 2008 - autuado como Balanço Consolidado do Município (Processo Nº **PCP-09/00162899**) e o Balanço da Prefeitura Municipal, referente a Prestação de Contas do Prefeito, protocolado sob o Nº 003147, de 18/2/2009, bem como bimestralmente, por meio eletrônico, as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como, verificação dos aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, com abrangência e particularidades próprias da metodologia aplicada.

II - DA MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2008 do Município, foi emitido o Relatório nº 1824/2009 de 10/08/2009, integrante do Processo nº PCP 09/00162899.

Referido processo seguiu tramitação normal, sendo encaminhado ao Exmo. Auditor Relator, que decidiu devolver à DMU para que esta encaminhasse aos Responsáveis à época, Sr. Milton Hobus, Prefeito Municipal no período de 01/01/2008 a 24/11/2008 e Sr. Jorge Teixeira, Prefeito Municipal no período de 25/11/2008 a 31/12/2008, no sentido de manifestarem-se sobre as restrições contidas no citado Relatório, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do ofício nº DMU/TC 12.497/2009, de 13/08/2009.

Conforme solicitação do Exmo. Auditor Relator, o Prefeito Municipal, pelo ofício s/nº de 28/08/09, apresentou alegações de defesa (assim como remeteu documentos) sobre as restrições contidas no aludido relatório, estando anexadas às folhas 1218 a 1285 do processo.

Considerando que o Exmo. Auditor Relator, em seu despacho, determinou que o Responsável se manifestasse especificamente acerca das restrições contidas nos itens I.A.1., I.A.2., I.A.3. e I.A.4. da conclusão do citado Relatório, nesta oportunidade, somente serão analisadas por esta Instrução referidas restrições, ainda que tenha o Responsável se manifestado sobre as demais.

O Sr. Milton Hobus, Prefeito Municipal de Rio do Sul encaminhou nova justificativa acerca da restrição contida no item A.6.3.1 do Relatório nº 4.056/2009 (fls. 1.290/1.447), protocolada nesta Corte de Contas em 27/11/2009, sob nº 22500 e recebida pelo Auditor relator dos autos, conforme

despacho exarado à fl. 1.449, o qual determinou à DMU, que procedesse a análise dos fatos apresentados.

Assim, este órgão instrutivo procedeu a reanálise da referida restrição, entretanto, considerando que a reinstrução desta repercute na execução orçamentária e financeira do exercício em exame, também serão revistos os itens que compõem estes demonstrativos.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida Reinstrução.

III - DA 2ª REINSTRUÇÃO

A.1 - Planejamento

Para equalizar as demandas da coletividade com as possibilidades da Administração Pública, o planejamento é um instrumento essencial para eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos municipais, visando a intervenção governamental bem sucedida na sociedade e na economia.

Neste sentido, a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelecem 3 (três) instrumentos para operacionalização do planejamento, que deve ser dinâmico e participativo, adaptando-se ao interesse público no momento de sua execução orçamentária e financeira:

- Plano Plurianual (art. 165, § 1º, da CF/88) - PPA: estabelece diretrizes, objetivos e metas, de forma abrangente e concentrando-se nos programas de duração continuada, com o objetivo de nortear a aplicação dos recursos públicos, constituindo-se em um planejamento para 4 (quatro) anos, a ser elaborado no 1º ano do mandato para execução até o 1º ano do mandato subsequente;

- Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 165, § 2º, CF/88) - LDO: estabelece a ligação entre o PPA e o orçamento (LOA), viabilizando a implementação dos programas planejados de acordo com as possibilidades da Administração para cada exercício, com a orientação do orçamento através da definição de prioridades e metas.

- Lei Orçamentária Anual (art. 165, § 5º, da CF/88) - LOA: objetivando a gestão anual dos recursos públicos pela Administração, o orçamento destina-se à estimação das receitas (origens) e fixação das despesas (aplicação), para

execução do planejamento durante o exercício, respeitando o estabelecido pelo PPA e LDO.

A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias

A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA

O Projeto do Plano Plurianual do Município, para os exercícios financeiros de 2006/2009, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 1/12/2005. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 1/12/2005, resultando na Lei nº 4242/06, de 12/9/2005, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso I, do ADCT.

A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO

O Projeto das Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 14/9/2007. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 30/10/2007, resultando na Lei nº 4633, de 30/10/2007, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso II, do ADCT.

A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA

O Projeto do Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação em 1/11/2007. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o mesmo ao Poder Executivo para sanção em 14/12/2007, resultando na Lei nº 4649, de 14/12/2007, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do ADCT.

A Lei Orçamentária Anual, para o orçamento fiscal, estimou a receita em R\$ 113.662.000,00 e fixou a despesa em R\$ 113.662.000,00.

A.1.2 - Realização de Audiências Públicas

A.1.2.1 - Plano Plurianual - PPA

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto do Plano Plurianual.

Assim, tendo como local de divulgação Internet, a audiência foi realizada no dia 23/8/2005, nas dependências do AUDITORIO CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.2.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim, tendo como local de divulgação Internet, a audiência foi realizada no dia 19/10/2007, nas dependências do Auditório da Câmara de Vereadores, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.2.3 - Orçamento Anual - (Fiscal e Seguridade Social) - LOA

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

Assim, tendo como local de divulgação Internet, a audiência foi realizada no dia 29/11/2007, nas dependências do Auditório da Câmara de Vereadores, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.3 - Orçamento Fiscal

O Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei nº 4.649, de 14/12/2007, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 113.662.000,00, para o exercício em exame. A dotação 'Reserva de Contingência' foi orçada em R\$ **2.300.000,00**, que corresponde a **2,02%** do orçamento.

A.1.3.1 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos autorizados - compostos pelos créditos orçamentários (previstos inicialmente na Lei Orçamentária) e os créditos adicionais (resultantes das alterações durante o exercício) - podem ser assim demonstrados:

Créditos Orçamentários	Valor (R\$)
Créditos Orçamentários	113.662.000,00
Ordinários	111.362.000,00
Reserva de Contingência	2.300.000,00
(+) Créditos Adicionais	33.235.052,58
Suplementares	26.612.824,74
Especiais	6.622.227,84
(-) Anulações de Créditos	20.908.062,71
Orçamentários/Suplementares	20.908.062,71
(=) Créditos Autorizados	125.988.989,87

Como recursos para abertura de Créditos Adicionais, foram utilizados os seguintes:

Recursos para abertura de créditos adicionais	Valor (R\$)	%
Recursos de Excesso de Arrecadação	7.686.222,38	23,13
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	20.629.344,58	62,07

Anulação da Reserva de Contingência	278.718,13	0,84
Superávit Financeiro	50.828,00	0,15
Recursos de Operações de Crédito	3.666.834,67	11,03
Outros Recursos não Identificados e Convênios	923.104,82	2,78
TOTAL	33.235.052,58	100,00

Os créditos adicionais¹ abertos no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 33.235.052,58**, equivalendo a **29,24%** do total orçado. Daqueles créditos, os suplementares representam **80,07%** e os especiais **19,93%**.

As anulações de dotações efetuadas foram da ordem de **R\$ 20.908.062,71**, equivalendo a **18,39%** das dotações iniciais do orçamento.

¹ Os créditos adicionais podem ser suplementares (reforço de dotação orçamentária), especiais (despesas não previstas no orçamento inicial) e extraordinários (despesas urgentes e imprevisíveis, na forma da CF e legislação pertinente).

A.2 - Execução Orçamentária

A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

	Previsão/Autorização	Execução	Diferenças
RECEITA	113.662.000,00	106.234.156,75	(7.427.843,25)
DESPESA	125.988.989,87	95.603.374,06	(30.385.615,81)
Superávit de Execução Orçamentária		10.630.782,69	

Considerando o Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) e o conjunto do orçamento das demais Unidades tem-se a seguinte execução orçamentária:

RECEITAS	EXECUÇÃO
Da Prefeitura	59.524.375,01
Das Demais Unidades	46.709.781,74
TOTAL DAS RECEITAS	106.234.156,75
DESPESAS	
Da Prefeitura	56.704.327,98
Das Demais Unidades	38.899.046,08
TOTAL DAS DESPESAS	95.603.374,06
SUPERÁVIT	10.630.782,69

Obs.: Na apuração da Receita tanto da Prefeitura como das Demais Unidades foram consideradas as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas, conforme dados do Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 da Unidade Prefeitura Municipal.

Ajuste do resultado consolidado de execução orçamentária

Considerando o valor de **R\$ 18.916.438,88** referente às despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas no exercício em análise, inclusive as despesas com pessoal, apura-se o seguinte:

RECEITAS	EXECUÇÃO
Da Prefeitura	59.524.375,01
Das Demais Unidades	46.709.781,74
TOTAL DAS RECEITAS	106.234.156,75
DESPESAS	
Da Prefeitura	56.704.327,98
<u>Da Prefeitura</u> : Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas, inclusive despesas com pessoal (ajuste do exercício atual) - cálculo: -despesas exerc. anteriores: R\$ 426.847,45 (dados extraídos fls.1089/1093 dos autos) (+) Desp. Liq., emp. e canceladas (dados extraídos of. Circular, item A.3 – fls. 729/752) : R\$ 8.823.695,80 (+) Desp. Liq., emp. e canceladas (dados extraídos of. Circular, item A.4 –fls. 729/776) :R\$ 5.737.272,62	14.987.815,87
Das Demais Unidades	38.899.046,08
<u>Instituto/Fundo de Previdência</u> : Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas, inclusive despesas com pessoal (ajuste do exercício atual) (dados extraídos Of. Circular, itens A.3 (R\$ 959,54) e A.4 (R\$ 814,62) –fls. 751 e 775)	1.774,16
<u>Das Demais Unidades</u> : Despesas liquidadas e empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas, inclusive despesas com pessoal (ajuste do exercício atual) - cálculo: (dados extraídos of. Circular, item A.3 –fls. 729/752) : FMS: R\$ 922.940,70 + FAS: R\$ 33.599,51 + F.Cultural: R\$ 55,91 + F. Desp.:R\$ 26.882,69 + FCA: R\$ 23,50 (+) Desp. Liq., emp. e canceladas (dado extraído of. Circular, item A.4 –fls. 729/776): FMS: R\$ 512.364,54 + FAS: R\$ 121.334,20 + F.Cultural: R\$ 32.058,95 + F. Desp.:R\$ 7.654,38 + FCA: R\$ 82,38 (+) Despesas empenhadas em 2009 referente a 2008 (dados extraídos do e-sfinge, fls. 1084/1088): FMS: R\$ 2.172.983,02 + FAS: R\$ 14.823,00 + F.Desp.:R\$ 54.823,59 + F.Cultural : R\$ 27.222,48	3.926.848,85
TOTAL DAS DESPESAS	114.519.812,94
DÉFICIT	(8.285.656,19)

Resultado Consolidado Ajustado

O resultado orçamentário consolidado **ajustado** apresentou um **Déficit** de execução orçamentária de **R\$ 8.285.656,19** representando **7,80%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a **0,94** da arrecadação mensal - média mensal do exercício.

Salienta-se que o resultado consolidado **Déficit** de **R\$ 8.285.656,19** é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal **Déficit** de **R\$ 12.167.768,84** e do conjunto do Orçamento das Demais Unidades Municipais **Superávit** de **R\$ 3.882.112,65**.

Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado Excluído o Resultado Orçamentário do Instituto/Fundo de Previdência

Desconsiderando o resultado orçamentário do Instituto/Fundo de Previdência, o Município passa a ter a seguinte execução orçamentária:

	RECEITA	DESPESA	Resultado
Prefeitura e Demais Unidades	106.234.156,75	114.519.812,94	(8.285.656,19)
(-) Instituto/Fundo de Previdência	9.797.437,89	2.135.042,32	7.662.395,57
Resultado Ajustado	96.436.718,86	112.384.770,62	(15.948.051,76)

Obs.: A divergência de R\$ 361.835,77, entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$15.586.215,99) e o resultado da execução orçamentário (R\$ 15.948.051,76) está anotado no item A.8.3.1.3., sendo que o valor de R\$ 291.537,83, refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar do exercício.

O resultado orçamentário consolidado, excluído o Instituto de Previdência, apresentou um **Déficit** de execução orçamentária de **R\$ 15.948.051,76** representando **16,54 %** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a **1,98** arrecadações mensais (média mensal do exercício).

Desta forma constitui-se a seguinte restrição:

A.2.1.1 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 15.948.051,76, representando 16,54% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a 1,98 arrecadação mensal - média mensal do exercício, aumentado em 7,95% pela exclusão do superávit orçamentário do Fundo de Aposentadoria,

Pensões e Seguridade Social (R\$ 7.662.395,57), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF

(Relatório nº 1824/2009, de Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2008, item A.2.1.1.)

- Em defesa, o Responsável argumentou, o que segue:

“Constou do Relatório Técnico nº 1824/09, do corpo instrutivo desse Tribunal (página 13), sob o título “Resultado orçamentário Consolidado Ajustado Excluído o Resultado Orçamentário do Instituto/Fundo de Previdência, um déficit no valor de R\$ 15.948.051,76 (...).

No entanto, como já demonstrado no item anterior, o déficit apontado no relatório no valor de R\$ 8.285.656,19 (...) é inexistente, uma vez que, na verdade, o que existe é um superávit de R\$ 10.630.782,69 (...).

Isso obviamente reflete no resultado do quadro demonstrativo da página 13 do indigitado Relatório, o qual, então, passa a ser o seguinte:

	RECEITA	DESPESA	Resultado
Prefeitura e Demais Unidades	106.234.156,75	95.603.374,06	10.630.782,69
(-) Instituto/Fundo de Previdência	9.497.437,89	2.133.268,16	7.364.169,73
Resultado Ajustado	96.736.718,86	93.470.105,90	3.266.612,96

Como se vê, não há a ocorrência de um déficit de execução orçamentária (consolidado) do município, posto que o novo resultado, como demonstrado no quadro acima, comprova o superávit do “resultado ajustado” no valor de R\$ 3.266.612,96 (...).

Diante disso, requer-se a procedência das presentes justificativas nesse particular, para o efeito de considerar-se sanadas as restrições apontadas.”

- Considerações da Instrução:

Alega a Unidade que o cálculo apresentado pela Instrução, para o resultado orçamentário, apresenta-se incorreto, portanto, este corpo instrutivo esclarece o que segue:

Receita:

Receita Prefeitura e demais Unidades: R\$ 106.234.156,75 (dados extraídos das prestações de contas: receita Prefeitura: R\$ 59.524.375,01 (R\$ 73.211.271,22 – transf. financ. concedidas de R\$ 13.686.896,21) + receita demais unidades: R\$ 46.709.781,74 – **receita do Fundo de Aposentadoria, pensões e seguridade social: R\$ 9.797.437,89** (receita no valor de R\$ 9.497.437,89 + transf. financ. recebidas R\$ 300.000,00)) = Resultado ajustado: R\$ 96.436.718,86

Despesa:

- **Prefeitura e demais Unidades: R\$ 114.519.812,94** (cálculo demonstrado minuciosamente na página 12 do Relatório nº 1824/2009) – **despesa do Fundo de Aposentadoria, pensões e seguridade social: R\$ 2.135.042,32** (despesa no valor de R\$ 2.133.268,16 + Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas, inclusive despesas com pessoal (ajuste do exercício atual) (dados extraídos Of. Circular, itens A.3 (R\$ 959,54) e A.4 (R\$ 814,62) –fls. 751 e 775) R\$ 1.774,16) ≡ Resultado ajustado: R\$ 112.384.770,62

Ressaltamos que os dados utilizados para o cálculo do resultado orçamentário consolidado foram extraídos das prestações de contas da Prefeitura, Fundos e Fundações, da resposta ao ofício circular TC/DMU 1620/2009 e dos dados remetidos pelo sistema e-sfinge, todos fornecidos pelo Município.

Em atendimento ao Ofício Circular nº 1.620/2009, itens A.3 e A.4, a própria Unidade informou os valores a título de despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e, conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar. Nesta oportunidade, a Unidade informa que referidas despesas foram canceladas por não terem sido liquidadas, entretanto sem juntar qualquer comprovação da aludida justificativa. Portanto, haja vista a contradição de informações prestadas pela Unidade, sem respaldo de qualquer documentação comprobatória da nova situação apresentada, considerar-se-á como válida a informação encaminhada em resposta ao ofício circular supracitado (fls. 729/783).

Concernente as despesas liquidadas em 2008 e empenhadas somente no exercício de 2009, a unidade afirma que estas “*não foram liquidadas*”, podendo ser canceladas no decorrer do presente exercício, sem, contudo entrar no mérito de qualquer despesa, tampouco comprovar a ausência de liquidação. Entretanto, da análise dos históricos dos empenhos considerados por este

corpo técnico (fls. 1084/1088 e 1089/1093), constata-se que referidas despesas foram efetivamente liquidadas no exercício de 2008.

Salienta-se que o Tribunal ao elaborar o ofício circular nº TC/DMU 1620/2009, nos itens A.1, A.2, A.3 e A.4. teve o cuidado de redigir os enunciados grifando a palavra 'Liquidadas' (ver folhas 726/728 dos autos).

Ante o exposto, conclui-se pela improcedência da justificativa apresentada, evidenciando o descumprimento do art. 48, "b" da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar 101/2000, art. 1º, §1º, permanecendo inalterada a restrição.

Impacto do Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura no Orçamento Consolidado

Considerando as despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou sequer empenhadas no exercício, temos que:

O Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) teve como resultado o **Déficit** de execução orçamentária de **R\$ 12.167.768,84**, face ao confronto da Receita Arrecadada de **R\$ 59.524.375,01** (ajustada pela dedução das transferências financeiras líquidas realizadas de **R\$ 13.686.896,21**), e a Despesa Realizada **R\$ 71.692.143,85**.

Desta forma constitui-se a seguinte restrição:

A.2.1.2. Déficit de execução orçamentária da Unidade Prefeitura (orçamento centralizado) da ordem de R\$ 12.167.768,84, representando 20,44% da sua receita arrecadada no exercício em exame, o que equivale a 2,45 arrecadação mensal - média mensal do exercício, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF

(Relatório nº 1824/2009, de Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2008, item A.2.1.2.)

- Da manifestação da Unidade Gestora:

"Constou do Relatório Técnico nº 1824/09, do corpo instrutivo desse Tribunal (página 14), sob o título "Impacto do resultado da execução orçamentária da Prefeitura no Orçamento Consolidado, um déficit no valor de R\$ 12.167.768,84 (...).

No entanto, tal resultado não corresponde a realidade, visto que como demonstrado anteriormente nessas justificativas (item primeiro), o déficit

apontado no relatório no valor de R\$ 8.285.656,19 (...) é inexistente, uma vez que, na verdade, o que existe é um superávit de R\$ 10.630.782,69 (...).

Isso obviamente reflete no “impacto do resultado da execução orçamentária no orçamento consolidado da Prefeitura”, demonstrando que essa não está sendo financiada pelo superávit das demais unidades gestoras (Fundos/Fundações), na medida em que o seu resultado é positivo, ou seja, “superavitário” no valor de R\$ 10.630.782,69 (...), conforme o quadro abaixo especificado:

UNIDADES	RESULTADO	VALORES R\$
PREFEITURA	SUPERÁVIT	3.266.612,96
DEMAIS UNIDADES	SUPERÁVIT	7.364.169,73
TOTAL	SUPERÁVIT	10.630.782,69

Por tais razões, requer-se a procedência das presentes justificativas nesse particular, para o efeito de considerar-se sanadas as restrições apontadas.”

- Das considerações pela Instrução:

Considerando que as justificativas apresentadas são as mesmas do item anterior (item A.2.1.1), esta Instrução conclui pela improcedência dos fatos alegados, os quais carecem de documentação comprobatória.

Portanto, da mesma forma que no item anterior, e mais o que dos autos consta, a restrição fica mantida pelo descumprimento ao art. 48, "b", da Lei 4.320/64, que preconiza “manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria” e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000 –LRF.

Dessa forma, conclui-se que o Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura **R\$ 12.167.768,84**, interferiu **Negativamente** no Resultado Ajustado da Execução Orçamentária do Município.

A Prefeitura está sendo financiada pelas demais unidades gestoras municipais, mas o orçamento do Município é deficitário

UNIDADES	RESULTADO	VALORES R\$
PREFEITURA	DÉFICIT	12.167.768,84
DEMAIS UNIDADES	SUPERÁVIT	3.882.112,65
TOTAL	DÉFICIT	8.285.656,19

O resultado do orçamento consolidado, **Déficit de R\$ 8.285.656,19** deu-se em razão do resultado **negativo** do orçamento centralizado (Prefeitura Municipal), **Déficit de R\$ 12.167.768,84**, sendo **reduzido** face ao desempenho **positivo** em conjunto das demais unidades gestoras municipais, **Superávit de R\$ 3.882.112,65**.

Em razão das justificativas apresentadas no item A.6.3 do presente relatório, as quais repercutem na execução orçamentária e financeira do exercício em exame, nesta nova oportunidade, refaz-se os cálculos dos mesmos, conforme a seguir demonstrado:

A.2 - Execução Orçamentária

A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

	Previsão/Autorização	Execução	Diferenças
RECEITA	113.662.000,00	106.234.156,75	(7.427.843,25)
DESPESA	125.988.989,87	95.603.374,06	(30.385.615,81)
Superávit de Execução Orçamentária		10.630.782,69	

Considerando o Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) e o conjunto do orçamento das demais Unidades tem-se a seguinte execução orçamentária:

RECEITAS	EXECUÇÃO
Da Prefeitura	59.524.375,01
Das Demais Unidades	46.709.781,74
TOTAL DAS RECEITAS	106.234.156,75
DESPESAS	
Da Prefeitura	56.704.327,98
Das Demais Unidades	38.899.046,08
TOTAL DAS DESPESAS	95.603.374,06
SUPERÁVIT	10.630.782,69

Obs.: Na apuração da Receita tanto da Prefeitura como das Demais Unidades foram consideradas as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas, conforme dados do Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 da Unidade Prefeitura Municipal.

Ajuste do resultado consolidado de execução orçamentária

Considerando o valor de **R\$ 2.696.699,54** referente às despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas no exercício em análise, inclusive as despesas com pessoal, apura-se o seguinte:

RECEITAS	EXECUÇÃO
Da Prefeitura	59.524.375,01
Das Demais Unidades	46.709.781,74
TOTAL DAS RECEITAS	106.234.156,75
DESPESAS	
Da Prefeitura	56.704.327,98
Da Prefeitura: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas, inclusive despesas com pessoal (ajuste do exercício atual) -despesas exerc. anteriores: R\$ 426.847,45 (dados extraídos fls.1089/1093 dos autos)	426.847,45

Das Demais Unidades	38.899.046,08
Das Demais Unidades: Despesas liquidadas e não empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas, inclusive despesas com pessoal (ajuste do exercício atual) - Despesas empenhadas em 2009 referente a 2008 (dados extraídos do e-sfinge, fls. 1084/1088): FMS: R\$ 2.172.983,02 + FAS: R\$ 14.823,00 + F.Desp.:R\$ 54.823,59 + F.Cultural : R\$ 27.222,48	2.269.852,09
TOTAL DAS DESPESAS	98.300.073,60
SUPERÁVIT	7.934.083,15

Resultado Consolidado Ajustado

O resultado orçamentário consolidado **ajustado** apresentou um **Superávit** de execução orçamentária de **R\$ 7.934.083,15** representando **7,47%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a **0,90** da arrecadação mensal - média mensal do exercício.

Salienta-se que o resultado consolidado **Superávit** de **R\$ 7.934.083,15** é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal **Superávit** de **R\$ 2.393.199,58** e do conjunto do Orçamento das Demais Unidades Municipais **Superávit** de **R\$ 5.540.883,57**.

Impacto do Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura no Orçamento Consolidado

Considerando as despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou sequer empenhadas no exercício, temos que:

O Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) teve como resultado o **Superávit** de execução orçamentária de **R\$ 2.393.199,58**, face ao confronto da Receita Arrecadada de **R\$ 59.524.375,01** (ajustada pela dedução das transferências financeiras líquidas realizadas de **R\$ 13.686.896,21**), e a Despesa Realizada **R\$ 57.131.175,43**.

Dessa forma, conclui-se que o Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura **R\$ 2.393.199,58**, interferiu **Positivamente** no Resultado Ajustado da Execução Orçamentária do Município.

A Prefeitura e as demais unidades gestoras municipais produzem um resultado superavitário

UNIDADES	RESULTADO	VALORES R\$
PREFEITURA	SUPERÁVIT	2.393.199,58
DEMAIS UNIDADES	SUPERÁVIT	5.540.883,57
TOTAL	SUPERÁVIT	7.934.083,15

O resultado do orçamento consolidado, **Superávit** de **R\$ 7.934.083,15** deu-se em razão do resultado **positivo** do orçamento centralizado (Prefeitura Municipal), **Superávit** de **R\$ 2.393.199,58**, sendo **aumentado** face ao desempenho **positivo** em conjunto das demais unidades gestoras municipais, **Superávit** de **R\$ 5.540.883,57**.

Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado Excluído o Resultado Orçamentário do Instituto/Fundo de Previdência

Desconsiderando o resultado orçamentário do Instituto/Fundo de Previdência, o Município passa a ter a seguinte execução orçamentária:

	RECEITA	DESPESA	Resultado
Prefeitura e Demais Unidades	106.234.156,75	98.300.073,60	7.934.083,15
(-) Instituto/Fundo de Previdência	9.797.437,89	2.133.268,16	7.664.169,73
Resultado Ajustado	96.436.718,86	96.166.805,44	269.913,42

O resultado orçamentário consolidado, excluído o Instituto de Previdência, apresentou um **Superávit** de execução orçamentária de **R\$ 269.913,42** representando **0,28 %** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a **0,03** arrecadação(ões) mensal(is) (média mensal do exercício).

A.2.2 - Receita

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

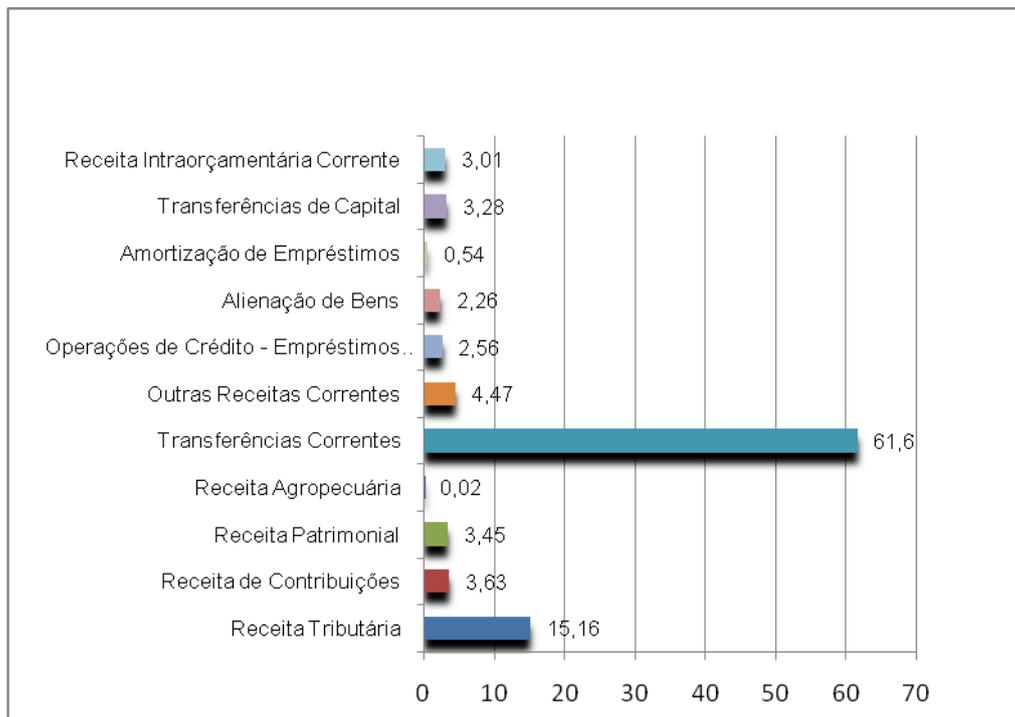
A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 106.234.156,75** equivalendo a **93,46%** da receita orçada.

A.2.2.1 - Receita por Subcategoria Econômica

As receitas por subcategoria econômica e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da receita arrecadada, são assim demonstradas:

RECEITA POR SUBCATEGORIA ECONÔMICA	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	12.008.086,98	16,15	13.920.517,09	15,83	16.104.730,48	15,16
Receita de Contribuições	2.925.193,70	3,93	3.668.180,58	4,17	3.860.865,57	3,63
Receita Patrimonial	2.886.730,08	3,88	2.871.424,28	3,27	3.664.799,51	3,45
Receita Agropecuária	70.173,68	0,09	26.707,23	0,03	25.787,71	0,02
Transferências Correntes	44.309.055,44	59,58	51.472.876,50	58,53	65.438.248,25	61,60
Outras Receitas Correntes	5.253.331,06	7,06	3.685.494,77	4,19	4.753.508,33	4,47
Operações de Crédito - Empréstimos Tomados	0,00	0,00	1.250.109,78	1,42	2.717.601,33	2,56
Alienação de Bens	778.414,99	1,05	72.810,00	0,08	2.406.160,15	2,26
Amortização de Empréstimos	609.338,29	0,82	695.214,69	0,79	577.900,49	0,54
Transferências de Capital	5.526.627,00	7,43	7.943.418,81	9,03	3.481.642,74	3,28
Receita Intraorçamentária Corrente	0,00	0,00	2.333.134,33	2,65	3.202.912,19	3,01
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	74.366.951,22	100,00	87.939.888,06	100,00	106.234.156,75	100,00

Participação Relativa da Receita por SubCategoria Econômica na Receita Arrecadada - 2008



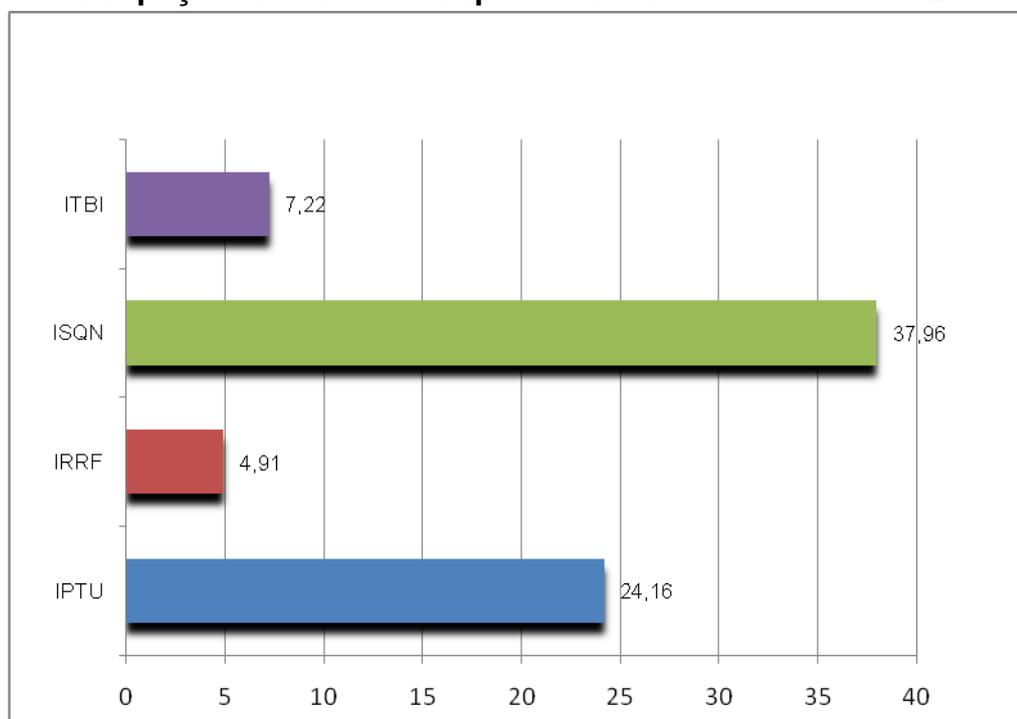
A.2.2.2 - Receita Tributária

A receita tributária compreende os ingressos financeiros oriundos dos tributos de competência do próprio município.

Quadro Demonstrativo da Receita Tributária

RECEITA TRIBUTÁRIA	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita de Impostos	9.231.802,84	76,88	10.840.402,21	77,87	11.956.094,37	74,24
IPTU	3.458.761,27	28,80	3.664.804,23	26,33	3.891.072,72	24,16
IRRF	658.960,98	5,49	681.929,63	4,90	790.052,47	4,91
ISQN	4.426.409,76	36,86	5.542.500,56	39,82	6.112.870,31	37,96
ITBI	687.670,83	5,73	951.167,79	6,83	1.162.098,87	7,22
Taxas	2.701.861,32	22,50	2.702.953,26	19,42	3.069.873,22	19,06
Contribuições de Melhoria	74.422,82	0,62	377.161,62	2,71	1.078.762,89	6,70
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	12.008.086,98	100,00	13.920.517,09	100,00	16.104.730,48	100,00

Participação Relativa dos Impostos na Receita Tributária -2008



A.2.2.3 - Receita de Contribuições

As receitas de contribuições compreendem o somatório das receitas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas.

Quadro Demonstrativo da Receita de Contribuições

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2008	
	Valor (R\$)	%
Contribuições Sociais	2.059.868,81	1,94
Contribuições Econômicas	1.800.996,76	1,70
Outras Contribuições Econômicas	1.800.996,76	1,70
Total da Receita de Contribuições	3.860.865,57	3,63
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	106.234.156,75	100,00

A.2.2.4 - Receita de Transferências

A receita de transferências é constituída pelos recursos financeiros recebidos de outras Pessoas de Direito Público, basicamente dos governos Federal e Estadual, e de Pessoas de Direito Privado.

Quadro Demonstrativo da Receita de Transferências

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.309.055,44	59,58	51.472.876,50	58,53	65.438.248,25	61,60
Transferências Correntes da União	26.388.011,52	35,48	28.918.139,05	32,88	35.407.483,96	33,33
Cota-Parte do FPM	9.985.703,01	13,43	12.053.294,91	13,71	14.608.400,76	13,75
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - FPM	(1.497.854,92)	(2,01)	(2.213.223,10)	(2,52)	(2.564.373,42)	(2,41)
Cota do ITR	11.242,13	0,02	9.836,22	0,01	9.982,09	0,01
(-) Dedução do Imposto Territorial Rural para formação do FUNDEB - ITR	0,00	0,00	(655,09)	0,00	0,00	0,00
Cota do IPI s/Exportação (União)	0,00	0,00	0,00	0,00	120.289,55	0,11

Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96	138.494,16	0,19	154.601,37	0,18	156.675,84	0,15
(-) Dedução de Receita para Formação do Fundeb - ICMS Desoneração - L.C. N.º 87/96	(20.774,06)	(0,03)	(27.528,82)	(0,03)	(28.718,65)	(0,03)
Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	130.965,88	0,18	127.971,38	0,15	204.001,66	0,19
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo (União)	15.163.686,62	20,39	16.513.162,40	18,78	19.619.334,04	18,47
Transferências de Recursos do FNDE	705.775,18	0,95	858.174,21	0,98	954.751,75	0,90
Demais Transferências da União	1.770.773,52	2,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	1.442.505,57	1,64	2.327.140,34	2,19
Transferências Correntes do Estado	14.363.713,87	19,31	17.353.967,62	19,73	21.775.661,79	20,50
Cota-Parte do ICMS	12.381.816,38	16,65	14.958.107,87	17,01	18.350.018,60	17,27
(-) Dedução de Receita para formação do Fundeb - ICMS	(1.857.272,25)	(2,50)	(2.555.685,20)	(2,91)	(3.357.237,83)	(3,16)
Cota-Parte do IPVA	3.012.977,88	4,05	3.640.587,58	4,14	4.357.540,94	4,10
(-) Dedução do IPVA para formação do FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	(211.629,75)	(0,24)	(589.808,39)	(0,56)
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	425.402,32	0,57	454.344,96	0,52	554.783,63	0,52
(-) Dedução de Receita para formação do Fundeb - IPI s/ Exportação	(63.810,27)	(0,09)	(80.016,66)	(0,09)	(94.383,35)	(0,09)
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	140.847,05	0,16	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Estado para Programa de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	375.436,90	0,43	0,00	0,00
Outras Transferências do Estado	464.599,81	0,62	631.974,87	0,72	2.554.748,19	2,40
Transferências Multigovernamentais	3.557.330,05	4,78	5.200.769,83	5,91	8.255.102,50	7,77
Transferências de Recursos do Fundeb	3.557.330,05	4,78	5.200.769,83	5,91	8.255.102,50	7,77
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.526.627,00	7,43	7.943.418,81	9,03	3.481.642,74	3,28
TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	49.835.682,44	67,01	59.416.295,31	67,56	68.919.890,99	64,88
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	74.366.951,22	100,00	87.939.888,06	100,00	106.234.156,75	100,00

A.2.2.5 - Receita de Dívida Ativa

A dívida ativa origina-se dos créditos da fazenda pública lançados e não arrecadados até a data de seus vencimentos. A arrecadação a título de dívida ativa, no exercício em exame, foi da ordem de **R\$ 834.367,25**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro Demonstrativo da Receita de Dívida Ativa

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE DÍVIDA ATIVA	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita da Dívida Ativa Tributária	1.078.073,72	97,76	764.366,63	100,00	834.367,25	100,00
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	24.715,85	2,24	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.102.789,57	100,00	764.366,63	100,00	834.367,25	100,00

A.2.2.6 - Receita de Operações de Crédito

Operações de crédito compreendem obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos financeiros, cuja realização depende de autorização legislativa. Seu ingresso foi da ordem de **R\$ 2.717.601,33**, correspondendo a **2,56%** dos ingressos auferidos.

A.2.3 - Despesas

A despesa orçamentária é aquela realizada pela administração pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por lei.

A despesa realizada no exercício em exame do Município atingiu o montante de **R\$ 95.603.374,06** equivalendo a **75,88%** da despesa autorizada.

Considerando o exposto no item A.6.3. do presente Relatório, altera-se para **R\$ 2.696.699,54** o valor referente as despesas liquidadas empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício atual, e o total das despesas realizadas no exercício em análise passa a ser de **R\$ 98.300.073,60**.

A.2.3.1 - Despesas Empenhadas por Função de Governo

As despesas por função de governo e as participações absoluta e relativa, de cada uma delas no montante da despesa empenhada, são assim demonstradas:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
01-Legislativa	1.699.124,41	2,37	2.128.755,67	2,58	2.365.353,04	2,47
04-Administração	6.706.767,78	9,37	9.188.401,87	11,15	9.365.477,87	9,80
06-Segurança Pública	1.816.872,93	2,54	1.876.989,00	2,28	1.311.362,45	1,37
08-Assistência Social	1.141.015,32	1,59	1.517.607,02	1,84	1.633.289,38	1,71
09-Previdência Social	1.703.208,10	2,38	1.972.709,49	2,39	2.223.551,76	2,33
10-Saúde	22.049.571,25	30,82	24.811.971,28	30,10	30.692.583,67	32,10
12-Educação	12.970.652,63	18,13	16.356.673,21	19,84	20.579.039,84	21,53
13-Cultura	1.231.877,76	1,72	1.318.160,07	1,60	1.460.953,27	1,53
14-Direitos da Cidadania	78.313,82	0,11	74.704,67	0,09	95.709,79	0,10
15-Urbanismo	6.195.717,10	8,66	7.918.548,92	9,61	10.900.105,00	11,40

16-Habitação	30.000,04	0,04	0,00	0,00	112.474,42	0,12
17-Saneamento	194.741,45	0,27	123.578,36	0,15	134.832,56	0,14
18-Gestão Ambiental	223.170,99	0,31	1.462.501,14	1,77	1.446.185,99	1,51
20-Agricultura	1.080.634,99	1,51	1.292.771,63	1,57	1.015.006,27	1,06
22-Indústria	1.887,91	0,00	47,06	0,00	0,00	0,00
23-Comércio e Serviços	307.501,87	0,43	442.149,41	0,54	717.975,42	0,75
25-Energia	1.177.044,00	1,65	1.472.376,92	1,79	1.660.971,98	1,74
26-Transporte	9.596.301,58	13,41	7.800.942,66	9,46	5.491.443,55	5,74
27-Desporto e Lazer	1.105.031,86	1,54	1.450.639,06	1,76	1.366.743,59	1,43
28-Encargos Especiais	2.243.268,19	3,14	1.224.274,02	1,49	3.030.314,21	3,17
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	71.552.703,98	100,00	82.433.801,46	100,00	95.603.374,06	100,00

Considerando o exposto no item A.6.3. do presente Relatório, altera-se para R\$ 2.696.699,54 o valor referente as despesas liquidadas empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício atual, e o total das despesas realizadas no exercício em análise passa a ser de **R\$ 98.300.073,60**.

A.2.3.2 - Demonstrativo das Despesas Empenhadas por Elemento segundo os Grupos de Natureza de Despesa

As despesas empenhadas² por elementos são assim demonstradas:

DESPESA POR ELEMENTOS	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
DESPESAS CORRENTES	58.018.729,74	81,09	68.436.321,23	83,02	80.044.376,39	83,73
Pessoal e Encargos	24.223.119,75	33,85	30.021.014,83	36,42	34.212.165,08	35,79
Aposentadorias e Reformas	1.440.097,84	2,01	1.543.136,32	1,87	1.672.719,75	1,75
Pensões	622.517,63	0,87	672.124,19	0,82	699.066,64	0,73
Contratação por Tempo Determinado	2.521.440,33	3,52	2.685.517,32	3,26	3.513.168,64	3,67

² Atendendo exclusivamente às definições dispostas na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/01, e alterações (disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN: www.tesouro.fazenda.gov.br).

Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	147.588,41	0,15
Salário-Família	52.428,66	0,07	3.174,70	0,00	2.737,23	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.699.814,18	24,74	20.376.995,24	24,72	23.578.501,71	24,66
Obrigações Patronais	1.527.991,10	2,14	3.952.554,74	4,79	3.775.899,50	3,95
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	358.830,01	0,50	598.565,64	0,73	693.074,35	0,72
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	98.375,28	0,10
Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	1.698,68	0,00	31.033,57	0,03
Despesa com Pessoal e Encargos não classificadas de acordo com a codificação da Portaria 163	0,00	0,00	187.248,00	0,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	160.106,77	0,22	134.028,98	0,16	334.627,72	0,35
Juros sobre a Dívida por Contrato	160.106,77	0,22	134.028,98	0,16	334.627,72	0,35
Outras Despesas Correntes	33.635.503,22	47,01	38.281.277,42	46,44	45.497.583,59	47,59
Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	56.489,30	0,08	8.318,48	0,01	6.343,90	0,01
Diárias - Civil	107.431,21	0,15	104.861,83	0,13	79.179,42	0,08
Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	42,54	0,00
Auxílio Financeiro a Estudantes	42.435,81	0,06	0,00	0,00	70.645,34	0,07
Material de Consumo	5.032.618,49	7,03	5.539.049,42	6,72	4.861.143,03	5,08
Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportiva e outras	4.782,70	0,01	7.550,90	0,01	1.570,49	0,00
Material de Distribuição Gratuita	917.708,31	1,28	1.136.722,61	1,38	926.187,59	0,97
Passagens e Despesas com Locomoção	17.799,77	0,02	39.254,93	0,05	49.111,13	0,05
Serviços de Consultoria	33.422,08	0,05	56.928,80	0,07	51.992,52	0,05
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.721.100,85	2,41	2.324.138,97	2,82	2.561.877,98	2,68
Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	125,00	0,00	1.685,49	0,00
Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	4.350,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.781.842,36	29,04	23.198.015,97	28,14	29.702.130,39	31,07
Contribuições	4.245.569,49	5,93	4.627.126,79	5,61	3.379.309,51	3,53
Subvenções Sociais	185.655,00	0,26	110.000,00	0,13	538.585,43	0,56

Obrigações Tributárias e Contributivas	415.965,77	0,58	628.849,33	0,76	762.666,88	0,80
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	0,00	4.142,70	0,01	0,00	0,00
Auxílio-Transporte	0,00	0,00	94,97	0,00	0,00	0,00
Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	31.149,90	0,03
Sentenças Judiciais	64.720,58	0,09	266.102,16	0,32	494.535,54	0,52
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	957,35	0,00	1.865.334,79	1,95
Indenizações e Restituições	7.961,50	0,01	229.037,21	0,28	109.561,72	0,11
DESPESAS DE CAPITAL	13.533.974,24	18,91	13.997.480,23	16,98	15.558.997,67	16,27
Investimentos	11.354.051,06	15,87	12.398.235,19	15,04	12.544.311,18	13,12
Material de Consumo	0,00	0,00	1.353,00	0,00	0,00	0,00
Obras e Instalações	9.684.538,61	13,53	10.384.340,53	12,60	10.710.923,85	11,20
Equipamentos e Material Permanente	1.538.419,60	2,15	1.621.218,88	1,97	1.065.323,27	1,11
Aquisição de Imóveis	131.092,85	0,18	391.322,78	0,47	761.415,16	0,80
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	6.648,90	0,01
Inversões Financeiras	70.000,00	0,10	509.000,00	0,62	319.000,00	0,33
Aquisição de Imóveis	70.000,00	0,10	509.000,00	0,62	319.000,00	0,33
Amortização da Dívida	2.109.923,18	2,95	1.090.245,04	1,32	2.695.686,49	2,82
Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.109.923,18	2,95	1.090.245,04	1,32	2.516.151,17	2,63
Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00	0,00	0,00	0,00	106.775,79	0,11
Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,00	0,00	72.759,53	0,08
Despesa Orçamentária	71.552.703,98	100,00	82.433.801,46	100,00	95.603.374,06	100,00

Considerando o exposto no item A.6.3. do presente Relatório, altera-se para R\$ 2.696.699,54 o valor referente as despesas liquidadas empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício atual, e o total das despesas realizadas no exercício em análise passa a ser de **R\$ 98.300.073,60.**

A.3 - Análise Financeira

A.3.1 - Movimentação Financeira

O fluxo financeiro³ do Município no exercício foi o seguinte: O fluxo financeiro⁴ do Município no exercício foi o seguinte:

FLUXO FINANCEIRO	Valor (R\$)
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	30.258.470,88
Bancos Conta Movimento	26.781.254,32
Vinculado em Conta Corrente Bancária	3.477.216,56
(+) ENTRADAS	133.582.053,20
Receita Orçamentária	106.234.156,75
Receitas Correntes Arrecadadas	93.847.939,85
Receita Intraorçamentária Corrente	3.202.912,19
Receitas de Capital Arrecadadas	9.183.304,71
Transferências Financeiras Recebidas (Orçamentária)	13.686.896,21
Extraorçamentárias	13.661.000,24
Realizável	172.245,93
Restos a Pagar	2.784.860,64
Depósitos de Diversas Origens	7.783.367,72

³ Para efeitos da presente análise, considerou-se como composição das contas de natureza financeira dos seguintes grupos de contas: A) Realizável: Somatório das contas: 1.1.2.0.00.00.00 - Créditos em Circulação, 1.1.4.0.0.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 1.2.1.1.0.00.00 - Depósitos Compulsórios, 1.2.2.0.0.00.00 - Créditos Realizáveis a Longo Prazo B) Outras Operações: Somatório das contas 2.1.4.0.0.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 2.2.1.0.0.00.00 - Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e 2.1.2.9.0.00.00 - Outras Obrigações C) Restos a Pagar: 2.1.2.2.1.00.00 - Entidades Credoras

⁴ Para efeitos da presente análise, considerou-se como composição das contas de natureza financeira dos seguintes grupos de contas: A) Realizável: Somatório das contas: 1.1.2.0.00.00.00 - Créditos em Circulação, 1.1.4.0.0.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 1.2.1.1.0.00.00 - Depósitos Compulsórios, 1.2.2.0.0.00.00 - Créditos Realizáveis a Longo Prazo B) Outras Operações: Somatório das contas 2.1.4.0.0.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 2.2.1.0.0.00.00 - Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e 2.1.2.9.0.00.00 - Outras Obrigações C) Restos a Pagar: 2.1.2.2.1.00.00 - Entidades Credoras

Serviço da Dívida a Pagar	1.848.279,27
Outras Operações	780.708,85
Acréscimos Patrimoniais	291.537,83
(-) SAÍDAS	126.154.380,92
Despesa Orçamentária	95.603.374,06
Despesas Correntes	76.257.706,67
Despesas de Capital	15.558.997,67
Despesas Intra-Orçamentárias	3.786.669,72
Transferências Financeiras Concedidas	13.686.896,21
Extraorçamentárias	16.864.110,65
Realizável	168.604,79
Restos a Pagar	4.784.589,44
Depósitos de Diversas Origens	7.609.008,21
Serviço da Dívida a Pagar	1.848.279,27
Outras Operações	780.708,85
Decréscimos Patrimoniais	1.672.920,09
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	37.686.143,16
Banco Conta Movimento	34.996.449,04
Vinculado em Conta Corrente Bancária	2.689.694,12

Fonte: Balanço Financeiro

OBS.: Por sua vez, as disponibilidades financeiras da Unidade Prefeitura Municipal apresentaram-se da seguinte forma:

DISPONIBILIDADES	Valor (R\$)
Bancos c/ Movimento	2.365.599,22
Vinculado em C/C Bancária	2.218.062,57
TOTAL	4.583.661,79

A.4 - Análise Patrimonial

A.4.1 - Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
Financeiro	37.713.449,58	Financeiro	3.193.183,06
Disponível	37.686.143,16	Depósitos	362.828,49
Bancos Conta Movimento	35.674.540,05	Consignações	266.240,86
Bancos Conta Vinculada	2.684.748,64	Depósitos de Diversas Origens	96.587,63
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	(673.145,53)	Restos a Pagar	2.830.354,57
Realizável	27.306,42	Obrigações a Pagar	2.830.354,57
Créditos a Receber	27.306,42		
Permanente	78.506.902,60	Permanente	38.238.732,37
Dívida Ativa	24.000.094,31	Dívida Fundada Interna	2.820.930,02
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	1.346.658,52	Débitos Consolidados	4.086.557,63
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	22.653.435,79	Dívidas Renegociadas	984.544,33
Investimentos	14.671,46	Obrigações a Pagar	2.574.370,37
Imobilizado	54.492.136,83	Obrigações Legais e Tributárias	527.642,93
Bens Móveis e Imóveis	54.492.136,83	Diversos	31.331.244,72
Bens Imóveis	44.064.532,83	Provisões Matemáticas Previdenciárias	31.331.244,72
Bens Móveis	10.427.604,00		
ATIVO REAL	116.220.352,18	PASSIVO REAL	41.431.915,43
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	74.788.436,75
TOTAL	116.220.352,18	TOTAL	116.220.352,18

Obs.: A divergência no valor de R\$ 999.774,56, entre o saldo patrimonial demonstrado no Balanço Patrimonial (R\$ 74.788.436,75) e o apurado nas Variações Patrimoniais (R\$ 75.788.211,31) está anotada no item A.8.3.1.1.

OBS.: Considerando o valor de **R\$ 14.987.815,87** referente às despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício atual, conforme informado pela Unidade, apura-se o seguinte:

PASSIVO FINANCEIRO	Valor (R\$)
Depósitos de Diversas Origens	93.396,62
Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas, inclusive despesa com pessoal (ajuste do exercício atual)	14.987.815,87
Consignações	179.219,79
Obrigações a Pagar	2.270.620,51
TOTAL	17.531.052,79

OBS.: Considerando o exposto no item A.6.3. deste Relatório e o valor de **R\$ 426.847,45** referente às despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício atual, altera-se o passivo financeiro da Unidade Prefeitura Municipal, conforme a seguir demonstrado:

PASSIVO FINANCEIRO	Valor (R\$)
Depósitos de Diversas Origens	93.396,62
Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou e não empenhadas, inclusive despesa com pessoal (ajuste do exercício atual)	426.847,45
Consignações	179.219,79
Obrigações a Pagar	2.270.620,51
TOTAL	2.970.084,37

Fonte: Balanço Patrimonial

A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro

A.4.2.1 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado

A variação do patrimônio financeiro do Município é assim demonstrada:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Saldo Inicial do Ativo Financeiro	30.289.418,44	37.713.449,58	7.424.031,14
Saldo Inicial do Passivo Financeiro	5.018.552,35	3.193.183,06	1.825.369,29
Saldo Patrimonial Financeiro	25.270.866,09	34.520.266,52	9.249.400,43

A.4.2.2 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado Ajustado

Considerando o valor de **R\$ 18.916.438,88** referente às despesas liquidadas empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício atual conforme informações prestadas pela Unidade, temos, que a variação do patrimônio financeiro do Município passa a demonstrar a seguinte situação:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	30.289.418,44	37.713.449,58	7.424.031,14
Passivo Financeiro	5.018.552,35	22.109.621,94	(17.091.069,59)
Saldo Patrimonial Financeiro	25.270.866,09	15.603.827,64	(9.667.038,45)

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em um **Superávit Financeiro** de **R\$ 15.603.827,64** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,59** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 9.667.038,45**, passando de um **superávit financeiro de R\$ 25.270.866,09** para um **superávit financeiro de R\$ 15.603.827,64**

OBS.: Confrontando-se o Ativo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal (**R\$ 4.593.677,60**) com seu Passivo Financeiro (**R\$ 17.531.052,79**), apurou-se um **Déficit Financeiro** de **R\$ 12.937.375,19** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, a

Prefeitura Municipal possui **R\$ 3,82** de dívida a curto prazo, comprometendo a execução orçamentária do exercício subsequente.

A.4.2.3 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado Ajustado Excluído o Instituto/Fundo de Previdência

Excluindo o resultado do Instituto/Fundo de Previdência, apura-se o seguinte resultado do Patrimônio Financeiro nos exercícios de 2007 e 2008:

Resultado do Patrimônio Financeiro em 2007

Grupo Patrimonial	Município	Instituto/Fundo	Saldo Ajustado
Ativo Financeiro	30.289.418,44	26.364.938,13	3.924.480,31
Passivo Financeiro	5.018.552,35	0,00	5.018.552,35

Resultado do Patrimônio Financeiro em 2008

Grupo Patrimonial	Município	Instituto/Fundo	Saldo Ajustado
Ativo Financeiro	37.713.449,58	32.285.889,83	5.427.559,75
Passivo Financeiro	22.109.621,94	1.774,16	22.107.847,78

Com a exclusão do Patrimônio Financeiro do Instituto/Fundo, a variação do Patrimônio Financeiro do Município passa a ter a seguinte demonstração:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	3.924.480,31	5.427.559,75	1.503.079,44
Passivo Financeiro	5.018.552,35	22.107.847,78	(17.089.295,43)
Saldo Patrimonial Financeiro	(1.094.072,04)	(16.680.288,03)	(15.586.215,99)

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em um **Déficit Financeiro** de **R\$ 16.680.288,03** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 4,07** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação **negativa de R\$ 15.586.215,99**, passando de um **déficit financeiro de R\$ 1.094.072,04** para um **déficit financeiro de R\$ 16.680.288,03**.

O déficit financeiro apurado corresponde a **15,70%** dos ingressos auferidos no exercício em exame e, tomando por base a arrecadação média mensal do exercício em questão, equivale a **1,88** arrecadação(ões) mensal(is) (média mensal do exercício).

Desta forma, constitui-se a seguinte restrição:

A.4.2.3.1 - Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 16.680.288,03, resultante do Déficit Financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a 15,70 % da Receita arrecadada ajustada do Município de Rio do Sul no exercício em exame (R\$ 106.234.156,75) e, tomando-se por base a arrecadação média mensal do exercício em questão, equivale a 1,88% arrecadação mensal, em desacordo com o disposto no art. 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e art. 1º da Lei Complementar nº 101/00

(Relatório nº 1824/2009, de Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2008, item A.4.2.3.1.)

- Em defesa, o responsável argumentou o seguinte:

“O Relatório técnico (página 27), chegou a um total de passivo financeiro no importe de R\$ 17.531.052,79 (...), uma vez que considerou as “despesas empenhadas e canceladas” como sendo “despesas liquidadas”, no valor de R\$ 14.987.815,87 (...) – (apurado no Quadro da página 12).

No entanto, o valor apurado de R\$ 14.987.815,87 (...) não corresponde a realidade, porque não se tratam de “despesas liquidadas”, mais sim, de “despesas empenhadas e canceladas”.

Veja-se que no quadro demonstrativo estampado no Relatório (página 12), o valor apurado de R\$ 14.987.815,87 (...), foi proveniente da soma dos seguintes valores ali especificados na coluna esquerda: R\$ 426.847,45 + R\$ 8.823.695,80 + R\$ 5.737.272,62;

Ora, os valores de R\$ 8.823.695,80 (...) e de R\$ 5.737.272,62 (...), comprovadamente não se tratam de “despesas liquidadas”, eis que já foram empenhadas e canceladas.

Já o valor remanescente de R\$ 426.847,45 (...), refere-se a “despesas empenhadas no ano de 2009”, que ainda não foram liquidadas, eis que passíveis de serem canceladas no decorrer desse exercício.

E frente a essa realidade o resultado real do passivo financeiro/2008, é o seguinte:

PASSIVO FINANCEIRO	Valor (R\$)
Depósitos de Diversas Origens	93.396,62
Consignações	179.219,79
Obrigações a Pagar	2.270.620,51
TOTAL	2.543.236,92

Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado

<i>Grupo Patrimonial</i>	<i>Saldo inicial</i>	<i>Saldo Final</i>	<i>Variação</i>
<i>Saldo Inicial do Ativo financeiro</i>	<i>30.389.418,44</i>	<i>37.713.449,58</i>	<i>7.424.031,14</i>
<i>Saldo Inicial do Passivo Financeiro</i>	<i>5.018.552,35</i>	<i>3.193.183,06</i>	<i>1.825.369,29</i>
<i>Saldo Patrimonial Financeiro</i>	<i>25.270.866,09</i>	<i>34.520.266,52</i>	<i>9.249.400,43</i>

Com efeito, não considerando-se, ou seja, excluindo-se as despesas liquidadas empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas, pelo motivo do ofício 1620 e despesas empenhadas em 2009 consideradas no exercício de 2008 passíveis de cancelamentos e não efetivada a liquidação o quadro permanece o mesmo, isto é:

Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado - Ajustado

<i>Grupo Patrimonial</i>	<i>Saldo inicial</i>	<i>Saldo Final</i>	<i>Variação</i>
<i>Ativo Financeiro</i>	<i>30.389.418,44</i>	<i>37.713.449,58</i>	<i>7.424.031,14</i>
<i>Passivo Financeiro</i>	<i>5.018.552,35</i>	<i>3.193.183,06</i>	<i>1.825.369,29</i>
<i>Saldo Patrimonial Financeiro</i>	<i>25.270.866,09</i>	<i>34.520.266,52</i>	<i>9.249.400,43</i>

Desse modo, o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em um novo Saldo final de Superávit Financeiro de R\$ 34.520.266,52 (...).

Em relação ao exercício anterior, ocorreu nova variação positiva de R\$ 9.249.400,43 (...) passando-se de um superávit financeiro de R\$ 25.270.866,09 (...) para um superávit de R\$ 34.520.266,52 (...)

Nesse contexto, em confrontando-se o Ativo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal (R\$ 4.593.677,60) com seu novo passivo calculado (R\$ 2.543.236,92) constata-se um Superávit financeiro de R\$ 2.050.440,68 (...).

Seguindo a ordem do Relatório quanto a memória de cálculo (páginas 27, 28 e 29), chegam-se aos seguintes, novos e reais resultados:

Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado Ajustado

Excluindo o Instituto/Fundo de Previdência.

Resultado do Patrimônio Financeiro em 2007

<i>Grupo Patrimonial</i>	<i>Município</i>	<i>Instituto/Fundo</i>	<i>Saldo Ajustado</i>
<i>Ativo Financeiro</i>	30.389.418,44	26.364.938,13	3.924.480,31
<i>Passivo Financeiro</i>	5.018.552,35	0,00	5.018.552,35

Resultado do Patrimônio Financeiro em 2008

<i>Grupo Patrimonial</i>	<i>Município</i>	<i>Instituto/Fundo</i>	<i>Saldo Ajustado</i>
<i>Ativo Financeiro</i>	37.713.449,58	32.285.889,83	5.427.559,75
<i>Passivo Financeiro</i>	3.193.183,06	0,00	3.193.183,06

Com a exclusão do Patrimônio Financeiro do Instituto/Fundo, a variação do Patrimônio Financeiro do Município passa a ter a seguinte demonstração:

<i>Grupo Patrimonial</i>	<i>Saldo inicial</i>	<i>Saldo Final</i>	<i>Varição</i>
<i>Ativo Financeiro</i>	3.924.480,31	5.427.559,75	1.503.079,44
<i>Passivo Financeiro</i>	5.018.552,35	3.193.183,06	1.825.369,29
<i>Saldo Patrimonial Financeiro</i>	(1.094.072,04)	2.234.376,69	1.140.304,65

O Confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em um novo Superávit Financeiro de R\$ 2.234.376,69 (...).

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R\$ 1.140.304,65 passando de um déficit financeiro de R\$ 1.094.072,04 para um Superávit Financeiro de R\$ 46.232,61 (...).

Diante disso, constata-se a inexistência do déficit financeiro apurado no Relatório da ordem de R\$ 16.680.288,03 (...). posto que, verdadeiramente, a situação demonstra um Superávit Financeiro de R\$ 46.232,61 (...).

Por fim, é oportuno ressaltar que o art. 48, “b”, da Lei nº 4.320/64, encontra-se redigido da seguinte forma:

“Art. 48. A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior atenderá aos seguintes objetivos:

(...)

b) manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.”

Como analiticamente já restou demonstrado, o município de Rio do Sul não desatendeu aos termos do art. 48, “b”, da Lei nº 4.320/64, haja vista que o equilíbrio financeiro entre a receita arrecadada e a despesa realizada foi efetivamente cumprido.

Por outro lado, o indigitado artigo é claro quando prescreve que o “equilíbrio”, na “medida do possível”, deve ocorrer durante o exercício.

Assim, quando se fala em despesas realizadas, entende-se que se tratam de despesas liquidadas; no entanto, o Relatório incluiu as várias despesas empenhadas como sendo despesas realizadas, o que, efetivamente, não é possível, já que as despesas empenhadas são passíveis de cancelamentos e/ou que não sejam liquidadas no exercício, o que é o caso em tela.

E ainda que tais despesas venham a ser eventualmente liquidadas, isso ocorrerá somente nesse exercício, ou seja, do ano de 2009; logo, não poderão ser incluídas nem adicionadas no exercício anterior, porquanto, por razões óbvias, ainda pendem de futura liquidação.

Portanto, o equilíbrio a que se refere o aludido artigo, restou mantido, tanto que o saldo final é positivo, conforme alhures demonstrado”.

- Considerações da Instrução:

A Unidade questiona novamente os valores apresentados por esta Instrução, entretanto neste cálculo foram utilizados dados fornecidos pela própria Unidade (Prestação de Contas da Prefeitura e seus Fundos e Fundações, resposta ao Ofício Circular TC/DMU 1620/2009 e informações dos dados remetidos ao sistema e-sfinge).

Cabe salientar também, que não houve comprovação documental quanto a alegação de que as despesas citadas pela Unidade não foram liquidadas, conforme já mencionado no item A.2.1. deste Relatório.

Sendo assim, não há que se questionar a metodologia de cálculo apresentada por este Tribunal de Contas para a apuração do resultado do patrimônio financeiro.

Diante de todo o exposto, mantêm-se a restrição inalterada.

Em razão das justificativas apresentadas no item A.6.3 do presente relatório, as quais repercutem na execução orçamentária e financeira do exercício em exame, nesta nova oportunidade, refaz-se os cálculos dos mesmos, conforme a seguir demonstrado:

A.4.2.2 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado Ajustado

Considerando o valor de **R\$ 2.696.699,54** referente às despesas liquidadas empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas, inclusive despesas com pessoal do exercício atual conforme informações prestadas pela Unidade, temos, que a variação do patrimônio financeiro do Município passa a demonstrar a seguinte situação:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	30.289.418,44	37.713.449,58	7.424.031,14
Passivo Financeiro	5.018.552,35	5.889.882,60	(871.330,25)
Saldo Patrimonial Financeiro	25.270.866,09	31.823.566,98	6.552.700,89

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em um **Superávit Financeiro** de **R\$ 31.823.566,98** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,16** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 6.552.700,89**, passando de um **superávit financeiro de R\$ 25.270.866,09** para um **superávit financeiro de R\$ 31.823.566,98**

OBS.: Confrontando-se o Ativo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal (**R\$ 4.593.677,60**) com seu Passivo Financeiro (**R\$ 2.970.084,37**), apurou-se um **Superávit Financeiro** de **R\$ 1.623.593,23** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, a Prefeitura Municipal possui **R\$ 0,65** de dívida a curto prazo.

A.4.2.3 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado Ajustado Excluído o Instituto/Fundo de Previdência

Excluindo o resultado do Instituto/Fundo de Previdência, apura-se o seguinte resultado do Patrimônio Financeiro nos exercícios de 2007 e 2008:

Resultado do Patrimônio Financeiro em 2007

Grupo Patrimonial	Município	Instituto/Fundo	Saldo Ajustado
Ativo Financeiro	30.289.418,44	26.364.938,13	3.924.480,31
Passivo Financeiro	5.018.552,35	0,00	5.018.552,35

Resultado do Patrimônio Financeiro em 2008

Grupo Patrimonial	Município	Instituto/Fundo	Saldo Ajustado
Ativo Financeiro	37.713.449,58	32.285.889,83	5.427.559,75
Passivo Financeiro	5.889.882,60	0,00	5.889.882,60

Com a exclusão do Patrimônio Financeiro do Instituto/Fundo, a variação do Patrimônio Financeiro do Município passa a ter a seguinte demonstração:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	3.924.480,31	5.427.559,75	1.503.079,44
Passivo Financeiro	5.018.552,35	5.889.882,60	(871.330,25)
Saldo Patrimonial Financeiro	(1.094.072,04)	(462.322,85)	631.749,19

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em um **Déficit Financeiro de R\$ 462.322,85** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 1,09** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação **positiva de R\$ 631.749,19**, passando de um **déficit financeiro de R\$ 1.094.072,04** para um **déficit financeiro de R\$ 462.322,85**.

O déficit financeiro apurado corresponde a **0,44%** dos ingressos auferidos no exercício em exame e, tomando por base a arrecadação média mensal do exercício em questão, equivale a **0,05** arrecadação(ões) mensal(is) (média mensal do exercício).

Desta forma, constitui-se a seguinte restrição:

A.4.2.3.1 - Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 462.322,85, resultante do Déficit Financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a 0,44% da Receita arrecadada ajustada do Município de Rio do Sul no exercício em exame (R\$ 106.234.156,75) e, tomando-se por base a arrecadação média mensal do exercício em questão, equivale a 0,05% arrecadação mensal, em desacordo com o disposto no art. 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e art. 1º da Lei Complementar nº 101/00

A.4.3 - Variação Patrimonial

Variação patrimonial é qualquer alteração sofrida pelo patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária.

O quadro abaixo demonstra as variações ocorridas no patrimônio do Município, no período analisado:

VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor (R\$)
Receita Efetiva	113.385.023,74
Receita Orçamentária	106.234.156,75
Transferências Financeiras Recebidas (Orçamentária)	13.686.896,21
(-) Mutações Patrimoniais da Receita	6.536.029,22
Alienação de Bens - Mutações	2.406.160,15
Liquidação de Créditos	1.412.267,74
Incorporações de Passivos	2.717.601,33
Despesa Efetiva	104.605.743,47
Despesa Orçamentária	95.603.374,06

Transferências Financeiras Concedidas (Orçamentária)	13.686.896,21
(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	4.684.526,80
Aquisição de Bens	1.988.840,31
Desincorporações de Passivos	2.695.686,49
RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	8.779.280,27
Variações Ativas	117.371.709,67
Interferências Ativas - VAIEO	70.919.036,74
Incorporação de Ativos (Acréscimos Patrimoniais)	6.131.432,55
Ajustes de Bens, Valores e Créditos (Acréscimos Patrimoniais)	40.004.823,14
Desincorporações de Passivos (Acréscimos Patrimoniais)	7.029,54
Cancelamento de Restos a Pagar (Acréscimos Patrimoniais)	284.508,29
Ajustes de Obrigações (Acréscimos Patrimoniais)	24.879,41
(-) Variações Passivas	111.887.467,23
Interferências Passivas - VPIEO	70.919.036,74
Desincorporações de Ativos (Decréscimos Patrimoniais)	1.144.156,48
Ajustes de Bens, Valores e Créditos (Decréscimos Patrimoniais)	5.598.607,50
Incorporações de Passivos (Decréscimos Patrimoniais)	32.022.977,05
Ajustes de Obrigações (Decréscimos Patrimoniais)	2.202.689,46
RESULTADO PATRIMONIAL-IEO	5.484.242,44
Resultado Patrimonial da Gestão Orçamentária	8.779.280,27
(+)Resultado Patrimonial-IEO	5.484.242,44
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	14.263.522,71
Ativo Real Líquido do Exercício Anterior	61.524.688,60
(+)Resultado Patrimonial do Exercício	14.263.522,71

SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO	75.788.211,31
--	----------------------

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais

A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública

A.4.4.1 - Dívida Consolidada

Denomina-se dívida consolidada as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos que representem compromissos assumidos, cujo resgate ultrapasse doze meses.

No exercício, a dívida consolidada do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
	MUNICÍPIO	PREFEITURA
Saldo do Exercício Anterior	4.664.296,55	4.664.296,55
(-) Operações de Crédito - Em Contratos (Dívida Fundada - Mutações Ativas)	1.803.883,98	1.803.883,98
(+) Operações de Crédito - Em Contratos (Dívida Fundada - Mutações Passivas)	2.717.601,33	2.717.601,33
(+) Operações de Crédito - Em Contratos (Dívida Fundada - Resultado Diminutivo)	18.586,80	18.586,80
(+) Atualiz. Monet. Não Financeira - Div. Contr. Interna (Dívida Fundada - Resultado Diminutivo)	2.202.689,46	2.202.689,46
(-) Outras Desincorporações de Passivos (Débitos Consolidados - Mutações Ativas)	891.802,51	891.802,51
Saldo para o Exercício Seguinte	6.907.487,65	6.907.487,65

A evolução da dívida consolidada, considerando o Balanço Consolidado do Município nos últimos três anos, e a sua relação com a receita arrecadada em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Consolidada	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Saldo	4.617.043,05	6,21	4.664.296,55	5,30	6.907.487,65	6,50

A.4.4.2 - Dívida Flutuante

Designa-se dívida flutuante aquela contraída pelo tesouro, por um período inferior a doze meses, quer na condição de administrador de bens de terceiros, confiados a sua guarda, quer para atender as momentâneas necessidades de caixa.

No exercício, a dívida flutuante do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	5.018.552,35
Depósitos de Diversas Origens - Entrada	7.783.367,72
Restos a Pagar-Entrada	2.784.860,64
Outras Operações - Entrada	780.708,85
Serviço da Dívida a pagar - Entrada	1.848.279,27
Depósitos de Diversas Origens - Saída	7.609.008,21
Restos a Pagar - Saída	4.784.589,44
Outras Operações - Saída	780.708,85
Serviço da Dívida a Pagar - Saída	1.848.279,27
Saldo para o Exercício Seguinte	3.193.183,06

A evolução da dívida flutuante, nos últimos três anos, e a sua relação com o ativo financeiro em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Flutuante	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Saldo	5.284.915,38	21,41	5.018.552,35	16,57	3.193.183,06	8,47

A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa

No exercício, a Dívida Ativa do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	20.499.188,77
Recebimento de Dívida Ativa	834.367,25
Dívida Ativa - Inscrição (Resultado Aumentativo)	1.247.934,92
Dívida Ativa - Atualização Monetária (Resultado Aumentativo)	5.652,08
Dívida Ativa - Juros e Multas (Resultado Aumentativo)	93.071,52
Saldo para o Exercício Seguinte - Dívida Ativa	21.011.480,04

Obs.: A divergência de R\$ 2.988.614,27, entre o valor apurado de R\$ 21.011.480,04 e o registrado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 (R\$ 24.000.094,31) está anotada no item A.8.3.1.2. do presente Relatório.

A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/Legais

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal e remuneração de agentes políticos.

A seguir, analisar-se-á o cumprimento destes limites pelo Município.

A - RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	3.891.072,72	7,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.112.870,31	11,97
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	790.052,47	1,55
Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	1.162.098,87	2,28
Cota do ICMS	18.350.018,60	35,94
Cota-Parte do IPVA	4.357.540,94	8,54
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	554.783,63	1,09
Cota-Parte do FPM	14.608.400,76	28,61
Cota do ITR	9.982,09	0,02
Cota do IPI s/Exportação (União)	120.289,55	0,24
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96	156.675,84	0,31
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	488.120,04	0,96
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	452.764,20	0,89
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	51.054.670,02	100,00

B - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	100.482.461,49
(-) Compensação entre Regimes de Previdência	274.354,51
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência Social	1.785.514,30
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	6.634.521,64
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	91.788.071,04

A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

C - DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)
Educação Infantil (12.365)	5.126.142,30
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	5.126.142,30

D - DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Ensino Fundamental (12.361)	13.920.798,18
Educação de Jovens e Adultos destinada ao Ensino Fundamental (12.366)	62.826,48
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	13.983.624,66

E - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)
Despesas com recursos de convênios destinados à Educação Infantil dados coletados do sistema e-sfinge, fls.807 /809 do presente processo) – Transf. Conv. Educ.: R\$ 398.333,62	398.333,62
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM EDUCAÇÃO INFANTIL	398.333,62

F - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Despesas com recursos de convênios destinados ao Ensino Fundamental (dados coletados do sistema e-sfinge, fls..801/812 e 971/979 do presente processo) – Transf. FNDE.: R\$ 45.000,00 - Transf. Conv. Educ.: R\$ 180.991,80 - Transf. Outros conv.: R\$ 737.013,59	963.005,39
Despesas classificadas impropriamente em programas de Ensino Fundamental (dados coletados do sistema e-sfinge, relacionados, no Anexo I do presente Relatório)	568.326,81
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental: 'Cancelamento de Restos a Pagar' (dados coletados do sistema e-sfinge, fls.992/993 do presente Relatório)	1.355,09
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL	1.532.687,29

A.5.1.1 - Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Educação Infantil (Quadro C)	5.126.142,30	10,04
(+) Total das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)	13.983.624,66	27,39
(-) Total das Deduções com Educação Infantil (Quadro E)	398.333,62	0,78
(-) Total das Deduções com Ensino Fundamental (Quadro F)	1.532.687,29	3,00
(-) Ganho com FUNDEB	1.620.580,86	3,17
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEB	18.413,64	0,04
Total das Despesas para efeito de Cálculo	15.539.751,55	30,44
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos (Quadro A)	12.763.667,51	25,00
Valor acima do Limite (25%)	2.776.084,04	5,44

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de **R\$ 15.539.751,55** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **30,44%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado

a maior o valor de **R\$ 2.776.084,04**, representando **5,44%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o exposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A.5.1.2 - Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (art. 22 da Lei nº 11.494/2007)

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	8.255.102,50
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB (dado coletado fl. 06 dos autos)	18.413,64
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	4.964.109,68
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efet. Exerc. Pagos c/Recursos do FUNDEB (informação extraída do sistema e-sfinge – fonte de recurso 18 –Remuneração dos Profissionais do magistério em efetivo exercício, fls 813/822)	7.735.780,54
Valor Acima do Limite (60 % do FUNDEB c/Profissionais do Magistério)	2.771.670,86

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 7.735.780,54**, equivalendo a **93,50%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A.5.1.3 - Aplicação do percentual mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007)

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	8.255.102,50
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	18.413,64
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	8.273.516,14
95% dos Recursos do FUNDEB	7.859.840,33

Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira	8.273.507,98
Valor Acima do Limite (95% do FUNDEB com manutenção e desenvolvimento da educação básica)	413.667,65

(*) O valor das despesas foi apurado conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor (R\$)
Receitas recebidas do FUNDEB em 2008 (dado extraído do Anexo 02 fl. 07)	8.255.102,50
(+) Rendimentos de aplicações financeiras das contas do FUNDEB (dado extraído do Anexo 02 – fl. 06)	18.413,64
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2008 (dado extraído do Ofício Circular nº TC/DMU 1620/2009 - fl.777)	8,16
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2008	8.273.507,98

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2008	8,16
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar	0,00
(=) Recursos recebidos do FUNDEB em 2008 que não foram utilizados	8,16

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 8.273.507,98**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)

G - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Atenção Básica (10.301)	11.145.881,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	19.291.831,99
Vigilância Sanitária (10.304)	78.229,53
Vigilância Epidemiológica (10.305)	176.640,39
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	30.692.583,67

H - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Despesas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde (dados coletados do sistema e-sfinge, fls.947/970) Convênios: - Transf. SUS: R\$ 21.978.252,63 - Transf. Conv. Saúde: R\$ 531.570,76	22.509.823,39
Despesas Classificadas impropriamente em Programas de Saúde (dados coletados do sistema e-sfinge, relacionados no Anexo II do presente Relatório)	123.099,45
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde– ‘Cancelamento de Restos a Pagar’ (dados coletados do sistema e-sfinge, fls.997/999 do presente Relatório)	274.450,38
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	22.907.373,22

DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro G)	30.692.583,67	60,12
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro H)	22.907.373,22	44,87
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DO CÁLCULO	7.785.210,45	15,25
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO	7.658.200,50	15,00
VALOR ACIMA DO LIMITE	127.009,95	0,25

O percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2008 é de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências; estabelecido no inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 7.785.210,45**, correspondendo a um percentual de **15,25%** da receita com impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000)

I - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	32.195.996,25
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	32.195.996,25

J - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	2.016.168,83
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	2.016.168,83

L - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Despesas com Inativos e Pensionistas, pagas com recursos das Contribuições dos Servidores, Contribuição Patronal aos Regimes Próprios de Previdência e a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência	1.918.489,90
Despesas de Exercícios Anteriores	98.375,28
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM DESPESAS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	2.016.865,18

M - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	Valor (R\$)
Indenizações Restituições Trabalhistas	31.033,57
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM DESPESAS DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	31.033,57

A.5.3.1 - Limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	91.788.071,04	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	55.072.842,62	60,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	32.195.996,25	35,08
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.016.168,83	2,20
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	2.016.865,18	2,20
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	31.033,57	0,03
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	32.164.266,33	35,04
VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 60%	22.908.576,29	24,96

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Município aplicou **35,04%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.2 - Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	91.788.071,04	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	49.565.558,36	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	32.195.996,25	35,08
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	2.016.865,18	2,20

Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	30.179.131,07	32,88
VALOR ABAIXO DO LIMITE	19.386.427,29	21,12

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo aplicou **32,88%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.3 - Limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	91.788.071,04	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.507.284,26	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.016.168,83	2,20
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	31.033,57	0,03
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.985.135,26	2,16
VALOR ABAIXO DO LIMITE	3.522.149,00	3,84

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Legislativo aplicou **2,16%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo

A.5.4.1 - Remuneração Máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (artigo 29, inciso VI da CF)

MÊS	REMUNERAÇÃO DE VEREADOR	REMUNERAÇÃO DE DEPUTADO ESTADUAL	%
JANEIRO	4.305,40	14.634,07	29,42
FEVEREIRO	4.305,40	14.634,07	29,42
MARÇO	4.305,40	14.634,07	29,42
ABRIL	4.648,54	14.634,07	31,77
MAIO	4.648,54	14.634,07	31,77
JUNHO	4.648,54	14.634,07	31,77
JULHO	4.648,54	14.634,07	31,77
AGOSTO	4.648,54	14.634,07	31,77
SETEMBRO	4.648,54	14.634,07	31,77
OUTUBRO	4.648,54	14.634,07	31,77
NOVEMBRO	4.648,54	14.634,07	31,77
DEZEMBRO	4.648,54	14.634,07	31,77

A remuneração dos vereadores não ultrapassou o limite de **40,00%** (referente aos seus 56.919 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2007) da remuneração dos Deputados Estaduais, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal.

A.5.4.2 - Limite máximo de 5% da receita do Município para a remuneração total dos vereadores (artigo 29, inciso VII da CF)

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES	%
103.031.244,56 (*)	662.512,02	0,64

(*) Excluída a Receita Intraorçamentária

O montante gasto com a remuneração dos vereadores no exercício foi da ordem de **R\$ 662.512,02**, representando **0,64%** da receita total do Município (**R\$ 103.031.244,56**). Desta forma, fica evidenciado o **CUMPRIMENTO** do estabelecido no artigo 29, VII da Constituição Federal.

A.5.4.3 - Limite máximo de 5 a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos (artigo 29-A da CF)

RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	14.684.883,72	29,82
Transferências Constitucionais (§ 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da C.F.)	31.270.772,91	63,51
Receita de Contribuições dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência Social	1.504.588,82	3,06
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP do exercício anterior	1.778.342,36	3,61
Total da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais	49.238.587,81	100,00
Despesa Total do Poder Legislativo	2.365.353,04	4,80
Total das despesas para efeito de cálculo	2.365.353,04	4,80
Valor Máximo a ser Aplicado	3.939.087,02	8,00
Valor Abaixo do Limite	1.573.733,98	3,20

O montante da despesa do Poder Legislativo foi da ordem de **R\$ 2.365.353,04**, representando **4,80%** da receita tributária do Município, e das transferências previstas no § 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da CF, arrecadadas no exercício de 2007 (**R\$ 49.238.587,81**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o limite de **8,00%** (referente aos seus 56.919 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2007), conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

A.5.4.4 - Limite máximo de 70% da receita da Câmara para o total da despesa relativa à folha de pagamento, inclusive dos vereadores (artigo 29-A, § 1º, da CF)

RECEITA DO PODER LEGISLATIVO	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	%
2.800.000,00	1.721.335,06	61,48

Obs.: A despesa total com folha de pagamento refere-se ao somatório das despesas lançadas nos elementos de despesa 3.1.90.01, 3.1.90.04 e 3.1.90.11 (fls. 266 dos autos).

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de **R\$ 1.721.335,06**, representando **61,48%** da receita total do Poder (**R\$ 2.800.000,00**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o estabelecido no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas entendeu, conforme decisão no Processo nº CON 01/01918283, parecer nº 674/01, que a 'Receita do Poder Legislativo' é aquela consignada no orçamento municipal para as dotações destinadas à Câmara, considerando as alterações orçamentárias efetuadas; ou o valor do limite estabelecido no caput do artigo 29-A da Constituição Federal (5 a 8% da receita tributária e de transferências do exercício anterior), face ao disposto no §2º deste dispositivo, que remete ao Prefeito Municipal crime de responsabilidade, caso efetue repasse a maior do que o limite estabelecido. Desta forma, utiliza-se, dos dois parâmetros, o menor valor como base de cálculo para verificação do limite estabelecido no §1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

A.6 Da Gestão Fiscal do Poder Executivo

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Prefeitura, através do Sistema e-Sfinge, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Orgânica do TCE e o § 5º do artigo 27 do Regimento Interno (Resolução nº TC-06/2001), ressaltou-se o que segue:

A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas

A.6.1.1 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Exercício de 2008	300.000,00	(955.930,72)	(1.255.930,72)

Obs.: Dados extraídos do sistema e-sfinge, informados pela Unidade.

A meta fiscal do resultado nominal⁵ prevista para o exercício de 2008 **foi alcançada.**

A.6.1.2 - Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Exercício de 2008	(4.620.000,00)	4.393.735,54	9.013.735,54

Obs.: Dados extraídos do sistema e-sfinge, informados pela Unidade.

A meta fiscal do resultado primário⁶ prevista para o exercício de 2008 **foi alcançada.**

⁵ Calculado através da soma do Resultado Primário com o total de juros nominais relativos à dívida pública, o Resultado Nominal busca indicar a necessidade de financiamento do ente.

⁶ O Resultado Primário evidencia a compatibilidade dos gastos com a arrecadação, indicando a capacidade do ente público de saldar suas dívidas de forma sustentável.

A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Até o 1º Bimestre	16.983.000,00	19.765.831,62	2.782.831,62
Até o 2º Bimestre	31.226.400,00	34.707.260,08	3.480.860,08
Até o 3º Bimestre	43.469.800,00	50.636.508,21	7.166.708,21
Até o 4º Bimestre	56.713.200,00	67.874.562,67	11.161.362,67
Até o 5º Bimestre	69.956.600,00	84.599.169,12	14.642.569,12
Até o 6º Bimestre	83.200.000,00	106.234.156,75	23.034.156,75

Obs.: Dados extraídos do sistema e-sfinge, informados pela Unidade.

A meta fiscal da receita prevista até 6º bimestre/2008 **foi alcançada não** sujeitando por esta razão, o Município a estabelecer limitação de empenho e movimentação financeira, conforme dispõe o artigo 9º da LRF.

A.6.3 - Verificação do cumprimento do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000

O Município de Rio do Sul, atendendo à solicitação encaminhada via Ofício Circular TC/DMU nº 1.620/2009, remeteu relação de despesas pertencentes ao exercício de 2008 que possuem reflexo na apuração do limite legal estabelecido no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme quadro a seguir:

PODER EXECUTIVO	Recursos Vinculados	Recursos Não Vinculados
1 - Despesa contraída entre 01/01/08 e 30/04/08, liquidada e não empenhada	0,00	0,00
2 - Despesa contraída entre 01/05/08 e 31/12/08, liquidada e não empenhada	0,00	0,00
3 - Despesa contraída entre 01/01/08 e 30/04/08, empenhada, liquidada e cancelada, e conseqüentemente, não inscrita em Restos a Pagar ao final do exercício. (fls.732/752)	8.563.339,15	1.244.818,50
4 - Despesa contraída entre 01/05/08 e 31/12/08, empenhada, liquidada e cancelada, e conseqüentemente, não inscrita em Restos a Pagar ao final do exercício.(fls.753/775)	4.581.804,12	1.829.777,57
TOTAL	13.145.143,27	3.074.596,07

Quanto à metodologia aplicada, todas as despesas contraídas antes de 30 de abril do último ano do mandato, inclusive as de anos anteriores, já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para estimativa das disponibilidades de caixa ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro) sendo, pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que “na determinação da disponibilidade de caixa serão consideradas os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício”. (*grifo nosso*)

Ressalta-se que, para efeito de verificação do cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, no montante de despesas compromissadas serão consideradas apenas aquelas liquidadas, bem como os restos a pagar processados, utilizando-se, o critério do regime de competência que norteia o registro da despesa pública.

No tocante aos Fundos, Fundações e Autarquias, suas disponibilidades financeiras serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas junto ao Grupo Disponível no Balanço Consolidado. O mesmo se faz com relação aos Restos a Pagar das Unidades desconcentradas e da Administração Indireta.

Desta forma, passamos a expor especificamente a situação constatada no Município de Rio do Sul, conforme segue:

QUADRO 1 - DO PODER EXECUTIVO

RECURSOS VINCULADOS	
ATIVO DISPONÍVEL	
BANCOS	
Conta Vinculada (conforme fls. 777/783 dos autos)	35.320.543,94
(-) Saldo da Conta Vinculada referente ao Instituto Próprio de Previdência (fonte: Anexo 14 do Balanço da Unidade Gestora (F. Ap. e Pensões - fls. 22)	32.285.889,83

TOTAL (1)	3.034.654,11
PASSIVO CONSIGNADO	
(+) Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores - Prefeitura Municipal - 2007 (dados coletados do e-sfinge fls. 1058/1059 dos autos)	340,34
(+) Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores – Unidades Gestoras relacionadas a Fundos, Fundações e Autarquias – 2007 (dados coletados do e-sfinge fls. 1052/1057 dos autos) – FMS: R\$ 2.636,83, - Fund. Desportos: R\$ 23,52, - FAS: R\$ 444,65	3.105,00
(+) Restos a Pagar Processados do Município de Rio do Sul do exercício de 2008 (dados coletados do e-sfinge fls. 1013/1050 dos autos) - FMS: R\$ 393.026,10; F.M.Assit.Social: R43.448,28; Fund. Cultural: R\$ 85.760,85, Fund. Desportos: R\$ 248,20, FCA: R\$ 242,71, Pref.: R\$ 1.218.513,99	1.741.240,13
(+) Despesas contraídas no exercício de 2008, empenhadas, liquidadas e canceladas/estornadas do Município, conforme informação em resposta ao Ofício Circular 1620/2009 (Fls. 729/783 dos autos) - Pref. : R\$ 11.486.372,35; - FMS: R\$ 1.435.305,24; - F.Assist. Social: R\$ 154.933,71; - Fund. Cultural: R\$ 32.114,86; - Fund. Desporto: R\$ 34.537,07; - FM C.Adolesc.:R\$ 105,88; - FM Ap.Pensões:R\$ 1.774,16	13.145.143,27
(+) Despesas liquidadas em 2008 e não empenhadas no exercício - Prefeitura (dado coletado no e-sfinge, fls. 1092)	109.595,56
(+) Despesas liquidadas em 2008 e não empenhadas no exercício - Fundos, Fundações e Autarquias (dados coletados no e-sfinge, fls. 1084/1088)	2.269.852,09
(+) Depósitos de Diversas Origens – DDO (Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias) (dado coletado fls. 271 dos autos)	96.587,63
(+) Consignações (Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias) (dado coletado fls. 271 dos autos)	266.240,86
TOTAL (2)	17.632.104,88
PASSIVO FINANCEIRO VINCULADO A DESCOBERTO EM 31/12/2008 (TOTAL 1 – TOTAL 2)	14.597.450,77

QUADRO 2 - DO PODER EXECUTIVO

RECURSOS NÃO VINCULADOS		
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA X DESPESA COMPROMISSADA		
ATIVO DISPONÍVEL		
CAIXA	0,00	
BANCOS		
Conta Movimento (dados extraídos do Ofício Circular - fls. 777/783 dos autos)	2.365.599,22	
TOTAL (1)	2.365.599,22	
PASSIVO CONSIGNADO		
Restos a Pagar Processados, de Exercícios Anteriores – Prefeitura Municipal (fls. 1058/1059)	37.342,72	
(+) Restos a Pagar Processados da Prefeitura Municipal, liquidados em 2008, cujas despesas foram contraídas entre 01/01/08 e 30/04/08 (fls. 1027)	3.726,73	
(+) Despesas contraídas entre 01/01/08 e 30/04/08, empenhadas, liquidadas e canceladas/estornadas – Prefeitura Municipal, conforme informação em resposta ao Ofício Circular 1620/2009 (Fls. 730/737 dos autos)	1.244.818,50	
TOTAL (2)	1.285.887,95	
TOTAL DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES (TOTAL 1 - TOTAL 2 = TOTAL 3)	1.079.711,27	
(-) Restos a Pagar Processados do exercício de 2008 da Prefeitura Municipal, cujas despesas foram contraídas entre 01/05/2008 e 31/12/2008 (Fonte: e-Sfinge , fls 1029/1051 dos autos)		979.549,28
(-) Despesas contraídas entre 01/05/2008 e 31/12/2008, empenhadas, liquidadas e canceladas/estornadas indevidamente – Prefeitura Municipal – conforme informação em resposta ao Ofício Circular 1620/2009 (Fls. 729/783 dos autos)	1.829.777,57	
(-)Despesas liquidadas em 2008 e não empenhadas no exercício/ Prefeitura (dado coletado no e-sfinge, fls.1089/1091)	317.251,89	
(-) Passivo Financeiro Vinculado a Descoberto, sem registro de contrapartida no Ativo Financeiro em conta vinculada, conforme “Quadro 1”	14.597.450,77	

DESPESA REALIZADA NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	16.644.318,24
--	----------------------

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 2), conclui-se que o Poder Executivo do Município de Rio do Sul contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade financeira no total de R\$ 16.644.318,24, restando evidenciado o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Diante disto, evidencia-se a seguinte restrição que comporá a conclusão deste relatório:

A.6.3.1 - Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2008, contraídas nos 2 (dois) últimos quadrimestres pelo Poder Executivo sem disponibilidade financeira suficiente, no total de R\$ 16.644.318,24, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF

(Relatório nº 1824/2009, de Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2008, item A.4.2.3.1.)

- Da manifestação da Unidade Gestora:

“Constou do Relatório Técnico nº 1824/09, do corpo instrutivo desse Tribunal (página 12), sob o título “Ajuste do resultado consolidado de execução orçamentária”, um déficit no valor de R\$ 8.285.656,19 (...).

Todavia, para se chegar ao déficit no valor supra transcrito, o Relatório Técnico inseriu no quadro da página 12, o valor de R\$ 14.987.815,87 (...), e Das Demais Unidades, o valor total de R\$ 3.928.623,01 (...). considerando-o como “despesas liquidadas e canceladas”, quando, com a devida vênia, assim não o é.

Já o valor remanescente de R\$ 426.847,45 (...) e o valor total de R\$ 2.269.852,09 (...), referem-se a “despesas empenhadas no ano de 2009”, que ainda não foram liquidadas, eis que passíveis de serem canceladas no decorrer desse exercício.

Na realidade esses valores se tratam de “despesas empenhadas e canceladas”, conforme, inclusive, já foi esclarecido em resposta ao Ofício Circular TC/DMU 1620/2009, cuja cópia segue anexa.

Portanto, o caso não retrata a hipótese de despesa efetivamente realizada, o que importaria, obviamente na sua liquidação.

O que ocorreu, simplesmente, foi que tais despesas foram apenas empenhadas (sem aquisição dos respectivos bens e/ou serviços a que se referiam), não configurando com isso, nas suas respectivas liquidações, já que o empenho é prévio e esses, como se comprova pela documentação ora anexa, foram respectivamente cancelados.

Logo, não houve a realização nem liquidação das despesas, mas sim tão somente o empenho e posterior cancelamento das mesmas.

E por força disso, o resultado mencionado na página 12 do respeitável relatório de nº 1824/09 não espelha a realidade, a qual, então, passa a ser a seguinte:

RECEITAS	EXECUÇÃO
Da Prefeitura	59.524.375,01
Das Demais Unidades	46.709.781,74
TOTAL DAS RECEITAS	106.234.156,75
DESPESAS	
Da Prefeitura	56.704.327,98
Das Demais Unidades Gestoras	38.899.046,08
<u>Instituto/Fundo de Previdência</u>	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	95.603.374,06
SUPERAVIT	10.630.782,69

Portanto, com o demonstrativo supra (corroborado pela documentação anexa), constata-se que o déficit orçamentário apontado de R\$ 8.285.656,19 (...) é inexistente, passando, na verdade, para um superávit de R\$ 10.630.782,69 (...).

E essa nova realidade, evidentemente, reflete no resultado dos quadros demonstrativos de nºs 1 e 2 (páginas 48, 49 e 50) do indigitado Relatório, os quais passam a ser os seguintes:

QUADRO 1 - DO PODER EXECUTIVO

RECURSOS VINCULADOS	
ATIVO DISPONÍVEL	
BANCOS	
Conta Vinculada (conforme fls. 777/783 dos autos)	35.320.543,94
(-) Saldo da Conta Vinculada referente ao Instituto Próprio de Previdência (fonte: Anexo 14 do Balanço da Unidade Gestora (F. Ap. e Pensões - fls. 22)	32.285.889,83
TOTAL (1)	3.034.654,11
PASSIVO CONSIGNADO	

(+) Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores - Prefeitura Municipal - 2007 (dados coletados do e-sfinge fls. 1058/1059 dos autos)	340,34
(+) Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores – Unidades Gestoras relacionadas a Fundos, Fundações e Autarquias – 2007 (dados coletados do e-sfinge fls. 1052/1057 dos autos) – FMS: R\$ 2.636,83, - Fund. Desportos: R\$ 23,52, - FAS: R\$ 444,65	3.105,00
(+) Restos a Pagar Processados do Município de Rio do Sul do exercício de 2008 (dados coletados do e-sfinge fls. 1013/1050 dos autos) - FMS: R\$ 393.026,10; F.M.Assit.Social: R43.448,28; Fund. Cultural: R\$ 85.760,85, Fund. Desportos: R\$ 248,20, FCA: R\$ 242,71, Pref.: R\$ 1.218.513,99	1.741.240,13
(+) Despesas liquidadas em 2008 e não empenhadas no exercício - Prefeitura (dado coletado no e-sfinge, fls. 1092)	109.595,56
(+) Depósitos de Diversas Origens – DDO (Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias) (dado coletado fls. 271 dos autos)	96.587,63
(+) Consignações (Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias) (dado coletado fls. 271 dos autos)	266.240,86
TOTAL (2)	2.217.109,52
SALDO ATIVO FINANCEIRO VINCULADO A DESCOBERTO EM 31/12/2008 (TOTAL 1 – TOTAL 2)	817.544,59

QUADRO 2 - DO PODER EXECUTIVO

RECURSOS NÃO VINCULADOS	
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA X DESPESA COMPROMISSADA	
ATIVO DISPONÍVEL	
CAIXA	0,00
BANCOS	
Conta Movimento (dados extraídos do Ofício Circular - fls. 777/783 dos autos)	2.365.599,22
TOTAL (1)	2.365.599,22
PASSIVO CONSIGNADO	
Restos a Pagar Processados, de Exercícios Anteriores – Prefeitura Municipal (fls. 1058/1059)	37.342,72
(+) Restos a Pagar Processados da Prefeitura Municipal, liquidados em 2008, cujas despesas foram contraídas entre 01/01/08 e 30/04/08 (fls. 1027)	3.726,73
(+) Despesas contraídas entre 01/01/08 e 30/04/08, empenhadas, liquidadas e canceladas/estornadas – Prefeitura Municipal, conforme informação em resposta ao Ofício Circular 1620/2009 (Fls. 730/737 dos autos)	0,00

TOTAL (2)	41.069,45
TOTAL DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES (TOTAL 1 - TOTAL 2 = TOTAL 3)	2.324.529,77
(-) Restos a Pagar Processados do exercício de 2008 da Prefeitura Municipal, cujas despesas foram contraídas entre 01/05/2008 e 31/12/2008 (Fonte: e-Sfinge , fls 1029/1051 dos autos)	979.549,28
(-)Despesas liquidadas em 2008 e não empenhadas no exercício/ Prefeitura (dado coletado no e-sfinge, fls.1089/1091)	317.251,89
(+) Ativo Financeiro Vinculado a Descoberto, sem registro de contrapartida no Ativo Financeiro em conta vinculada, conforme "Quadro 1"	817.544,59
SALDO ATIVO FINANCEIRO NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES	1.845.273,19

Como se vê, o quadro supra demonstra a existência de um saldo ativo financeiro nos dois últimos quadrimestres no importe de R\$ 1.845.273,19 (...), eis que foram excluídos dos cálculos todos os valores empenhados em 2009, porquanto não se tratam de despesas liquidadas, mas sim de despesas meramente empenhadas e que poderão ser canceladas ainda no curso do presente exercício, dependendo da sua efetivação ou não.

Destarte, requer-se a procedência das presentes justificativas nesse particular, para o efeito de considerar-se sanadas as restrições apontadas."

- Considerações da Instrução:

Mediante a análise da manifestação da Unidade e dos documentos remetidos para comprovação, este corpo instrutivo expõe o que segue:

O artigo 42 Caput e seu Parágrafo único, da Lei nº 101/2000, determina:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

No último ano de gestão, segundo o artigo 42 em comento, nos dois últimos quadrimestres (maio a dezembro) é vedado ao gestor público contrair obrigações que não possa cumprir integralmente ou, em caso de alguma parte ficar em “restos a pagar” no exercício seguinte, terá de acompanhar a disponibilidade de caixa suficiente a saldar o compromisso, sob as penas da lei. Entretanto, para possibilitar o cumprimento da disposição legal, o parágrafo único do citado artigo determina que na disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

De qualquer forma, as despesas integralmente liquidadas, não pagas, devem estar amparadas no Ativo Financeiro (contas caixa e bancos).

É necessário ressaltar que os recursos contabilizados no Ativo Financeiro, considerados para fins de apuração da disponibilidade financeira (contas caixa e bancos), em 31/12/2008, devem ser identificados em duas categorias: livres ou vinculados. Além disto, registra-se que recursos livres existentes, podem cobrir despesas integralmente liquidadas e ainda não pagas decorrentes de obrigações efetuadas por conta de recursos vinculados. Porém, os recursos vinculados existentes, têm destinação específica, conforme dispõe a LC 101/2000, art. 8º único. Portanto, estes não podem ter destinação diversa quando do seu desembolso.

A apuração do artigo 42 é eminentemente financeira, portanto a existência real do recurso depositado em suas contas bancárias é condição principal no cálculo respectivo.

Quanto a alegação da Unidade Gestora acerca dos valores apresentados como “despesas liquidadas em 2008 e não empenhadas no exercício” (fls. 1084/1093 dos autos), constata-se pela análise dos históricos dos empenhos, que todos são relacionados a despesas efetivamente realizadas no exercício de 2008, ou seja, liquidadas, e que foram empenhadas somente no exercício de 2009, portanto, resta considerada improcedente a justificativa apresentada.

Com relação aos outros valores consideradas no cálculo do art. 42, os quais foram extraídos da resposta da Unidade ao ofício circular TCE/DMU nº 1620/2009, itens A.3 – despesas LIQUIDADAS e empenhadas, contraídas entre 01/01/08 a 30/04/08, que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em restos a pagar ao final do exercício e A.4 – despesas LIQUIDADAS e empenhadas, contraídas entre 01/05/08 a 31/12/08, canceladas e conseqüentemente não inscritas em restos a pagar ao final do exercício, a Unidade informa nesta oportunidade que se tratam, na verdade, de despesas não liquidadas, no entanto sem comprovação documental, limitando-

se apenas a remeter cópia da resposta ao Ofício Circular, idêntica a remetida anteriormente, sendo assim, conclui-se pela improcedência dos esclarecimentos prestados.

Destarte, permanece inalterado o cálculo apresentado inicialmente por esta Instrução, onde evidenciou-se que o Município de Rio do Sul descumpriu ao previsto no artigo 42 Caput e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), tendo em vista que houve obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2008, contraídas nos 2 (dois) últimos quadrimestres sem disponibilidade financeira suficiente, no montante de R\$ 16.644.318,24.

(Relatório nº 4056/2009, de Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2008, item A.6.3.1.)

- Da manifestação da Unidade nesta 2ª reinstrução:

“Na resposta encaminhada através do Ofício Circular TC/DMU 1620/2009, itens A.3 e A.4, ocorreu um erro de interpretação, quando a solicitação de informações requeria remeter relação de despesas LIQUIDADAS e empenhadas, contraídas no período de 01/01/08 a 30/04/08 e do período de 01/05/08 a 31/12/08, que foram canceladas e não inscritas em restos a pagar ao final do exercício; entendeu-se, na época, que estava sendo solicitado a relação de despesas EMPENHADAS e que foram canceladas.

O relatório encaminhado apresentou despesas que foram apenas empenhadas (sem aquisição dos respectivos bens e/ou serviços a que se referiam), não configurando com isso, nas suas respectivas liquidações, já que o empenho é prévio e esses, como se comprova pela documentação ora anexa, foram respectivamente canceladas.

Portanto, o caso não retrata a hipótese de despesa efetivamente realizada, o que importaria, obviamente na sua liquidação.

Assim encaminhamos nova resposta ao ofício TC/DMU 1620/2009, para a devida correção; relação das despesas empenhadas, não liquidadas e canceladas; comprovantes de despesas anuladas não liquidadas; e notas explicativas colhidas para amostragem.”

- Considerações do Corpo Técnico deste Tribunal:

Diante da análise dos esclarecimentos prestados e da documentação remetida nesta nova oportunidade, de veracidade presumida, altera-se o cálculo da verificação do cumprimento do disposto no art. 42 da Lei Complementar, a qual pode ser demonstrada da seguinte forma:

- Verificação do cumprimento do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

O Município de Rio do Sul, atendendo à solicitação encaminhada via Ofício Circular TC/DMU nº 1.620/2009, remeteu relação de despesas pertencentes ao exercício de 2008 que possuem reflexo na apuração do limite legal estabelecido no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (fls. 1.451 a 1.459 dos autos), conforme quadro a seguir:

PODER EXECUTIVO	Recursos Vinculados	Recursos Não Vinculados
1 - Despesa contraída entre 01/01/08 e 30/04/08, liquidada e não empenhada	0,00	0,00
2 - Despesa contraída entre 01/05/08 e 31/12/08, liquidada e não empenhada	0,00	0,00
3 - Despesa contraída entre 01/01/08 e 30/04/08, empenhada, liquidada e cancelada, e conseqüentemente, não inscrita em Restos a Pagar ao final do exercício. (fls.732/752)	0,00	0,00
4 - Despesa contraída entre 01/05/08 e 31/12/08, empenhada, liquidada e cancelada, e conseqüentemente, não inscrita em Restos a Pagar ao final do exercício.(fls.753/775)	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Quanto à metodologia aplicada, todas as despesas contraídas antes de 30 de abril do último ano do mandato, inclusive as de anos anteriores, já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para estimativa das disponibilidades de caixa ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro) sendo, pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras

despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que “na determinação da disponibilidade de caixa serão consideradas os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício”. (*grifo nosso*)

Ressalta-se que, para efeito de verificação do cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, no montante de despesas compromissadas serão consideradas apenas aquelas liquidadas, bem como os restos a pagar processados, utilizando-se, o critério do regime de competência que norteia o registro da despesa pública.

No tocante aos Fundos, Fundações e Autarquias, suas disponibilidades financeiras serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas junto ao Grupo Disponível no Balanço Consolidado. O mesmo se faz com relação aos Restos a Pagar das Unidades desconcentradas e da Administração Indireta.

Desta forma, passamos a expor especificamente a situação constatada no Município de Rio do Sul, conforme segue:

QUADRO 1 - DO PODER EXECUTIVO

RECURSOS VINCULADOS	
ATIVO DISPONÍVEL	
BANCOS	
Conta Vinculada (conforme fls. 777/783 dos autos)	35.320.543,94
(-) Saldo da Conta Vinculada referente ao Instituto Próprio de Previdência (fonte: Anexo 14 do Balanço da Unidade Gestora (F. Ap. e Pensões - fls. 22)	32.285.889,83
TOTAL (1)	3.034.654,11
PASSIVO CONSIGNADO	
(+) Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores - Prefeitura Municipal - 2007 (dados coletados do e-sfinge fls. 1058/1059 dos autos)	340,34
(+) Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores – Unidades Gestoras relacionadas a Fundos, Fundações e Autarquias – 2007 (dados coletados do e-sfinge fls. 1052/1057 dos autos) – FMS: R\$ 2.636,83, - Fund.	3.105,00

Desportos: R\$ 23,52, - FAS: R\$ 444,65	
(+) Restos a Pagar Processados do Município de Rio do Sul do exercício de 2008 (dados coletados do e-sfinge fls. 1013/1050 dos autos) - FMS: R\$ 393.026,10; F.M.Assit.Social: R\$ 43.448,28; Fund. Cultural: R\$ 85.760,85, Fund. Desportos: R\$ 248,20, FCA: R\$ 242,71, Pref.: R\$ 1.218.513,99	1.741.240,13
(+) Despesas liquidadas em 2008 e não empenhadas no exercício - Prefeitura (dado coletado no e-sfinge, fls. 1092)	109.595,56
(+) Despesas liquidadas em 2008 e não empenhadas no exercício - Fundos, Fundações e Autarquias (dados coletados no e-sfinge, fls. 1084/1088)	2.269.852,09
(+) Depósitos de Diversas Origens – DDO (Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias) (dado coletado fls. 271 dos autos)	96.587,63
(+) Consignações (Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias) (dado coletado fls. 271 dos autos)	266.240,86
TOTAL (2)	4.486.961,61
PASSIVO FINANCEIRO VINCULADO A DESCOBERTO EM 31/12/2008 (TOTAL 1 – TOTAL 2)	1.452.307,50

QUADRO 2 - DO PODER EXECUTIVO

RECURSOS NÃO VINCULADOS	
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA X DESPESA COMPROMISSADA	
ATIVO DISPONÍVEL	
CAIXA	0,00
BANCOS	
Conta Movimento (dados extraídos do Ofício Circular - fls. 777/783 dos autos)	2.365.599,22
TOTAL (1)	2.365.599,22
PASSIVO CONSIGNADO	
Restos a Pagar Processados, de Exercícios Anteriores – Prefeitura Municipal (fls. 1058/1059)	37.342,72
(+) Restos a Pagar Processados da Prefeitura Municipal, liquidados em 2008, cujas despesas foram contraídas entre	3.726,73

01/01/08 e 30/04/08 (fls. 1027)	
TOTAL (2)	41.069,45
TOTAL DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES (TOTAL 1 - TOTAL 2 = TOTAL 3)	2.324.529,77
(-) Restos a Pagar Processados do exercício de 2008 da Prefeitura Municipal, cujas despesas foram contraídas entre 01/05/2008 e 31/12/2008 (Fonte: e-Sfinge , fls 1029/1051 dos autos)	979.549,28
(-) Despesas liquidadas em 2008 e não empenhadas no exercício/ Prefeitura (dado coletado no e-sfinge, fls.1089/1091)	317.251,89
(-) Passivo Financeiro Vinculado a Descoberto, sem registro de contrapartida no Ativo Financeiro em conta vinculada, conforme "Quadro 1"	1.452.307,50
DESPESA REALIZADA NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	424.578,90

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 2), conclui-se que o Poder Executivo do Município de Rio do Sul contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade financeira no total de R\$ 424.578,90, restando evidenciado o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Diante disto, evidencia-se a seguinte restrição que comporá a conclusão deste relatório:

A.6.3.1 - Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2008, contraídas nos 2 (dois) últimos quadrimestres pelo Poder Executivo sem disponibilidade financeira suficiente, no total de R\$ 424.578,90, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF

A.7 - Do Controle Interno

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle.

Na Constituição Federal de 1988, as regras que estabelecem a competência do Sistema de Controle Interno, no plano federal, estão insculpidas no *caput* do artigo 70, que dispõe:

“Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder” (grifo nosso).

No caso dos Municípios, respeitando sua autonomia deferida pelo texto Constitucional, o Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 31, porém, a cargo do Poder Executivo.

“Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei”(grifo nosso).

A partir do exercício de 2000, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante dispositivos previstos no artigo 59, impõe que a fiscalização da gestão fiscal se faça através do sistema de controle interno, exigindo o acompanhamento concomitante da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública, determinando inclusive o atingimento de metas estabelecidas pelo sistema de planejamento e a obediência de condições e limites de despesas e controle de dívidas.

Em simetria à Carta Constitucional de 1988, a Constituição Estadual define a forma de controle e fiscalização da Administração Pública nos artigos 58 a 62 e, especificamente para os municípios, o controle via Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 113.

“Art.113 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública municipal, quanto a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas, é exercida:
I - pela Câmara Municipal, mediante controle externo;
II - pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal.” (grifo nosso).

A obrigatoriedade da implantação do Sistema de Controle Interno também está regulada no artigo 119 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, com nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 246/2003, de 09 de junho de 2003, o que deveria ocorrer até o final do exercício de 2003.

"Art. 119 - A organização do sistema de controle interno dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado e, no que couber, dos Municípios deve ocorrer até o final do exercício de 2003."

Por força do artigo 31 da Constituição Federal de 1988, a implementação do Sistema de Controle Interno no âmbito municipal deve ser consoante lei de iniciativa do Poder Executivo.

É imperativo que a lei instituidora do Sistema de Controle Interno regule a forma de controle a ser realizado abrangendo todas as atividades e serviços desenvolvidos, toda a estrutura administrativa, assim como todos os seus setores e agentes.

O Município de Rio do Sul instituiu o Sistema de Controle Interno através da Lei Complementar Municipal nº 102/04, de 21/07/2004, portanto fora do prazo previsto no art. 119 da Lei Complementar 202/2000.

Para ocupar o cargo do responsável pelo órgão central de controle interno, foi nomeado através da Portaria nº 639/04, em 03/06/2004, o Sr. Valdenir Borges Ribeiro - cargo efetivo.

A partir do exercício de 2005, a obrigatoriedade da remessa do relatório de controle interno, passou a ser bimestral, coincidindo a distribuição dos meses que compõem esses períodos com o exercício financeiro, conforme disposto no art. 2º, parágrafo 5º da Resolução TC nº - 11/2004, de 06/12/2004, que alterou o art. 5º e respectivos parágrafos, da Resolução nº TC -16/94.

Verificou-se que o Município de Rio do Sul encaminhou os relatórios de controle interno referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, cumprindo o disposto no art. 5º da Res. nº TC - 16/94, com nova redação dada pela Resolução nº TC - 11/2004.

Verificou-se que os Relatórios não contemplam os dados sobre o acompanhamento do Controle Interno referente aos limites legais e constitucionais que devem ser cumpridos pela Administração Municipal, a exemplo da saúde, educação, gasto com pessoal, limites do legislativo, entre outros.

Para fins de emissão de Parecer Prévio por parte desta Corte de Contas, a seguinte restrição comporá a conclusão deste Relatório:

A.7.1. Ausência de informações nos Relatórios de Controle Interno, relativas aos limites legais e constitucionais, demonstrando deficiência no Sistema de Controle Interno, em desacordo ao disposto no art. 4º da Res. TC 16/94

(Relatório nº 1824/2009, de Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2008, item A.7.1.)

A.8 - Outras Restrições

A.8.1 - REMESSA DE DOCUMENTOS

A.8.1.1. Ausência da remessa do Parecer do Conselho do Fundeb, em desacordo com a Lei 11.494/07, art. 27, caput e § único

A Unidade não remeteu o Parecer do Conselho do Fundeb, conforme exige a Lei 11.494/07, art. 27, caput e § único, que estabelece:

"Art. 27. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios prestarão contas dos recursos dos Fundos conforme os procedimentos adotados pelos Tribunais de Contas competentes, observada a regulamentação aplicável.

Parágrafo único. As prestações de contas serão instruídas com parecer do conselho responsável, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas prevista no caput deste artigo"

Obs. Ressalta-se que esta restrição foi objeto de apontamento no exercício anterior (2007), Relatório nº 4582/2008, item B.1.1.

(Relatório nº 1824/2009, de Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2008, item A.8.1.1.)

A.8.2 - Análise dos atos de Alteração Orçamentária (Dados remetidos pelo Sistema e-Sfinge)

Em verificação aos atos de Alteração Orçamentária do Município, remetidos via Sistema e-Sfinge (fls. 871/942, dos autos), evidenciou-se a abertura de créditos adicionais durante todo o exercício em questão, no qual foram selecionados para análise os seguintes atos:

N.º do Ato	N.º Lei	Esp. /Extr.	Suplem.	Anulação
46	4649/2007		179.288,03	179.288,03
70	4649/2007		68.400,00	68.400,00
244	4649/2007		68.546,98	
245	4649/2007		65.208,00	
402	4649/2007		30.000,00	
415	4782/2008		5.190.148,60	5.190.148,60
474	4649/2007		31.030,10	31.030,10
282	4748/2008	5.000,00		
319	4763/2008		3.455.099,38	3.455.099,38
341	4773/2008		1.311.885,46	1.311.885,46

Da análise procedida nos atos acima, evidenciou-se as seguintes irregularidades:

A.8.2.1. Utilização de recursos da Reserva de Contingência no montante de R\$ 278.718,13, para suplementar dotações, sem o atendimento de Passivos contingentes, riscos ou eventos fiscais imprevistos, em desacordo com a L.C. 101/2000, art. 5º, III, “b”

A Prefeitura Municipal de Rio do Sul, utilizou recursos provenientes da reserva de contingência para suplementar dotações conforme especificado a seguir, sem evidenciar a ocorrência de passivos contingentes, riscos ou eventos fiscais, evidenciando descumprimento à Lei Complementar 101/2000, artigo 5, inciso III, alínea “b”.

DECRETO (fls. 880, 881 e 894 dos autos)	DOTAÇÃO	VALOR SUPLEMENTADO
46	04.01.2012.3.3.9.0.00	179.288,03
70	02.02.2003.3.3.9.0.00	68.400,00
474	04.01.2012.3.3.9.0.00	31.030,10
TOTAL		278.718,13

“Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

...

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.” (grifo nosso)

Oportuno a transcrição de decisão deste Tribunal de Contas, proferida em sessão de 24/04/2002, no processo de consulta CON-01/01621515, acatando Parecer COG-095:

“Desde o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00) a Reserva de Contingência somente poderá ser utilizada para suplementação de dotações orçamentárias visando pagamentos de despesas inesperadas, decorrentes de situações imprevisíveis, como calamidades públicas, fatos que provoquem situações emergências, etc., ou para cobrir passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, vedada sua utilização para suplementação de dotações insuficientes por falha de previsão ou por gastos normais da atividade pública.”

A seguir transcrevemos trechos do já citado Parecer COG-095:

“A partir do advento da Lei Complementar nº 101/00, a reserva de contingência ganhou destinação específica, qual seja, somente pode ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

(...)

Os passivos contingentes decorrem de uma previsão já realizada, porém, que tenha extrapolado as previsões iniciais. Por isso mesmo, a lei fala em passivos. Sendo passivo, tem-se a noção clara de uma dívida já conhecida, ou pelo menos a viva expectativa de que um débito irá se formar a partir de certo momento, embora ainda não se conheça com precisão o seu montante. É o caso da decisão judicial acima citada, onde embora o Ente já tenha uma certa expectativa e tenha feito uma reserva orçamentária, o montante foi superior ao previsto. Enfim, é quando não se tem certeza quanto ao exato momento da ocorrência e/ou o montante final do passivo.

Já o “evento fiscal imprevisto” ocorre quando o fato gerador de despesas sequer havia sido previsto, porque ordinariamente imprevisível no momento da elaboração do orçamento. É caso de um evento da natureza (catástrofe, enchente, vendaval etc.) ou uma decisão judicial para o ente arcar com certa atividade de competência municipal (trânsito, educação, meio ambiente etc.).

Enfim, passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos não poderão ser aqui listados, e sua constatação ocorrerá de forma casuística. Importante é reiterar que a partir da LRF não mais cabe utilizar a Reserva de Contingência para suplementação de dotação por qualquer motivo, mas apenas para fazer frente a pagamentos de despesas inesperadas (passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos).”

Obs. Ressalta-se que esta restrição foi objeto de apontamento no exercício anterior (2007), Relatório nº 4582/2008, item B.2.3.

(Relatório nº 1824/2009, de Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2008, item A.8.2.1.)

A.8.3 - ANÁLISE DO BALANÇO

A.8.3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 da Lei n.º 4.320/64

A.8.3.1.1 - Divergência no valor de R\$ 999.774,56, entre o Saldo Patrimonial demonstrado no Balanço Patrimonial - anexo 14, (R\$ 74.788.436,75), e o apurado nas variações patrimoniais no Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15, (R\$ 75.788.211,31), em descumprimento aos artigos 84, 104 e 105 da Lei Federal n.º 4.320/64

Verificou-se divergência no valor de R\$ 999.774,56, entre o Saldo Patrimonial demonstrado no Balanço Patrimonial - anexo 14, (R\$ 74.788.436,75), e o apurado nas variações patrimoniais no Demonstrativo das

Variações Patrimoniais - Anexo 15, (R\$ 75.788.211,31), ambos da Lei n.º 4.320/64, em descumprimento aos artigos 84, 104 e 105 da Lei Federal n.º 4.320/64, abaixo transcrito:

“Art. 104 – A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

“Art. 105 - O Balanço Patrimonial demonstrará:

**I - O Ativo Financeiro;
II - O Ativo Permanente;
III - O Passivo Financeiro;
IV - O Passivo Permanente;
V - O Saldo Patrimonial; e
VI - As Contas de Compensação.”**

(Relatório nº 1824/2009, de Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2008, item A.3.1.1.)

A.8.3.1.2 - Divergência no valor de R\$ 2.988.614,27, entre o montante da Dívida Ativa demonstrado no Balanço Patrimonial - Anexo 14, e o apurado pela instrução, levando-se em consideração o saldo do exercício anterior e as variações registradas na Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15, ambos da Lei nº 4320/64, em desacordo ao disposto nos artigos 85 e 105, § 2º da Lei nº 4320/64

Verificou-se divergência no valor de R\$ 2.988.614,27, entre o montante da Dívida Ativa demonstrado no Balanço Patrimonial - Anexo 14 (R\$ 24.000.094,31), e o apurado pela instrução (R\$ 21.011.480,04), conforme abaixo demonstrado:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Saldo Dívida Ativa do Exercício Anterior	20.499.188,77
(-) Recebimento de Dívida Ativa	834.367,25
(+) Inscrição de Dívida Ativa –Resultado Aumentativo	1.247.934,92
(+)Atualização Monetária -Resultado Aumentativo	5.652,08
(+)Juros e Multas da Dívida Ativa – Resultado aumentativo	93.071,52
= Saldo Dívida Ativa para o exercício seguinte apurado pela Instrução	21.011.480,04
Saldo Dívida Ativa registrado no Balanço Patrimonial - Anexo 14	24.000.094,31
Divergência	2.988.614,27

A divergência apurada evidencia o descumprimento ao disposto nos artigos 85 e 105, § 2º da Lei nº 4320/64.

“Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitir o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros”.

“Art. 105 - O Balanço Patrimonial demonstrará:

- I - O Ativo Financeiro;**
- II - O Ativo Permanente;**
- III - O Passivo Financeiro;**
- IV - O Passivo Permanente;**
- V - O Saldo Patrimonial; e**
- VI - As Contas de Compensação**

§ 2º - O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.”

Ressalta-se que no exercício de 2007 foi evidenciada divergência no saldo final da Dívida Ativa, no valor de R\$ 1.840.588,82, conforme anotado no Relatório nº 4.582/08, item B.1.2.2.

(Relatório nº 1824/2009, de Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2008, item A.3.1.2.)

A.8.3.1.3. Divergência no valor de R\$ 70.297,94, entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o resultado da execução orçamentária, contrariando o disposto nos arts. 102, 104 e 105 da Lei nº 4320/64

Apurou-se uma divergência no valor de R\$ 361.835,77, entre a variação do saldo patrimonial financeiro e o resultado da execução orçamentária, sendo que o montante de R\$ 291.537,83, refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar. Portanto o valor de R\$ 70.297,94 evidencia descumprimento ao disposto nos arts. 102, 104 e 105 da Lei nº 4320/64:

"Art. 102. O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas."

"Art. 104. A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."

"Art. 105 - O Balanço Patrimonial demonstrará:

- I - O Ativo Financeiro;**
- II- O Ativo Permanente;**
- III - O Passivo Financeiro;**
- IV - O Passivo Permanente;**
- V - O Saldo Patrimonial; e**
- VI- As Contas de Compensação."**

A situação da análise é a seguinte:

-Com a exclusão do Patrimônio Financeiro do Instituto/Fundo, a variação do Patrimônio Financeiro do Município passa a ter a seguinte demonstração:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	3.924.480,31	5.427.559,75	1.503.079,44
Passivo Financeiro	5.018.552,35	5.889.882,60	(871.330,25)
Saldo Patrimonial Financeiro	(1.094.072,04)	(462.322,85)	631.749,19

- Desconsiderando o resultado orçamentário do Instituto/Fundo de Previdência, o Município passa a ter a seguinte execução orçamentária:

	RECEITA	DESPESA	Resultado
Prefeitura e Demais Unidades	106.234.156,75	98.300.073,60	7.934.083,15
(-) Instituto/Fundo de Previdência	9.797.437,89	2.133.268,16	7.664.169,73
Resultado Ajustado	96.436.718,86	96.166.805,44	269.913,42

(Relatório nº 1824/2009, de Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2008, item A.3.1.3.)

Obs.: Os quadros acima já contemplam as alterações evidenciadas nos itens A.2.1. e A.4.2.3.

A.8.3.2. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA, ANEXO 16 DA LEI Nº 4320/64

A.8.3.2.1. Divergência no valor de R\$ 56.283,47, entre o saldo final da Dívida Fundada demonstrado no Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada, e o saldo final demonstrado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, contrariando o disposto nos arts. 85 e 98, parágrafo único da Lei nº 4320/64

Verificou-se divergência no valor de R\$ 56.283,47, no saldo final da Dívida Fundada demonstrado no Balanço Patrimonial, o que ocasionou irregularidade no saldo demonstrado no final do exercício, em desacordo aos arts. 85 e 98, § único da Lei n.º 4.320/64, conforme a seguir demonstrado:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	
	MUNICÍPIO
Saldo do Exercício anterior demonstrado no Anexo 16 deste Relatório - referente análise das contas do Prefeito referente ao ano de 2007	4.664.296,55
(+) inscrição	4.995.161,06
(-) baixa	2.695.686,49
Saldo para o Exercício Seguinte demonstrado no Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada	6.963.771,12
Saldo para o Exercício Seguinte demonstrado no Anexo 14 – Balanço Patrimonial	6.907.487,65
Diferença	56.283,47

“Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitir o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros”

“Art. 98 – A dívida fundada compreende os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financiamento de obras e serviços públicos”

Parágrafo único – A dívida fundada será escriturada com individualização e especificações que permitam verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros.”

(Relatório nº 1824/2009, de Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2008, item A.3.2.1.)

A.8.4. Ausência de cancelamento no final do exercício, de Restos a Pagar não Processados, no montante de R\$ 65.050,37, sem disponibilidade financeira, em desacordo ao disposto no artigo 55, III, alínea “b”, 4 da Lei Complementar nº 101/2000 c/c a Portaria nº 574/2007, de 30/08/07 da Secretaria do Tesouro Nacional, com possível enquadramento no disposto do art. 359-F da Lei nº 10.028/2000

As informações remetidas por meio do Sistema e-Sfinge evidenciam despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados, efetuadas por conta de recursos vinculados e não vinculados, acima dos valores disponíveis dentro das fontes de recursos respectivas (R\$ 65.050,37), evidenciando que não foram efetuados os devidos cancelamentos de restos a pagar que não possuíam disponibilidade de caixa.

Tal situação evidencia descumprimento do disposto no artigo 55, inciso III, alínea “b”, 4 da Lei Complementar nº 101/2000, que trata da elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, conforme segue transcrito:

Art. 55. O relatório conterá:

[...]

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

[...]

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

- 1. liquidadas;**
- 2. empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do artigo 41;**
- 3. empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;**
- 4. não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados; (grifa-se)**

O exposto, denota ainda que foram desatendidos os ditames da Portaria nº 574/2007 da Secretaria do Tesouro Nacional, que aprovou a 7ª edição do Manual de Elaboração do Anexo Riscos e do Relatório de Gestão Fiscal, vigente no exercício financeiro de 2008, com possível enquadramento na Lei Federal nº 10.028/2000, artigo 359-F, que se transcreve:

Art. 359-F. Deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei."

Restos a Pagar não Processados/2008 – fls. 1094/1111 dos autos	
Unidade	Valor (R\$)
Prefeitura	31.147,45
Fundo Municipal Assistência Social	11.037,38
Fundação Cultural	22.006,87
Fundo Municipal Saúde	858,67
Total	65.050,37

(Relatório nº 1824/2009, de Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2008, item A.8.4.)

Constatou-se que a Administração Municipal optou pelo não estorno de empenhos de despesas não liquidadas e/ou o não cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar não processados quando as mesmas não dispõem de recursos financeiros que as suportem.

Para fins deste Relatório desconsidera-se o apontado como restrição, recomendando-se que providências sejam tomadas no sentido de não inscrever despesas não liquidadas em restos a pagar, procedendo seu estorno ou ainda cancelar despesas inscritas em restos a pagar não processados quando as mesmas não disporem de disponibilidade de caixa para os próximos exercícios, sob pena de se assim não agir, incorrer em anotação e possível cominação de multa em processo específico.

A.8.5 – Exame das Informações solicitadas pelo Ofício Circular nº TC/DMU 1620/2009

A.8.5.1 - Despesas empenhadas e liquidadas em 2008, no valor de R\$ 16.219.739,34, canceladas no mesmo exercício, em descumprimento aos artigos 58, 60, 61, 63 e 83 da Lei nº 4.320/64 e inciso III, b, 1 do artigo 55 da Lei Complementar nº 101/2000

Conforme informações prestadas pela Unidade, em atendimento ao ofício circular TC/DMU 1.620/09, letras "A.3" e "A.4", no exercício de 2008, despesas no montante de R\$ 16.219.739,34 foram empenhadas e liquidadas, e posteriormente canceladas dentro do próprio exercício, conseqüentemente, não inscritas em Restos a pagar ao final do exercício (demonstradas no anexo III). O procedimento adotado incorre no descumprimento dos artigos 58, 60, 61, 63 e 83 da Lei 4.320/64 e inciso III, b, 1 do artigo 55 da Lei Complementar 101/2000.

(Relatório nº 1824/2008, de Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2008, item A.8.5.1.)

Diante dos esclarecimentos prestados no item A.6.3. deste Relatório, desconsidera-se a presente restrição.

A.8.6 – Exame das Informações remetidas pelo sistema e-sfinge

A.8.6.1 – Despesas no montante de R\$ 2.696.699,54 liquidadas e não empenhadas no exercício de 2008, em desacordo ao previsto nos artigos 58, 60, 61, 63 e 83 da Lei nº 4.320/64 e art. 55, III, “b”, 1, da Lei Complementar nº 101/2000.

Em análise ao sistema e-sfinge constatou-se que houve despesas no montante de R\$ 2.696.699,54 liquidadas e não empenhadas no exercício de 2008, evidenciando descumprimento ao que estabelecem os artigos 58, 60, 61, 63 e 83 da Lei nº 4.320/64 e art. 55, III, “b”, 1, da Lei Complementar nº 101/2000.

Unidade Gestora: Fundação Cultural de Rio do Sul
Competência: 01/2009 à 02/2009
Histórico: 2008

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
0	6	05/01/2009	APP E AMIGOS DA FUNDACAO CULTURAL R. SUL	5.392,84	TRANSFERENCIA PARA REFERIDA APP CFE. CONVENIO P/PAGTO GUIA FGTS COMPETENCIA MÊS 12/2008 E POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS.
0	7	05/01/2009	APP E AMIGOS DA FUNDACAO CULTURAL R. SUL	1.268,98	TRANSFERENCIA PARA REFERIDA APP CFE. CONVENIO P/PAGTO CONVENIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL REF. MÊS 12/2008 E POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS.
0	9	05/01/2009	APP E AMIGOS DA FUNDACAO CULTURAL R. SUL	14.734,66	TRANSFERENCIA PARA REFERIDA APP CFE. CONVENIO P/PAGTO GUIA INSS COMPETENCIA MÊS 12/2008 E POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS.
0	10	05/01/2009	APP E AMIGOS DA FUNDACAO CULTURAL R. SUL	205,07	TRANSFERENCIA PARA REFERIDA APP CFE. CONVENIO P/PAGTO CONVENIO FARMÁCIA REF. MÊS 12/2008 E POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS.
0	11	05/01/2009	APP E AMIGOS DA FUNDACAO CULTURAL R. SUL	157,74	TRANSFERENCIA PARA REFERIDA APP CFE. CONVENIO P/PAGTO ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS REF. MÊS 12/2008 E POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS.
0	15	05/01/2009	APP E AMIGOS DA FUNDACAO CULTURAL R. SUL	490,99	TRANSFERENCIA PARA REFERIDA APP CFE. CONVENIO P/PAGTO GUIA PIS COMPETENCIA MÊS 12/2008 E POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS.
0	20	29/01/2009	APP E AMIGOS DA FUNDACAO CULTURAL R. SUL	249,00	TRANSFERENCIA PARA REFERIDA APP CFE. CONVENIO P/PAGTO PENSÃO ALIMENTICIA DESCONTADA EM FOLHA DE PAGTO DO FUNCIONÁRIO ARLINDO FRANCISCO DOS REIS, CONFORME ORDEM JUDICIAL AUTOS Nº135.08.0025854-7, REF. MES 12/2008 E POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS.
0	4	05/01/2009	BOLSISTAS PROGRAMA PEAD	2.628,20	VALOR REFERENTE PAGTO SALÁRIO DO MÊS 12/2008 DOS BOLSISTAS DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO - PEAD, CONFORME LEI NR.4472 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.
0	12	05/01/2009	GREMIO ESPORTIVO ASSISTENCIAL TIRADENT	475,00	TRANSFERENCIA PARA REFERIDO GREMIO CFE. CONVENIO 001/2008 PARA PAGTO REGENCIA BANDA REF. MÊS 12/2008 E POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS.
0	13	05/01/2009	GREMIO ESPORTIVO ASSISTENCIAL TIRADENT	1.620,00	TRANSFERENCIA PARA REFERIDO GREMIO CFE. CONVENIO 002/2008 PARA PAGTO MÚSICOS REF. MÊS 12/2008 E POSTERIOR PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Total VI. Empenho (R\$): 27.222,48

Total de Registros: 10

Unidade Gestora: Fundação Municipal de Desportos de Rio do Sul

Competência: 01/2009 à 02/2009

Histórico: 2008

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
0	6	05/01/2009	ANDERSON PATZLAFF E OUTROS	16.458,00	PELA DESPESA EMPENHADA BOLSA AUXILIO ATLETAS DAS DIVERSAS MODALIDADES REF. 12/2008 - COMUNITÁRIO
0	3	05/01/2009	CARLOS ALBERTO DOS ANJOS E OUTROS	22.342,78	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS DESTA FUNDAÇÃO REF. 12/2008.
0	4	05/01/2009	FUNDO APOS.PENSOES SEG.SOCIAL.(FAS)	722,81	PELA DESPESA EMPENHADA DESCONTO EM FOLHA PARTE PATRONAL REF. 12/2008
0	5	05/01/2009	JEBERTON LUIS FERMINO E OUTROS	15.300,00	PELA DESPESA EMPENHADA BOLSA AUXILIO ATLETAS DAS DIVERSAS MODALIDADES REF.12/2008.

Total VI. Empenho (R\$): 54.823,59

Total de Registros: 4

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Sul

Competência: 01/2009 à 02/2009

Histórico: 2008

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
0	6	05/01/2009	GLAUCO HELENO RUBICK	8.893,80	Locação do imóvel onde esta localizada a Sec. de Assistência Social, dos meses de janeiro a maio de 2008.
0	7	05/01/2009	MARNIO RODRIGO RUBICK	5.929,20	Locação do imóvel onde esta localizada a Sec. de Assistência Social, dos meses de janeiro a maio de 2008.

Total VI. Empenho (R\$): 14.823,00

Total de Registros: 2

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

Competência: 01/2009 à 02/2009

Histórico: 2008

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
14	19	05/01/2009	AGUA SUL- DE R. MARTINS & CIA. LTDA	44,00	Aquisição de Bombonas de Agua para atender as necessidades da Vigilância Epidemiológica nos meses de novembro e dezembro de 2008 (Compra Direta Nº 9/2009)
14	324	19/01/2009	ANTONIO ROBERTO MOREIRA DE MOURA FERRO	2.551,95	REF. PAGTO. DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL SIA/SUS, COMP. DEZEMBRO/2008.
14	219	05/01/2009	ASSOCIACAO RENAL VIDA - HEMODIALISE	156.463,73	REF. PAGTO. TERAPIA RENAL - COMP. NOVEMBRO/2008.

14	320	19/01/2009	ASSOCIACAO RENAL VIDA - HEMODIALISE	13.928,17	REF. PAGTO. DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL SIA/SUS, COMP. DEZEMBRO/2008.
14	689	10/02/2009	ASSOCIACAO RENAL VIDA - HEMODIALISE	164.387,73	REF. PAGTO. TERAPIA RENAL, COMP. DEZEMBRO/2008, CONF. AUTORIZAÇÃO ANEXA.
2	301	05/01/2009	BACK SERVICO DE VIG. E SEGURANCA LTDA.	4.596,46	Pagamento de Serviço de Vigilância e Monitoramento da Policlínica e demais PSF'S desta Secretariaref : Outubro/2008 (Compra Direta Nº 188/2009)
2	302	05/01/2009	BACK SERVICO DE VIG. E SEGURANCA LTDA.	4.296,89	Pagamento de Serviço de Vigilância e Monitoramento da Policlínica e demais PSF'S desta Secretariaref : Novembro/2008 (Compra Direta Nº 189/2009)
14	329	19/01/2009	CLINICA DE FISIOTERAPIA ALTO VALE LTDA.	7.092,95	REF. PAGTO. DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL SIA/SUS, COMP. DEZEMBRO/2008.
14	69	05/01/2009	COMUNIDADE EVANGELICA RIO DO SUL - SAMARIA	10.394,97	TRANSF. DE RECURSOS CORRESPONDENTE AO INTEGRASUS, IAPI E IAC - COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2008, CONF. AUTORIZAÇÃO ANEXA.
2	191	05/01/2009	COMUNIDADE EVANGELICA RIO DO SUL - SAMARIA	2.864,80	REF. ATENDIMENTOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS AIH DIA - COMP. DEZEMBRO/2008
14	321	19/01/2009	COMUNIDADE EVANGELICA RIO DO SUL - SAMARIA	295,68	REF. PAGTO. DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL SIA/SUS, COMP. DEZEMBRO/2008.
14	355	19/01/2009	COMUNIDADE EVANGELICA RIO DO SUL - SAMARIA	66.833,33	REF. PAGTO. DA AIH NORMAL, PROCESSAMENTO COMP. DEZEMBRO/2008.
14	1465	06/04/2009	COMUNIDADE EVANGELICA RIO DO SUL - SAMARIA	1.424,35	REF. TRANSF. RECURSOS CORRESPONDENTE AO VALOR ADICIONADO AO IAC (INCENTIVO DE ADEÇÃO A CONTRATUALIZAÇÃO) - COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2008.
2	336	19/01/2009	CORPO DE BOMBEIROS DE RIO DO SUL.-	3.169,60	PAGTO. REF. SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRESTADOS A PACIENTES DO SUS, CONF. DECRETO LEGISLATIVO Nº 1088 DE 15/05/08, ANEXO.COMP. DEZEMBRO/2008.
14	330	19/01/2009	FISIOSUL - CLINICA DE FISIOTERAPIA	4.102,57	REF. PAGTO. DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL SIA/SUS, COMP. DEZEMBRO/2008.
14	68	05/01/2009	FUNDACAO DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI	125.133,88	TRANSF. DE RECURSOS CORRESPONDENTE AO INTEGRASUS, IAPI E IAC - COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2008, CONF. AUTORIZAÇÃO ANEXA.
14	70	05/01/2009	FUNDACAO DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI	18.254,19	REF. COMPLEMENTO DO PAGTO. DOS LAUDOS EXCEDENTES - COMP. JUNHO/2008, CONF. AUTORIZAÇÃO ANEXA.
14	74	05/01/2009	FUNDACAO DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI	550.000,00	REF. COMPLEMENTAÇÃO DE PAGTO. DO FATURAMENTO DA AIH - COMPETÊNCIA OUTUBRO/2008.

14	75	05/01/2009	FUNDACAO DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI	1.990,00	REF. PAGTO. FAEC - COMP. OUTUBRO/2008, CONF. AUTORIZAÇÃO ANEXA.
14	77	05/01/2009	FUNDACAO DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI	192.002,86	REF. PAGTO. AIH NORMAL - PROCESSAMENTO COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2008, CONF. SOLICITAÇÃO ANEXA.
14	121	05/01/2009	FUNDACAO DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI	80.000,00	REF. PAGTO. DE PARTE DOS SERVIÇOS DO SIA/SUS - COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2008.
2	192	05/01/2009	FUNDACAO DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI	12.311,26	REF. ATENDIMENTOS PRESTADOS A PACIENTES DO SUS AIH DIA - COMP. DEZEMBRO/2008
14	195	05/01/2009	FUNDACAO DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI	100.000,00	REF. PAGTO. DE PARTE DOS SERVIÇOS DO SIA/SUSCOMP. DEZEMBRO/2008
2	286	05/01/2009	FUNDACAO DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI	20.000,00	REF. PAGAMENTO DE DESPESAS DE JORNADAS DE SOBRE AVISO, CONF. AUTOS Nº 54.02.005430-4, COMP. DEZEMBRO/2008.
14	322	19/01/2009	FUNDACAO DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI	8.614,89	REF. PAGTO. DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL SIA/SUS, COMP. DEZEMBRO/2008.
14	356	19/01/2009	FUNDACAO DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI	100.000,00	REF. PAGTO. DE PARTE DO FATURAMENTO DA AIH, COMP. DEZEMBRO/2008, CONF. AUTORIZAÇÃO ANEXA.
14	631	03/02/2009	FUNDACAO DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI	3.895,36	REF. PAGTO. FAEC (ALTA COMPLEXIDADE), COMP. NOVEMBRO/2008, CONF. AUTORIZAÇÃO ANEXA.
23	1191	18/03/2009	FUNDACAO DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI	142.449,81	PAGTO. DOS LAUDOS EXCEDENTES, REF. COMPETÊNCIA JULHO/2008, CONF. AUTORIZAÇÃO ANEXA.
23	1192	18/03/2009	FUNDACAO DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI	138.550,43	PAGTO. DOS LAUDOS EXCEDENTES, REF. COMPETÊNCIA AGOSTO/2008, CONF. AUTORIZAÇÃO ANEXA.
23	1194	18/03/2009	FUNDACAO DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI	166.508,45	PAGTO. DOS LAUDOS EXCEDENTES, REF. COMPETÊNCIA SETEMBRO/2008, CONF. AUTORIZAÇÃO ANEXA.
14	1329	27/03/2009	FUNDACAO DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI	865,07	REF. PAGTO. FAEC - COMP. DEZEMBRO/2008, CONF. AUTORIZAÇÃO ANEXA.
14	1466	06/04/2009	FUNDACAO DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI	13.272,05	REF. TRANSF. RECURSOS CORRESPONDENTE AO VALOR ADICIONADO AO IAC (INCENTIVO DE ADESAO A CONTRATUALIZAÇÃO) - COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2008.
14	325	19/01/2009	JOAO CARLOS SEDREZ	2.250,00	REF. PAGTO. DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL SIA/SUS, COMP. DEZEMBRO/2008.
14	332	19/01/2009	LABORATORIO ANALISES CLINICAS LUMMERTZ	19.064,36	REF. PAGTO. DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL SIA/SUS, COMP. DEZEMBRO/2008.
14	331	19/01/2009	LABORATORIO DE ANALIZES CLIN. CRUZEIRO	7.781,95	REF. PAGTO. DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL SIA/SUS, COMP.

					DEZEMBRO/2008.
14	333	19/01/2009	LABORATORIO VIDAS LTDA.	8.858,66	REF. PAGTO. DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL SIA/SUS, COMP. DEZEMBRO/2008.
14	334	19/01/2009	LABORCLINICO - LAB.DE ANALISE CLIN.LTDA	7.171,93	REF. PAGTO. DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL SIA/SUS, COMP. DEZEMBRO/2008.
14	335	19/01/2009	ORTOCLINICA DE REABILITACAO SÃO JOAO	5.126,21	REF. PAGTO. DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL SIA/SUS, COMP. DEZEMBRO/2008.
14	326	19/01/2009	PREST. SERVICOS RALF SCHMIDT		REF. PAGTO. DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL SIA/SUS, COMP. DEZEMBRO/2008.
14	328	19/01/2009	RALF SCHMIDT	3.398,95	REF. PAGTO. DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL SIA/SUS, COMP. DEZEMBRO/2008.
14	323	19/01/2009	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	242,76	REF. PAGTO. DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL SIA/SUS, COMP. DEZEMBRO/2008.
14	327	19/01/2009	WALTER EDEGAR CORONEL CAMACHO	2.792,77	REF. PAGTO. DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL SIA/SUS, COMP. DEZEMBRO/2008.

Total VI. Empenho (R\$): 2.172.983,02 Total de Registros: 42

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio do Sul

Competência: 01/2009 à 02/2009

Elemento Despesa: =92- Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
0	3095	25/03/2009	CONSTRUTORA GUTJAHR LTDA		Mão de obra e material utilizados na ampliação das instalações do Corpo de Bombeiros. (Compra Direta Nº 1871/2009)
0	2288	27/02/2009	ICETRAN INST DE CERTIF E EST DE TRANS E	360,00	Pagamento referente curso de pós graduação em direito de trânsito da Funcionária Marli Maria Thiesen, parcela 17/18. (Compra Direta Nº 1264/2009)
0	615	26/01/2009	MOTOS NENO LTDA	85,00	Aquisição de peças destinadas a reposição na moto placa MBK-4296 (Compra Direta Nº 391/2009)
0	702	28/01/2009	ODAIR FIGUEIREDO E CIA LTDA	17,00	Aquisição de mouse óptico para Setor Patrimonio (Compra Direta Nº 451/2009)

Total VI. Empenho (R\$): 462,00

Total de Registros: 4

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio do Sul

Competência: 01/2009 à 02/2009

Número do Empenho: |438 |440 |441 |442 |443 |445 |1712 |2333 |105 |32 |349 |342 |352 |348 |351 |346 |48 |447 |284 |2297 |65 |1269 |2045 |64 |86 |87 |122 |85 |83 |66 |31 |35 |4365 |110 |655 |370 |425 |1718 |3040 |369 |446 |1711 |91 |1714 |517 |3278 |112 |653 |719 |1435 |1433 |1437 |463 |49 |43 |111 |654 |53 |253 |266 |52 |2277 |4411 |317 |379 |2610 |1418

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
19	438	19/01/2009	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	9.805,00	CONVENIO 008/2008 ESCOLA RECANTO ALEGRE-APAE REF. DEZEMBRO DE 2008.
19	440	19/01/2009	ASSOC JARDINS DE INFANCIA VOVO BELINHA	12.150,41	CONVENIO 001/2008 JI DOMINGOS SAVIO REF. DEZEMBRO DE 2008.
19	441	19/01/2009	ASSOC JARDINS DE INFANCIA VOVO BELINHA	3.514,37	CONVENIO 002/2008 JI FERNANDA REF. DEZEMBRO DE 2008.
19	442	19/01/2009	ASSOC JARDINS DE INFANCIA VOVO BELINHA	3.331,92	CONVENIO 003/2008 JI JOAO ANTONIO REF. DEZEMBRO DE 2008.
19	443	19/01/2009	ASSOC JARDINS DE INFANCIA VOVO BELINHA	3.049,55	CONVENIO 004/2008 JI LARISSA REF. DEZEMBRO 2008.
19	445	19/01/2009	ASSOC JARDINS DE INFANCIA VOVO BELINHA	6.642,11	CONVENIO 005/2008 JI H. BREMER REF. DEZEMBRO DE 2008.
24	1712	19/02/2009	ASSOC. DOS MUSICOS PROF. DE POMERODE - AMUSPE	3.500,00	Apresentação Musical, Kegelfest 2008. (Compra Direta Nº 977/2009)
24	2333	03/03/2009	ASSOCIAÇÃO DOS DIRIGENTES DE VENDAS E MARKETING SC	3.500,00	Pagamento referente Taxa Administrativa Top Turismo ADVB/SC 2008, Prêmio Turismo 4 Cantos (Compra Direta Nº 1291/2009)
0	105	06/01/2009	BANCO BRADESCO S/A	19,50	Tarifas por serviços bancários prestados, ref. 11/2008
0	32	05/01/2009	BANCO DO BRASIL S/A	39.058,32	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP DE RECEITA MES 12/2008.
0	349	14/01/2009	BRASIL TELECOM S/A	665,40	Despesas com telefone fixo no período de 26/11 à 25/12/2008. (Compra Direta Nº 218/2009)
0	342	14/01/2009	BRASIL TELECOM S/A	1.216,16	Despesas com telefone fixo no período de 26/11 à 25/12/2008. (Compra Direta Nº 213/2009)
0	352	14/01/2009	BRASIL TELECOM S/A	1.216,16	Despesas com telefone fixo no período de 26/11 à 25/12/2008. (Compra Direta Nº 220/2009)
0	348	14/01/2009	BRASIL TELECOM S/A	1.216,16	Despesas com telefone fixo no período de 26/11 à 25/12/2008. (Compra Direta Nº 217/2009)
0	351	14/01/2009	BRASIL TELECOM S/A	1.216,16	Despesas com telefone fixo no período de 26/11 à 25/12/2008. (Compra Direta Nº 219/2009)
0	346	14/01/2009	BRASIL TELECOM S/A	1.216,16	Despesas com telefone fixo no período de 26/11 à 25/12/2008. (Compra Direta Nº

					216/2009)
0	48	05/01/2009	CAROLINE DE OLIVEIRA BROD	1.500,00	Prestação de serviço de Salão de Beleza para Rainha e Princesas da KEGELFEST 2007/2008 (Compra Direta Nº 8/2009)
19	447	19/01/2009	CENTRO ASSIST. DE CARIDADE NOSSA SRA DA CONCEICAO	5.143,40	CONVENIO 007/2008 CEI NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO REF.DEZEMBRO DE 2008.
19	446	19/01/2009	CENTRO COMUNITARIO DIVINO ESPIRITO SANTO	7.458,80	CONVENIO 006/2008 CRECHE SOLAR DO BEIJA FLOR REF. DEZEMBRO DE 2008.
1	284	13/01/2009	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO - CASAN	183,95	Pagamento de fatura de água ref. ao mês 11/2008 do C.E.I Sebastião Back.Recursos Próprios - 43.470-8 (Compra Direta Nº 178/2009)
24	2297	27/02/2009	CONSOLI EVENTOS LTDA ME	7.900,00	Serviços de Decoração da Kegelfest 2008. (Compra Direta Nº 1271/2009)
0	65	05/01/2009	CORPO DE BOMBEIROS-1º/2ºCBM/3ºBBM	3.820,00	Repasse ref. convênio mês de janeiro de 2008.
0	1269	11/02/2009	CORPO DE BOMBEIROS-1º/2ºCBM/3ºBBM	3.820,00	Repasse ref. convênio mês de fevereiro de 2008.
0	2045	27/02/2009	CORPO DE BOMBEIROS-1º/2ºCBM/3ºBBM	3.820,00	Repasse ref. convênio mês de março de 2008.
0	64	05/01/2009	ELISEU KOPP & CIA LTDA	36.953,41	Prestação de serviços, valor relativo de 727 imagens, emitidas e processadas no período de 05/11/2008 a 02/12/2008. Referente Concorrência pública 131/2006. (Compra Direta Nº 11/2009)
0	86	05/01/2009	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR	605,76	Despesa com postagem de correspondências período, 21/11 a 19/12/2008 (Compra Direta Nº 28/2009)
0	87	05/01/2009	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR	83,32	Despesas com postagem de correspondência período 21/11 a 19/12/2008 (Compra Direta Nº 29/2009)
0	122	08/01/2009	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR	10.304,72	Despesa de reembolso postal referente mês de dezembro/2008 (Compra Direta Nº 60/2009)
0	85	05/01/2009	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR	778,40	Despesa com postagem de correspondências, período de 21/11 a 19/12/2008 (Compra Direta Nº 27/2009)
0	83	05/01/2009	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGR	956,99	Despesa com postagem de correspondências período de 21/11 a 19/12/2008 (Compra Direta Nº 25/2009)
0	2610	16/03/2009	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM	450,00	Referente Curso sobre o Portal de Convênios - SICONV, que se realizará nos dias 24 e 25 de março de 2008, em Rio do Sul
0	66	05/01/2009	GRUPO MUSICAL KARISMA LTDA	7.000,00	Contratação de Banda para apresentação na KEGELFEST 2008 (Compra Direta Nº 12/2009)
0	31	05/01/2009	HABITERRA IMOVEIS LTDA	5.200,00	Ref. locação de imóvel da guarda municipal dos meses de janeiro a abril de 2008.

0	35	05/01/2009	HABITERRA IMOVEIS LTDA	500,00	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO RESIDENCIAL DE MICHEL MURIEL DA SILVA PORTADOR DO CIC 866.603.739-34 E FAMILIA POR MOTIVO DE TER SIDO DESABRIGADO EM FUNÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO ELEVADO CF CONTRATO 61088/03.REF.12/2008
0	4365	28/04/2009	HABITERRA IMOVEIS LTDA	1.300,00	Ref. locação de imóvel da guarda municipal do mes de maio de 2008.
0	110	06/01/2009	HARLEY SWAROWSKI	600,00	Pagamento referente aos meses de novembro/dezembro de 2008.Remuneração mensal do membro da Jari (Compra Direta Nº 48/2009)
0	655	28/01/2009	HARLEY SWAROWSKI	300,00	Pagamento referente remuneração membro da JARI, referente mês de dezembro de 2008 (Compra Direta Nº 416/2009)
1	370	14/01/2009	IVONETE BORGES DOS SANTOS	318,00	PAGAMENTO DE 23 DIAS TRABALHADOS EM DEZEMBRO DE 2008 PELO PEAD.
24	425	16/01/2009	JFQUATROOITO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	15.000,00	Divulgação, promoção, Motosul 2008, Convênio Estadual R\$15.000,00Concorrência 115/2006 (Compra Direta Nº 262/2009)
0	1718	19/02/2009	JFQUATROOITO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	10.000,00	Divulgação Kegelfest 2008. (Compra Direta Nº 984/2009)
24	3040	25/03/2009	JFQUATROOITO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	200,00	Divulgação KEGELFEST - 2008, Convênio EstadoConcorrência 115/2006 (Compra Direta Nº 1828/2009)
1	369	14/01/2009	LINDACIR MEIRELLES DA SILVA SANTOS	373,50	PAGAMENTO DE 27 DIAS TRABALHADOS EM DEZEMBRO DE 2008.
24	1711	19/02/2009	LIQUI & CONTINENTAL LTDA - ME	10.500,00	Apresentação Musical, Kegelfest 2008. (Compra Direta Nº 976/2009)
0	91	06/01/2009	MARCOS ANDRADE & CIA LTDA ME	56,64	Serviço de impressões período, dezembro 2008 (Compra Direta Nº 33/2009)
24	1714	19/02/2009	MUSICAL SAN LUIZ LTDA ME	10.000,00	Apresentação Musical, Kegelfest 2008. (Compra Direta Nº 980/2009)
0	517	22/01/2009	ONIBUS CIRCULAR LTDA	1.500,00	Transporte de pessoas KEGELFEST 2008Recursos Próprios (Compra Direta Nº 325/2009)
1	3278	31/03/2009	ONIBUS CIRCULAR LTDA	113.050,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ANO LETIVO 2008, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 12/2008-PR)
0	112	06/01/2009	ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA	600,00	Pagamento referente aos meses de novembro/dezembro de 2008.Remuneração mensal membros da Jari. (Compra Direta Nº 50/2009)
0	653	28/01/2009	ORIVALDO CUSTODIO FERREIRA	300,00	Pagamento referente remuneração membros da JARI, mês de dezembro de 2008 (Compra Direta Nº 414/2009)
0	719	28/01/2009	OSCAR JUVENCIO BORGES NETO	18.877,32	Como forma de atualização financeira prevista na Cláusula 5ª do Contrato de Prestação de Serviços baseado na Lei

					Federal nº 8.666/93, recompondo assim os valores adotando como base o índice de variação do IGP-M (FGV) e justificativa, no qual faz parte integrante deste instrumento. Os valores relacionados aos serviços executados pelo CONTRATADO a partir de 27 de Abril de 2008, serão de R\$ 3.146,22 (três mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos) por mês, tendo como forma de va (Licitação Nº : 46/2005-CV)
1	1435	16/02/2009	PANIFICADORA COELHO NETO LTDA EPP	1.010,20	Aquisição de lanches referente ao mês de Dez de 2008 e Jan de 2009, para a SME. (Compra Direta Nº 740/2009)
0	1433	16/02/2009	PANIFICADORA COELHO NETO LTDA EPP	4.079,65	Aquisição de lanches referente ao mês de Dez de 2008, para a Sec. de Obras. (Compra Direta Nº 739/2009)
0	1437	16/02/2009	PANIFICADORA COELHO NETO LTDA EPP	668,31	Aquisição de lanches referente ao mês de Dez de 2008 e Jan de 2009, para a Sec. de Agricultura (Compra Direta Nº 742/2009)
0	463	21/01/2009	POINT TOUR TURISMO LTDA	1.975,14	Aquisição de passagem aérea Florianópolis/Brasília/Florianópolis, saída dia 09/02, 17:30 h e retorno dia 12/02/2008, 21:51 h, taxa e hotel. (Compra Direta Nº 282/2009)
0	49	05/01/2009	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SC	7.360,00	CONTRIBUIÇÃO CF CONVENIO PARCELA AGOSTO/2008
0	1418	12/02/2009	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SC	22.080,00	Repasse ref. ao convenio, parcelas de setembro, outubro e novembro de 2008.
0	43	05/01/2009	REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	154,54	LOCACAO DE IMOVEIS REF. 12/2008
0	111	06/01/2009	RICARDO DORS WILKE	600,00	Pagamento referente aos meses de novembro/dezembro de 2008 Remuneração mensal membro da jari. (Compra Direta Nº 49/2009)
0	654	28/01/2009	RICARDO DORS WILKE	300,00	Pagamento referente remuneração membro da JARI, mês de dezembro de 2008 (Compra Direta Nº 415/2009)
0	53	05/01/2009	SIRLENE DE SOUZA	1.205,00	Prestação de serviço de Salão de Beleza para Rainha e Princesas da KEGELFEST Evento 2007/2008 (Compra Direta Nº 9/2009)
0	253	13/01/2009	STYLLUS DANCIN NIGHT DANCETERIA	3.750,00	Infraestrutura aluguel, palco, luzes, som, Moto Sul 2008. Contrapartida Moto Sul (Compra Direta Nº 153/2009)
0	266	13/01/2009	SUPERMERCADO BUZZI LTDA.	743,85	AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS, CARNES E OVOS VERMELHOS PARA ATENDER O SETOR DE MERENDA ESCOLAR, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PERÍODO, OUT/NOV e DEZ/2008. (Licitação Nº : 103/2008-PR)
0	52	05/01/2009	VALDIR TORINELLI	2.964,00	Aluguel para colocação de repetidora de TV, conf. contrato, ref. meses de novembro de 2008 a outubro de 2009.

24	2277	27/02/2009	VERA LUCIA ESPINDOLA MOREIRA	7.900,00	Aluguel de estruturas para camarote Kegelfest 2008. (Compra Direta Nº 1256/2009)
0	4411	28/04/2009	VESTE NOIVA LOCACAO DE ROUPAS LTDA ME	50,00	Locação de coroa para a princesa da Kegelfest 2008, para representar o município na 18º Festa da Cebola em Ituporanga. (Compra Direta Nº 2752/2009)
0	317	14/01/2009	VIVO S.A.	101,07	Despesas com Internet móvel no período de 02/12/2008 à 01/01/2009. (Compra Direta Nº 206/2009)
0	379	14/01/2009	VIVO S.A.	672,10	Despesas com telefone celular no período de 02/12/2008 à 01/01/2009. (Compra Direta Nº 231/2009)

Total VI. Empenho (R\$): 426.385,45 Total de Registros: 67

(Relatório nº 1824/2009, de Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2008, item A.8.6.1.)

CONCLUSÃO

Considerando que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 31, § 1º e § 2º, a CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - art. 113 e a Lei Complementar nº 202/2000, de 15/12/2000 (L.O./TC-SC) - arts. 50 e 59, estabeleceram acerca do controle externo das contas de municípios e da competência do Tribunal de Contas para este fim;

Considerando que a apreciação das contas do Prefeito Municipal tomou por base os dados e informações exigidos pelo art. 22 da Res. TC – 16/94 c/c o art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, remetidos bimestralmente por meio eletrônico e Balanço Anual por meio documental, cuja análise foi efetuada por amostragem, conforme técnicas apropriadas de auditoria, que prevêem inclusive a realização de inspeção 'in loco', conforme o caso; e que o exame procedido fundamentou-se em documentação apresentada, de veracidade ideológica apenas presumida, a qual poderá o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o exame das contas em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos a apreciação deste Tribunal de Contas;

Considerando que o julgamento das contas de gestão do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, a Diretoria de Controle dos Municípios, por sua Divisão de Contas Municipais respectiva, entende que - para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 - referente às contas do exercício de 2008 do Município de Rio do Sul, consubstanciadas nos dados bimestrais remetidos eletronicamente e no Balanço Geral (da Prefeitura e Consolidado) remetido documentalmente, a vista do reexame procedido, permanecem as restrições seguintes:

I - DO PODER EXECUTIVO :

I - A. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL:

I.A.1. Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2008, contraídas nos 2 (dois) últimos quadrimestres pelo Poder Executivo sem disponibilidade financeira suficiente, no total de R\$ 424.578,90, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item A.6.3.1.);

I.A.2. Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 462.322,85, resultante do Déficit Financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a 0,44 % da Receita arrecadada ajustada do Município de Rio do Sul no exercício em exame (R\$ 106.234.156,75) e, tomando-se por base a arrecadação média mensal do exercício em questão, equivale a 0,05% arrecadação mensal, em desacordo com o disposto no art. 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e art. 1º da Lei Complementar nº 101/00 (item A.4.2.3.1.)

I.A.3. Ausência da remessa do Parecer do Conselho do Fundeb, em desacordo com a Lei 11.494/07, art. 27, caput e § único (item A.8.1.);

I.A.4. Utilização de recursos da Reserva de Contingência no montante de R\$ 278.718,13, para suplementar dotações, sem o atendimento de Passivos contingentes, riscos ou eventos fiscais imprevistos, em desacordo com a L.C. 101/2000, art. 5º, III, “b” (item A.8.2.1.);

I.A.5. Divergência no valor de R\$ 999.774,56, entre o Saldo Patrimonial demonstrado no Balanço Patrimonial - anexo 14, (R\$ 74.788.436,75), e o apurado nas variações patrimoniais no Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15, (R\$ 74.788.211,31), em descumprimento aos artigos 84, 104 e 105 da Lei Federal n.º 4.320/64 (item A.8.3.1.1.);

I.A.6. Divergência no valor de R\$ 2.988.614,27, entre o montante da Dívida Ativa demonstrado no Balanço Patrimonial - Anexo 14, e o apurado pela instrução, levando-se em consideração o saldo do exercício anterior e as variações registradas na Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15, ambos da Lei nº 4.320/64, em desacordo ao disposto nos artigos 85 e 105, § 2º da Lei nº 4.320/64 (item A.8.3.1.2.);

I.A.7. Divergência no valor de R\$ 70.297,94, entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o resultado da execução orçamentária, contrariando o disposto nos arts. 102, 104 e 105 da Lei nº 4.320/64(item A.8.3.1.3.);

I.A.8. Divergência no valor de R\$ 56.283,47, entre o saldo final da Dívida Fundada demonstrado no Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada, e o saldo final demonstrado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, contrariando o disposto nos arts. 85 e 98, parágrafo único da Lei nº 4320/64 (item A.8.3.2.1.);

I.A.9. Despesas no montante de R\$ 2.696.699,54 liquidadas e não empenhadas no exercício de 2008, em desacordo ao previsto nos artigos 58, 60, 61, 63 e 83 da Lei n.º 4.320/64 e art. 55, III, “b”, 1, da Lei Complementar n.º 101/2000 (item A.8.6.1.) .

I - B. RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR:

I.B.1. Ausência de informações nos Relatórios de Controle Interno, relativas aos limites legais e constitucionais, demonstrando deficiência no Sistema de Controle Interno, em desacordo ao disposto no art. 4º da Res. TC 16/94 (item A.7.1.).

Diante das restrições evidenciadas, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir sobre as providências que devam ser tomadas a respeito das restrições remanescentes e, ainda:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - RECOMENDAR a adoção de providências com vistas à correção das deficiências de natureza contábil constantes dos itens A.8.3.1.1., A.8.3.1.2., A.8.3.1.3. e A.8.3.2.1. do corpo deste Relatório;

III - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara;

IV - RESSALVAR que o processo PCA 09/00098430, relativo à Prestação de Contas do Presidente da Câmara de Vereadores (gestão 2008), encontra-se em tramitação neste Tribunal, pendente de decisão final.

É o Relatório.

DMU/DCM 7 em/...../.....

Moema Ribeiro Daux

Auditora Fiscal de Controle Externo

Visto em/...../.....

DE ACORDO

Em...../...../.....

Magaly S.S.Schramm

Auditora Fiscal de Controle Externo

Chefe de Divisão

Sônia Endler

Auditora Fiscal de Controle Externo

Inspetoria 3

ANEXO I

Despesas excluídas do cálculo do ensino por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para fins de apuração do limite

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio do Sul

Competência: 01/2008 à 06/2008

Subfunção: =361- Ensino Fundamental

Histórico: refeições

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
1694	11/02/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA ME	1.272,00	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDOR MUNICIPAIS (Licitação Nº : 99/2005-TP)
1974	25/02/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA ME	1.732,80	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDOR MUNICIPAIS (Licitação Nº : 99/2005-TP)
2534	10/03/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA ME	1.569,60	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDOR MUNICIPAIS (Licitação Nº : 99/2005-TP)
2977	20/03/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA ME	1.579,20	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDOR MUNICIPAIS (Licitação Nº : 99/2005-TP)
3683	07/04/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA ME	1.900,80	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDOR MUNICIPAIS (Licitação Nº : 99/2005-TP)
4108	25/04/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA ME	1.477,52	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDOR MUNICIPAIS (Licitação Nº : 99/2005-TP)
4675	05/05/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA ME	1.426,92	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDOR MUNICIPAIS (Licitação Nº : 99/2005-TP)
4987	19/05/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA ME	1.477,52	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDOR MUNICIPAIS (Licitação Nº : 99/2005-TP)
5620	02/06/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA ME	2.003,76	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDOR MUNICIPAIS (Licitação Nº : 99/2005-TP)
5996	18/06/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA ME	1.771,00	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDOR MUNICIPAIS (Licitação Nº : 99/2005-TP)
6703	08/07/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA ME	3.309,24	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDOR MUNICIPAIS (Licitação Nº : 99/2005-TP)

Total VI. Empenho (R\$): 19.520,36

Total de Registros: 11

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio do Sul
Competência: 01/2008 à 06/2008
Subfunção: =361- Ensino Fundamental
Histórico: programa

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
103	02/01/2008	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COML	2.778,00	CONVENIO CF DECRETO 1046 DE 29/11/2007 COM O SENAC OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO-PET PGTO DE 03/03.
4035	22/04/2008	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COML	118.125,00	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO PARA CINCO TURMAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME TERMO DE CONVENIO DECRETO Nº 1069 DE 11/04/2008.

Total VI. Empenho (R\$): 120.903,00 **Total de Registros:** 2

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio do Sul
Competência: 01/2008 à 06/2008
Subfunção: =361- Ensino Fundamental
Histórico: multa

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
1047	30/01/2008	DESPACHANTE RIOSUL LTDA ME	127,69	Multa de transito do veículo placa MAN-9442 - Km 219622, frota do transporte administrativo da SME.Recursos Próprios - 43-470-8 (Compra Direta Nº 743/2008)
275	02/01/2008	DESPACHANTE RIOSUL LTDA ME	191,54	MULTA REFERENTE AO VEICULO LZT 2061 (Compra Direta Nº 185/2008)
1608	30/01/2008	CARLA ESPINDOLA	150,39	REEMBOLSO DA MULTA CONTRATUAL DESCONTADA INDEVIDAMENTE NA RESCISÃO DE CONTRATO.

Total VI. Empenho (R\$): 469,62 **Total de Registros:** 3

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio do Sul
Competência: 01/2008 à 06/2008
Subfunção: =361- Ensino Fundamental
Histórico: fanfarra

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
8565	25/08/2008	JEAN CARLOS GERBER	2.647,52	Serviço de treinamento de fanfarras das seguintes unidades da SME - C.E. Guilherme Butzke e CEPLAS.Recursos Próprios - 43.470-8 (Compra Direta Nº 11729/2008)

Total VI. Empenho (R\$): 2.647,52

Total de Registros: 1

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio do Sul
Competência: 01/2008 à 06/2008
Subfunção: =361- Ensino Fundamental
Histórico: desapropriação

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
987	30/01/2008	CLAUDIO LUIS KURTH	85.730,40	DESAPROPRIAÇÃO DE UMA AREA DE TERRA DE 3.268,26m2 QUE É PARTE DE UM TODO DE 35.850,00m2, NESTA CIDADE NA RUA WILLAND KURTH, BAIRRO RAINHA QUE SERA UTILIZADO PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MODELO CF DECRETO Nº 220 DE 11/06/2007.
558	02/01/2008	UNICERAMICA INDUSTRIA E COM LTDA	75.766,40	DESAPROPRIAÇÃO DE UMA AREA DE TERRA CONTENDO 2.869,16m2 QUE É PARTE DE UM TODO DE 45.841,00m2 NESTA CIDADE A RUA WILLAND KURTH, BAIRRO RAINHA, QUE SERA UTILIZADO PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MODELO CF DECRETO Nº 220 DE 11/06/2007.

Total VI. Empenho (R\$): 161.496,80 **Total de Registros:** 2

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio do Sul
Competência: 01/2008 à 06/2008
Subfunção: =361- Ensino Fundamental
Histórico: fazenda

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
5571	02/06/2008	VIANA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	425,66	Xerox para uso no setor da Fazenda (Compra Direta Nº 10061/2008)

Total VI. Empenho (R\$): 425,66 **Total de Registros:** 1

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio do Sul
Competência: 01/2008 à 06/2008
Subfunção: =361- Ensino Fundamental
Histórico: jantar

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
1300	30/01/2008	COMERCIO DE BEBIDAS HINDENBURG LTDA ME	300,00	Aquisição de jantar para o Palestrante. Recursos Próprios - 43.470-8 (Compra Direta Nº 856/2008)

Total VI. Empenho (R\$): 300,00

Total de Registros: 1

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio do Sul
Competência: 01/2008 à 06/2008
Subfunção: =361- Ensino Fundamental
Histórico: lanche

NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
11498	16/12/2008	PANIFICADORA COELHO NETO LTDA EPP	96,00	Aquisição de lanches para alunos do Projeto Brasil Alfabetizado da SME (Compra Direta Nº 13218/2008)
11366	11/12/2008	PANIFICADORA COELHO NETO LTDA EPP	300,00	AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ALUNOS DO PROJETO BRASIL ALFABETIZADO. (Compra Direta Nº 13142/2008)
4460	30/04/2008	AVS ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	14.654,19	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MERENDA, NO SEGUINTE HORARIO E QUANTIDADES: 250 LANCHES PARA SERVIR AS 09:15 HORAS, 500 ALMOÇOS PARA SERVIR ENTRE 11:20 ATE 12:30 HORAS, E 250 LANCHES PARA SERVIR AS 15:00 HORAS, LOCAL CENTRO EDUCACIONAL PREFEITO LUIZ ADELAR SOLDATELLI (02 FUNCIONARIOS) (Licitação Nº : 216/205-PR)
622	02/01/2008	AVS ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	28.230,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MERENDA, COMPREENDENDO LANCHES MATUTINO/VESPERTINOS E ALMOÇO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NUMA ÁREA DE 26.955 M² , SENDO QUE 7.775,18 M² É DE ÁREA CONSTRUÍDA, NO C.E. LUIZ ADELAR SOLDATELLI. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 16/2007-PR)
623	02/01/2008	AVS ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	30.357,60	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MERENDA, NO SEGUINTE HORARIO E QUANTIDADES: 250 LANCHES PARA SERVIR AS 09:15 HORAS, 500 ALMOÇOS PARA SERVIR ENTRE 11:20 ATE 12:30 HORAS, E 250 LANCHES PARA SERVIR AS 15:00 HORAS, LOCAL CENTRO EDUCACIONAL PREFEITO LUIZ ADELAR SOLDATELLI (02 FUNCIONARIOS) (Licitação Nº : 205/205-PR)
678	02/01/2008	AVS ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	30.357,60	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MERENDA, NO SEGUINTE HORARIO E QUANTIDADES: 250 LANCHES PARA SERVIR AS 09:15 HORAS, 500 ALMOÇOS PARA SERVIR ENTRE 11:20 ATE 12:30 HORAS, E 250 LANCHES PARA SERVIR AS 15:00 HORAS, LOCAL CENTRO EDUCACIONAL PREFEITO LUIZ ADELAR SOLDATELLI (02 FUNCIONARIOS) (Licitação Nº : 205/205-PR)
3535	31/03/2008	AVS ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	30.357,60	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MERENDA, NO SEGUINTE HORARIO E QUANTIDADES: 250 LANCHES PARA SERVIR AS 09:15 HORAS, 500 ALMOÇOS PARA SERVIR ENTRE 11:20 ATE 12:30 HORAS, E 250 LANCHES PARA SERVIR AS 15:00 HORAS, LOCAL CENTRO EDUCACIONAL PREFEITO LUIZ ADELAR SOLDATELLI (02 FUNCIONARIOS) (Licitação Nº : 216/205-PR)
869	02/01/2008	AVS ADMINISTRADORA	84.690,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MERENDA, COMPREENDENDO LANCHES

		DE SERVICOS LTDA		MATUTINO/VESPERTINOS E ALMOÇO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NUMA ÁREA DE 26.955 M² , SENDO QUE 7.775,18 M² É DE ÁREA CONSTRUÍDA, NO C.E. LUIZ ADELAR SOLDATELLI. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 16/2007-PR)
--	--	------------------	--	--

Total VI. Empenho (R\$): 219.042,99 Total de Registros: 8

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio do Sul
Competência: 01/2008 à 06/2008
Subfunção: =361- Ensino Fundamental
Histórico: merenda

NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Histórico
11363	11/12/2008	MECANICA SG LTDA ME	52,50	Aquisição de Mão de obra para manutenção e conservação de veículo PL LXC 1435, veículo da Merenda escolar da SME. (Compra Direta Nº 13157/2008)
11364	11/12/2008	MECANICA SG LTDA ME	31,00	Aquisição de materiais para manutenção de veículo PI LXC 1435, Veiculo da Merenda Escolar da SME. (Compra Direta Nº 13158/2008)
9786	20/10/2008	MECANICA SG LTDA ME	120,00	CONSERTO DO VEÍCULO PLACAS LXC 1435, KM 168094, FROTA MERENDA ESCOLAR, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 12384/2008)
6641	01/07/2008	OFICINA MECANICA VOSS LTDA ME	120,00	Mão de obra referente ao conserto do veículo placa LXC-1435 - Km 163527, caminhão da merenda escolar da SME.PNATE - 20.593-1 (Compra Direta Nº 10694/2008)
9785	20/10/2008	MECANICA SG LTDA ME	147,00	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACAS LXC 1435, KM 168094, FROTA MERENDA ESCOLAR, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 12382/2008)
7035	14/07/2008	SC COPIAS LTDA ME	170,00	Serviço emergencial de regulagem e aferimento da balança da Merenda Escolar da SME.Recursos Próprios - 43.470-8 (Compra Direta Nº 10944/2008)
9778	20/10/2008	AUTO ELETRICA IRMAOS ZAMBAM LTDA ME	219,00	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA LXC 1435, KM 168094, FROTA DA MERENDA ESCOLAR, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 12374/2008)
6640	01/07/2008	OFICINA MECANICA VOSS LTDA ME	1.160,00	Aquisição dos materiais/peças para o conserto do veículo placa LXC-1435 - Km 163527, caminhão da merenda escolar da SME.PNATE - 20.593-1 (Compra Direta Nº 10693/2008)
4462	30/04/2008	AVS ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	22.870,56	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de confecção de merenda e de limpeza no C.E. Luiz Adelar Soldatelli. (Licitação Nº : 16/2007-PR)

Total VI. Empenho (R\$): 24.890,06

Total de Registros: 9

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio do Sul
Competência: 01/2008 à 06/2008
Subfunção: =361- Ensino Fundamental
Histórico: pead

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
193	02/01/2008	SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA ME	34,60	AQUISIÇÃO DE SACOLÃO P/ ATENDIMENTO AO PROGRAMA PEAD (Compra Direta Nº 104/2008)
2848	10/03/2008	SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA ME	346,00	Aquisição de cestas básicas para os funcionários do PEAD, que trabalham na SME.Recursos Próprios - 43.470-8 (Compra Direta Nº 8590/2008)
11263	01/12/2008	VIVIANE FERREIRA DE ANDRADE	387,33	PAGAMENTO REF. NOVEMBRO DE 2008 PELO PEAD.
4054	22/04/2008	SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA ME	12.816,00	AQUISIÇÃO DE 440 UN. CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS ATRAVÉS DO PEAD DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E OBRAS. (Licitação Nº : 43/2008-PR)

Total VI. Empenho (R\$): 13.583,93

Total de Registros: 4

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio do Sul
Competência: 01/2008 à 06/2008
Subfunção: =361- Ensino Fundamental
Histórico: pericia

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
8578	25/08/2008	FERNANDO GUEDES DE OLIVEIRA	84,00	PERÍCIAS MEDICAS REALIZADAS NO MES 08/2008.
8576	25/08/2008	ROGERIO URDAPILLETA RODRIGUES	84,00	PERÍCIAS MEDICAS REALIZADAS NO MES 08/2008.
8577	25/08/2008	SERGIO DE MOURA FERRO SILVA	84,00	PERÍCIAS MEDICAS REALIZADAS NO MES 08/2008.
11341	11/12/2008	ROGERIO URDAPILLETA RODRIGUES	210,00	PAGTO DE PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADA NOS MESES 11 E 12/2008 NOS SEGUINTESSERVIDORES:ANA MARIA DE AVILA SOUZA, LOURDES DE SOUZA, MARGARETE DUBIELA, SALETE JASPER DE JESUS, ZENITA KOSLOWSKI.
11342	11/12/2008	SERGIO DE MOURA FERRO SILVA	210,00	PAGTO DE PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADA NOS MESES 11 E 12/2008 NOS SEGUINTESSERVIDORES:ANA MARIA DE AVILA SOUZA, LOURDES DE SOUZA, MARGARETE DUBIELA, SALETE JASPER DE JESUS, ZENITA KOSLOWSKI.

Total VI. Empenho (R\$): 672,00

Total de Registros: 5

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio do Sul
Competência: 01/2008 à 06/2008
Subfunção: =361- Ensino Fundamental
Nome do Credor: despachante

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
1047	30/01/2008	DESPACHANTE RIOSUL LTDA ME	127,69	Multa de transito do veículo placa MAN-9442 - Km 219622, frota do transporte administrativo da SME.Recursos Próprios - 43-470-8 (Compra Direta Nº 743/2008)
184	02/01/2008	DESPACHANTE RIOSUL LTDA ME	144,95	SEGURO DPVAT, LICENCIAMENTO HONORARIOS DO VEICULO GOL LZT 2061 (Compra Direta Nº 98/2008)
2414	04/03/2008	DESPACHANTE RIOSUL LTDA ME	144,95	Serviço de Seguro DPVAT, Licenciamento e Honorários do veículo placa MDC-7663 - Km 0048728, frota do transporte administrativo da SME.Recursos Próprios - 43.470-8 (Compra Direta Nº 8322/2008)
275	02/01/2008	DESPACHANTE RIOSUL LTDA ME	191,54	MULTA REFERENTE AO VEICULO LZT 2061 (Compra Direta Nº 185/2008)
1044	30/01/2008	DESPACHANTE RIOSUL LTDA ME	289,90	Serviços de despachante nos veículos placas MAN-9442 - Km 219622 e LZP-8472 - Km 64496, frotas do transporte administrativo da SME.Recursos Próprios - 43-470-8 (Compra Direta Nº 742/2008)
3598	02/04/2008	DESPACHANTE RIOSUL LTDA ME	317,67	Seguro DPVAT, Licenciamento e Honorários do veículo placa MCY-9654 - Km 74607, frota do transporte escolar da SME.Recursos Próprios - 43.470-8 (Compra Direta Nº 8984/2008)
9680	08/10/2008	DESPACHANTE RIOSUL LTDA ME	317,67	Seguro DPVAT, Licenciamento e Honorários para o veículo placa KPS-1850 - Km 28584, frota do transporte escolar da SME.Recursos Próprios - 43.470-8 (Compra Direta Nº 12300/2008)
2416	04/03/2008	DESPACHANTE RIOSUL LTDA ME	462,62	Serviço de Licenciamento, Seguro DPVAT e Honorários dos veículos placas MDK-2403 - Km 61024 e LYR-2353 - Km 65178, frotas do transporte escolar da SME.Recursos Próprios - 43.470-8 (Compra Direta Nº 8324/2008)
4667	05/05/2008	DESPACHANTE RIOSUL LTDA ME	471,86	Seguro DPVAT, Licenciamento e Honorários dos veículos placas AEZ-3275 - Km 275481, e LXC-1435 - Km 161833, frotas do transporte escolar da SME.Recursos Próprios - 43.470-8 (Compra Direta Nº 9592/2008)
274	02/01/2008	DESPACHANTE RIOSUL LTDA ME	953,01	SEGURO DPVAT- LICENCIAMENTO E HONORARIOS DOS VEICULOS LZH 8551, LZH 8621, MDW 0251 (Compra Direta Nº 184/2008)
8216	20/08/2008	DESPACHANTE RIOSUL LTDA ME	953,01	Seguro DPVAT, Licenciamento e Honorários referente aos veículo placas MBS-0478 - Km 421576, MCH-6798 - Km 315969, MBS-0438 - Km 339419, frotas do Transporte Escolar da SME.Recursos Próprios - 43.470-8 (Compra Direta Nº 11652/2008)

Total VI. Empenho (R\$): 4.374,87 Total de Registros: 11

ANEXO II

Despesas excluídas do cálculo da saúde por não serem consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde para fins de apuração do limite

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

Competência: 01/2008 à 06/2008

Histórico: diaria

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
1859	29/05/2008	ADRIANO MENDES	30,00	DIÁRIA COM VIAGEM A ITAJAÍ, CONF. ROTEIRO ANEXO.
1316	07/04/2008	ALCIONI FORMENTIN	90,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A FLORIANÓPOLIS E BLUMENAU, CONF. ROTEIRO ANEXO.
1903	02/06/2008	ALCIONI FORMENTIN	90,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A BLUMENAU E FLORIANÓPOLIS, CONF. ROTEIRO ANEXO.
1891	02/06/2008	ALDO FRONZA	60,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A BLUMENAU, CONF. ROTEIRO ANEXO.
1892	02/06/2008	ALDO FRONZA	60,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A BLUMENAU, CONF. ROTEIRO ANEXO.
1893	02/06/2008	ALDO FRONZA	60,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A FLORIANÓPOLIS, CONF. ROTEIRO ANEXO.
3793	18/11/2008	ALDO FRONZA	31,44	DIÁRIA COM VIAGEM A LAGES CONF. ROTEIRO ANEXO
3860	20/11/2008	ALDO FRONZA	242,28	DIÁRIA COM VIAGEN A LAGES, CONF. ROTEIRO ANEXO.
2675	01/08/2008	ANGÉLICA CRISTINA SILVEIRA	31,44	DIÁRIA COM VIAGEM A FLORIANÓPOLIS, CONF. ROTEIRO ANEXO.
2959	01/09/2008	ANGÉLICA CRISTINA SILVEIRA	136,86	DIÁRIAS COM VIAGEM A FLORIANÓPOLIS, CONF. ROTEIRO ANEXO.
1245	04/04/2008	APARECIDA HONORATA C. MILITZER	70,00	DIÁRIA COM VIAGEM A FLORIANÓPOLIS, CONF. ROTEIRO ANEXO.
2680	01/08/2008	CRISTIANE APARECIDA LEANDRO DE SOUZA	157,21	DIÁRIA COM VIAGEM A FLORIANÓPOLIS, CONF. ROTEIRO ANEXO.
3731	18/11/2008	CRISTIANE APARECIDA LEANDRO DE SOUZA	273,72	DIÁRIAS COM VIAGENS A FLORIANÓPOLIS, CONF. ROTEIRO ANEXO.
2681	01/08/2008	DANIELA CRISTINA FERRARI	210,84	DIÁRIA COM VIAGEM A FLORIANÓPOLIS, CONF. ROTEIRO ANEXO.
2896	28/08/2008	DANIELE CHAVES TATIM	31,44	DIÁRIA COM VIAGEM A FLORIANÓPOLIS, CONF. ROTEIRO ANEXO.
3954	05/12/2008	EDAMARA DA SILVA	314,42	DIARIAS COM VIAGENS A LAGES, CONF. ROTEIRO ANEXO.
914	14/03/2008	FABIO LEDRA	40,00	DIÁRIA COM VIAGEM A FLORIANÓPOLIS, CONF. ROTEIRO ANEXO.
1587	07/05/2008	FABIO LEDRA	40,00	DIÁRIA COM VIAGEM A FLORIANÓPOLIS, CONF. ROTEIRO ANEXO.
2482	11/07/2008	FABIO LEDRA	40,00	DIÁRIA COM VIAGEM A FLORIANÓPOLIS, CONF. ROTEIRO ANEXO.
2674	01/08/2008	FABIO LEDRA	42,54	DIÁRIA COM VIAGEM A FLORIANÓPOLIS, CONF. ROTEIRO ANEXO.

156	08/01/2008	FABRÍCIO CARLOS COSTA	DA	60,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A LAGES, CONF. ROTEIRO ANEXO.
164	08/01/2008	FABRÍCIO CARLOS COSTA	DA	120,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A FLORIANÓPOLIS, BLUMENAU E LAGES, CONF. ROTEIRO ANEXO.
252	08/01/2008	FABRÍCIO CARLOS COSTA	DA	150,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A FLORIANÓPOLIS, BOCAINA DO SUL, JOINVILLE, TIMBÓ E BLUMENAU, CONF. ROTEIRO ANEXO.
299	08/01/2008	FABRÍCIO CARLOS COSTA	DA	90,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A LAGES E BLUMENAU, CONF. ROTEIRO ANEXO.
329	21/01/2008	FABRÍCIO CARLOS COSTA	DA	30,00	DIÁRIA COM VIAGEM A LAGES, CONF. ROTEIRO ANEXO.
398	24/01/2008	FABRÍCIO CARLOS COSTA	DA	30,00	DIÁRIA COM VIAGEM A BLUMENAU, CONF. ROTEIRO ANEXO.
401	24/01/2008	FABRÍCIO CARLOS COSTA	DA	30,00	DIÁRIA COM VIAGEM A BLUMENAU, CONF. ROTEIRO ANEXO.
487	19/02/2008	FABRÍCIO CARLOS COSTA	DA	60,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A FLORIANÓPOLIS E JOIVILLE, CONF. ROTEIRO ANEXO.
641	26/02/2008	FABRÍCIO CARLOS COSTA	DA		DIÁRIA COM VIAGEM A FLORIANÓPOLIS, CONF. ROTEIRO ANEXO.
652	26/02/2008	FABRÍCIO CARLOS COSTA	DA	60,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A FLORIANÓPOLIS E BLUMENAU, CONF. ROTEIRO ANEXO.
752	03/03/2008	FABRÍCIO CARLOS COSTA	DA	90,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A BLUMENAU, CONF. ROTEIRO ANEXO.
796	03/03/2008	FABRÍCIO CARLOS COSTA	DA	60,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A BLUMENAU E JOIVILLE, CONF. ROTEIRO ANEXO.
889	14/03/2008	FABRÍCIO CARLOS COSTA	DA	60,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A LAGES, CONF. ROTEIRO ANEXO.
987	25/03/2008	FABRÍCIO CARLOS COSTA	DA	60,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A JOIVILLE E BLUMENAU, CONF. ROTEIRO ANEXO.
1200	04/04/2008	FABRÍCIO CARLOS COSTA	DA	60,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A JOINVILLE E LAGES, CONF. ROTEIRO ANEXO.
1216	04/04/2008	FABRÍCIO CARLOS COSTA	DA	30,00	DIÁRIA COM VIAGEM A BLUMENAU, CONF. ROTEIRO ANEXO.
1261	04/04/2008	FABRÍCIO CARLOS COSTA	DA	60,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A FLORIANÓPOLIS E ITAJAÍ, CONF. ROTEIRO ANEXO.
1431	29/04/2008	FABRÍCIO CARLOS COSTA	DA	30,00	DIÁRIA COM VIAGEM A BLUMENAU E ITAJAÍ, CONF. ROTEIRO ANEXO.
1435	29/04/2008	FABRÍCIO CARLOS COSTA	DA	60,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A LAGES, CONF. ROTEIRO ANEXO.
1539	02/05/2008	FABRÍCIO CARLOS COSTA	DA	30,00	DIÁRIA COM VIAGEM A FLORIANÓPOLIS, CONF. ROTEIRO ANEXO.
1691	15/05/2008	FABRÍCIO CARLOS COSTA	DA	60,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A FLORIANÓPOLIS, CONF. ROTEIRO ANEXO.
1907	02/06/2008	FABRÍCIO CARLOS COSTA	DA	30,00	DIÁRIA COM VIAGEM A LAGES, CONF. ROTEIRO ANEXO.

2068	11/06/2008	FABRÍCIO CARLOS DA COSTA	90,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A LAGES, JOINVILLE E BLUMENAU, CONF. ROTEIRO ANEXO.
2120	17/06/2008	FABRÍCIO CARLOS DA COSTA	60,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A JOINVILLE E LAGES, CONF. ROTEIRO ANEXO.
2322	07/07/2008	FABRÍCIO CARLOS DA COSTA	60,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A LAGES E FLORIANÓPOLIS, CONF. ROTEIRO ANEXO.
2352	07/07/2008	FABRÍCIO CARLOS DA COSTA	90,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A MAFRA, JOINVILLE E LAGES, CONF. ROTEIRO ANEXO.
2466	11/07/2008	FABRÍCIO CARLOS DA COSTA	60,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A JOINVILLE, CONF. ROTEIRO ANEXO.
890	14/03/2008	VALMIR DE SOUZA	60,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A BLUMENAU E FLORIANÓPOLIS, CONF. ROTEIRO ANEXO.
988	25/03/2008	VALMIR DE SOUZA	60,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A JOIVILLE, CONF. ROTEIRO ANEXO.
1201	04/04/2008	VALMIR DE SOUZA	90,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A JOINVILLE E BLUMENAU, CONF. ROTEIRO ANEXO.
1217	04/04/2008	VALMIR DE SOUZA	30,00	DIÁRIA COM VIAGEM A BLUMENAU, CONF. ROTEIRO ANEXO.
1258	04/04/2008	VALMIR DE SOUZA	60,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A BLUMENAU E JOINVILLE, CONF. ROTEIRO ANEXO.
1423	29/04/2008	VALMIR DE SOUZA	30,00	DIÁRIA COM VIAGEM A JOINVILLE, CONF. ROTEIRO ANEXO
1438	29/04/2008	VALMIR DE SOUZA	60,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A BLUMENAU E FLORIANÓPOLIS, CONF. ROTEIRO ANEXO.
1538	02/05/2008	VALMIR DE SOUZA	30,00	DIÁRIA COM VIAGEM A FLORIANÓPOLIS, CONF. ROTEIRO ANEXO.
1573	07/05/2008	VALMIR DE SOUZA	30,00	DIÁRIA COM VIAGEM A JOINVILLE E ITAJAÍ, CONF. ROTEIRO ANEXO.
1687	15/05/2008	VALMIR DE SOUZA	60,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A JOIVILLE, CONF. ROTEIRO ANEXO.
1850	29/05/2008	VALMIR DE SOUZA	90,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A LAGES E FLORIANÓPOLIS, CONF. ROTEIRO ANEXO.
1906	02/06/2008	VALMIR DE SOUZA	60,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A JOINVILLE E FLORIANÓPOLIS, CONF. ROTEIRO ANEXO.
2070	16/06/2008	VALMIR DE SOUZA	60,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A JOINVILLE, CONF. ROTEIRO ANEXO.
2119	17/06/2008	VALMIR DE SOUZA	90,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A FLORIANÓPOLIS, CONF. ROTEIRO ANEXO.
2324	07/07/2008	VALMIR DE SOUZA	30,00	DIÁRIA COM VIAGEM A JOINVILLE, CONF. ROTEIRO ANEXO.
2351	07/07/2008	VALMIR DE SOUZA	90,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A FLORIANÓPOLIS, LAGES E JOIVILLE, CONF. ROTEIRO ANEXO.
2467	11/07/2008	VALMIR DE SOUZA	90,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A FLORIANÓPOLIS E JOINVILLE, CONF. ROTEIRO ANEXO.
2510	18/07/2008	VALMIR DE SOUZA	30,00	DIÁRIAS COM VIAGENS A JOIVILLE, CONF. ROTEIRO ANEXO.
2752	11/08/2008	VALMIR DE SOUZA	62,88	DIÁRIAS COM VIAGENS A BLUMENAU E JOINVILLE, CONF. ROTEIRO ANEXO.

2837	11/08/2008	VALMIR DE SOUZA	62,88	DIÁRIAS COM VIAGENS A LAGES E FLORIANÓPOLIS, CONF. ROTEIRO ANEXO.
2888	28/08/2008	VALMIR DE SOUZA	94,32	DIÁRIAS COM VIAGENS A BLUMENAU, LAGES E JOINVILLE, CONF. ROTEIRO ANEXO.
2949	01/09/2008	VALMIR DE SOUZA	62,88	DIÁRIAS COM VIAGENS A BLUMENAU E JOINVILLE, CONF. ROTEIRO ANEXO.
2964	01/09/2008	VALMIR DE SOUZA	94,32	DIÁRIAS COM VIAGENS A LAGES E FLORIANÓPOLIS, CONF. ROTEIRO ANEXO.
3130	18/09/2008	VALMIR DE SOUZA	31,44	DIÁRIA COM VIAGEM A BLUMENAU, CONF. ROTEIRO ANEXO.
3207	22/09/2008	VALMIR DE SOUZA	62,88	DIÁRIAS COM VIAGENS A BLUMENAU E FLORIANÓPOLIS, CONF. ROTEIRO ANEXO.
3302	01/10/2008	VALMIR DE SOUZA	94,32	DIÁRIAS COM VIAGENS A BLUMENAU, ITAJÁÍ E FLORIANÓPOLIS, CONF. ROTEIRO ANEXO.
3316	01/10/2008	VALMIR DE SOUZA	62,88	DIÁRIAS COM VIAGENS A LAGES E FLORIANÓPOLIS, CONF. ROTEIRO ANEXO.
3447	15/10/2008	VALMIR DE SOUZA	31,44	DIÁRIA COM VIAGEM A FLORIANÓPOLIS, CONF. ROTEIRO ANEXO.
3470	15/10/2008	VALMIR DE SOUZA	62,88	DIÁRIAS COM VIAGENS A BLUMENAU E FLORIANÓPOLIS, CONF. ROTEIRO ANEXO.
3569	03/11/2008	VALMIR DE SOUZA	62,88	DIÁRIAS COM VIAGENS A FLORIANÓPOLIS, CONF. ROTEIRO ANEXO.
3575	03/11/2008	VALMIR DE SOUZA	94,32	DIÁRIAS COM VIAGENS A FLORIANÓPOLIS, BLUMENAU E JOINVILLE, CONF. ROTEIRO ANEXO.
3659	11/11/2008	VALMIR DE SOUZA	62,88	DIÁRIAS COM VIAGENS A JOINVILLE E LAGES, CONF. ROTEIRO ANEXO.
3660	11/11/2008	VALMIR DE SOUZA	62,88	DIÁRIAS COM VIAGENS A JOINVILLE, CONF. ROTEIRO ANEXO.
3787	18/11/2008	VALMIR DE SOUZA	62,88	DIÁRIAS COM VIAGENS A FLORIANOPOLIS E JOINVILLE, CONF. ROTEIRO ANEXO.
3919	05/12/2008	VALMIR DE SOUZA	31,44	DIÁRIA COM VIAGEM A LAGES, CONF. ROTEIRO ANEXO.
3925	05/12/2008	VALMIR DE SOUZA	31,44	DIÁRIA COM VIAGEM A BLUMENAU, CONF. ROTEIRO ANEXO.
4029	11/12/2008	VALMIR DE SOUZA	62,88	DIÁRIAS COM VIAGENS A JOINVILLE E LAGES, CONF. ROTEIRO ANEXO.
3321	01/10/2008	VIVIANE DOMINGOS	62,88	DIÁRIAS COM VIAGENS A FLORIANÓPOLIS, CONF. ROTEIRO ANEXO.

Total VI. Empenho (R\$): 5.979,79

Total de Registros: 85

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul
Competência: 01/2008 à 06/2008
Histórico: toalha

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
2088	16/06/2008	NELO SLOMP & CIA LTDA	4.740,00	Confeccao de toalhas lavabo 100% algodao persdonalizadas no tamanho 28 x 48cm na cor branca estampada com a logomarca do projeto de reducao a violencia, brasao do municipio e da secretaria municipal de saude para serem distribuidas aos motoristas no evento em comemoracao ao dia do motorista (Compra Direta Nº 866/2008)

Total VI. Empenho (R\$): 4.740,00

Total de Registros: 1

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul
Competência: 01/2008 à 06/2008
Histórico: cesta

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
765	03/03/2008	SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA.	1.237,50	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER NECESSIDADE DOS BOLSISTAS DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO - PEAD E PACIENTES DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA/AIDS/HIV/PAM DESTA SECRETARIA (Compra Direta Nº 376/2008)
912	14/03/2008	SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA.	3.320,00	Aquisicao de cestas básicas para atender necessidade dos bolsistas do Programa Emergencial de Auxilio Desemprego - PEAD, a servico desta Secretaria para o periodo de março/08, abril/08, maio/08, junho/08 e julho/2008. (Licitação Nº : 11/2008-PR)
2006	11/06/2008	SUPERMERCADO PRINCESA ISABEL LTDA.	5.328,60	Aquisicao de cestas basicas para atender necessidades do Programa Municipal de DST/AIDS/HIV, atraves do incentivo do Plano de Ações e Metas - PAM, desta Secretaria. (Licitação Nº : 32/2008-PR)

Total VI. Empenho (R\$): 9.886,10

Total de Registros: 3

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul
Competência: 01/2008 à 06/2008
Histórico: cartorario

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
1493	29/04/2008	GILBRAN DAMIÃO RAMOS	35,10	Serviços Cartorários para funcionário desta Secretaria (Compra Direta Nº 644/2008)

Total VI. Empenho (R\$): 35,10

Total de Registros: 1

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

Competência: 01/2008 à 06/2008

Histórico: multa

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
267	08/01/2008	DETRAN-DPRF	102,15	Multa referente ao veículo Hyundai H100 GL MDZ 1851 pelo Motorista José Marconsini desta Secretaria (Compra Direta Nº 170/2008)
2	02/01/2008	DESPACHANTE RIOSUL LTDA	1.267,31	Pagamento de (IPVA) emplacamento e multas dos veículos Ambulância GM Ipanema LZK 7581 - Hyundai MDZ 1851 e GM Corsa WG Super MBS 0801 desta Secretaria (Compra Direta Nº 2/2008)

Total VI. Empenho (R\$): 1.369,46

Total de Registros: 2

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

Competência: 01/2008 à 06/2008

Histórico: funerario

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
159	08/01/2008	FUNERARIA HORSTMAYER LTDA.-	400,00	Serviços Funerários para o Falecido Valmor Fraga com transporte de Rio do Sul X Florianópolis pelo TFD desta Secretaria (Compra Direta Nº 131/2008)

Total VI. Empenho (R\$): 400,00

Total de Registros: 1

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

Competência: 01/2008 à 06/2008

Histórico: cosems

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
2117	17/06/2008	COSEMS - SC	240,00	PAGTO. DE TRÊS INSCRIÇÕES (R\$ 80,00 CADA) PARA OS SERVIDORES: JOÃO MARIO PHILIPPI, TANIA REGINA CIPRIANI E PATRICIA SENS DE OLIVEIRA. - REF. PARTICIPAÇÃO EM EVENTO DO COSEMS-SC, CONF. ROTEIRO ANEXO.

Total VI. Empenho (R\$): 240,00

Total de Registros: 1

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

Competência: 01/2008 à 06/2008

Histórico: refei

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	Histórico
1962	06/06/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	18,90	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do Projeto TIME MAIS SAUDE desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº

				832/2008)
3534	30/10/2008	PERI ALIMENTOS LTDA	20,00	Fornecimento de leite tipo c para atender as necessidades do refeitório desta Secretaria (Compra Direta Nº 1450/2008)
3796	18/11/2008	PERI ALIMENTOS LTDA	26,25	Aquisição de Leite Pasteurizado Tipo C para atender as necessidades do refeitório da Policlínica desta Secretaria (Compra Direta Nº 1537/2008)
3866	20/11/2008	PERI ALIMENTOS LTDA	26,25	Aquisição de Leite Pausteurizado Tipo C para atender as necessidades do refeitório e demais unidades desta Secretaria (Compra Direta Nº 1561/2008)
1626	15/05/2008	DINARDELLI COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.	38,16	Aquisição de duas caixas de leite integral para atender as necessidades do refeitório desta Secretaria (Compra Direta Nº 718/2008)
3464	15/10/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	44,10	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Vigilância Sanitária desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1418/2008)
3446	15/10/2008	PERI ALIMENTOS LTDA	60,00	Fornecimento diário de leite para atender necessidade do refeitório desta secretaria (Compra Direta Nº 1412/2008)
1663	15/05/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	63,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do Projeto Mais Saúde desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 734/2008)
1793	26/05/2008	COOP. CENTRAL AGROPEC. SUDOESTE	72,00	Aquisição de leite tipo C para atender as necessidades diárias do refeitório e demais PSF'S desta Secretaria (Compra Direta Nº 762/2008)
6	02/01/2008	COOP. CENTRAL AGROPEC. SUDOESTE	75,60	Aquisição de leite tipo C para atender as necessidades diárias do refeitório e demais PSF'S desta Secretaria (Compra Direta Nº 6/2008)
1246	04/04/2008	COOP. CENTRAL AGROPEC. SUDOESTE	99,00	Aquisição de Leite Tipo C para atender as necessidades do Refeitório desta Secretaria (Compra Direta Nº 567/2008)
2134	17/06/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	100,80	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores que atuaram no Projeto Time Mais Saúde desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 887/2008)
588	26/02/2008	COOP. CENTRAL AGROPEC. SUDOESTE	103,80	Aquisição de leite tipo C para atender as necessidades diárias do refeitório e demais PSF'S desta Secretaria (Compra Direta Nº 296/2008)
189	08/01/2008	COOP. CENTRAL AGROPEC. SUDOESTE	108,00	Fornecimento de Leite Tipo C para atender as necessidades do Refeitório da Policlínica desta Secretaria (Compra Direta Nº 139/2008)
1430	29/04/2008	COOP. CENTRAL AGROPEC. SUDOESTE	110,00	Aquisição de leite tipo C para atender as necessidades diárias do refeitório e demais PSF'S desta Secretaria (Compra Direta Nº 622/2008)
48	02/01/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	114,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Policlínica e Demais Psf's desta Secretaria (Compra Direta Nº 39/2008)
1566	07/05/2008	COOP. CENTRAL AGROPEC. SUDOESTE	116,50	Aquisição de leite tipo C para atender as necessidades diárias do refeitório e demais PSF'S desta Secretaria

				(Compra Direta Nº 696/2008)
30	02/01/2008	I.TRAPP & CIA LTDA.	120,00	Aquisição de Gás de Cozinha 13 KG para atender as necessidades do refeitório e demais PSF'S desta Secretaria (Compra Direta Nº 22/2008)
1037	28/03/2008	COOP. CENTRAL AGROPEC. SUDOESTE	150,50	Aquisição de Leite Tipo C para atender as necessidades do Refeitório desta Secretaria (Compra Direta Nº 495/2008)
3588	03/11/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	151,20	fornecimento parcelado de refeicoes para atender necessidade quinzenal dos servidores da vigilancia sanitaria desta secretaria (Compra Direta Nº 1468/2008)
3913	05/12/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	157,50	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da MAC VISA desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1586/2008)
3915	05/12/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	157,50	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Farmácia Popular desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1588/2008)
45	02/01/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	168,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da MAC VISA desta Secretaria (Compra Direta Nº 36/2008)
46	02/01/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	168,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Farmácia Popular desta Secretaria (Compra Direta Nº 37/2008)
3590	03/11/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	170,10	Fornecimento parcelado de refeicoes para atender necessidade quinzenal dos servidores da farmacia popular desta secretaria (Compra Direta Nº 1470/2008)
2984	01/09/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	182,70	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do SAMU desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1244/2008)
2826	11/08/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	189,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da FARMÁCIA POPULAR desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1181/2008)
274	08/01/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	192,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Farmácia Popular desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 (Compra Direta Nº 176/2008)
278	08/01/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	192,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da MAC VISA - vigilância Sanitária desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 (Compra Direta Nº 180/2008)
280	08/01/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	192,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Policlínica e demais PSF's desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 (Compra Direta Nº 182/2008)
2300	07/07/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	195,30	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores dos PSF'S desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 971/2008)
3292	01/10/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	195,30	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Vigilância Sanitária desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1371/2008)

2130	17/06/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	201,60	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Vigilância Sanitária MACVISA desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 883/2008)
2824	11/08/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	207,90	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Policlínica desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1179/2008)
2985	01/09/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	239,40	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da MAC VISA desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1245/2008)
44	02/01/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	252,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Vigilância Epidemiológica desta Secretaria (Compra Direta Nº 35/2008)
735	03/03/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	252,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 358/2008)
111	02/01/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	264,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Vigilância Epidemiológica desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 (Compra Direta Nº 102/2008)
112	02/01/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	264,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Farmácia Popular desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 (Compra Direta Nº 103/2008)
504	19/02/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	264,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da MAC VISA - vigilância Sanitária desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 (Compra Direta Nº 268/2008)
507	19/02/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	264,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Farmácia Popular desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 (Compra Direta Nº 271/2008)
947	24/03/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	264,60	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 446/2008)
47	02/01/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	270,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU desta Secretaria (Compra Direta Nº 38/2008)
113	02/01/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	270,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 (Compra Direta Nº 104/2008)
276	08/01/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	270,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 (Compra Direta Nº 178/2008)
508	19/02/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	270,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do SAMU desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 (Compra Direta Nº 272/2008)
1560	07/05/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	277,20	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Policlínica desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 690/2008)
1336	07/04/2008	VALCIR KEMPNER & CIA	283,50	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do SAMU desta SecretariaTomada de Preço nº

		LTDA		046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 592/2008)
1564	07/05/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	283,50	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 694/2008)
1667	15/05/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	283,50	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 738/2008)
1954	06/06/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	283,50	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 825/2008)
2132	17/06/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	283,50	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 885/2008)
2548	23/07/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	283,50	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1050/2008)
2670	01/08/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	283,50	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1118/2008)
279	08/01/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	288,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Vigilância Epidemiológica desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 (Compra Direta Nº 181/2008)
1243	04/04/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	302,40	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do SAMU desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 565/2008)
2828	11/08/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	302,40	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da POLICLÍNICA desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1183/2008)
3293	01/10/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	315,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Vigilância Epidemiológica desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1372/2008)
3914	05/12/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	315,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Vigilância Epidemiológica desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1587/2008)
3473	15/10/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	327,60	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do SAMU desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1422/2008)
3587	03/11/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	333,90	Fornecimento parcelado de refeicoes para atender necessidade quinzenal dos servidores da vigilancia epidemiologica desta secretaria (Compra Direta Nº 1467/2008)
275	08/01/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	336,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do CAPS Centro de Atenção Psicossocial desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 (Compra Direta Nº 177/2008)

277	08/01/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	336,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 (Compra Direta Nº 179/2008)
2302	07/07/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	346,50	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da MAC VISA desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 972/2008)
2550	23/07/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	346,50	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da MAC VISA -Vigilância Sanitária desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1052/2008)
1494	29/04/2008	COZINHA IND. ROUXINOL LTDA.	360,00	Fornecimento de Refeição para os Servidores que trabalharam no dia da Campanha Nacional de Vacinação pela Vigilância epidemiológica desta Secretaria (Compra Direta Nº 645/2008)
2917	28/08/2008	COZINHA IND. ROUXINOL LTDA.	370,00	Fornecimento de Refeições para os Servidores que Trabalharam na 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Poliomielite e contra a Rubéola pela Vigilância Epidemiológica desta Secretaria (Compra Direta Nº 1217/2008)
3589	03/11/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	371,70	Fornecimento parcelado de refeicoes para atender necessidade quinzenal dos servidores do Serviço de Atendimento Moveel de Urgencia - SAMU desta secretaria (Compra Direta Nº 1469/2008)
114	02/01/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	384,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 (Compra Direta Nº 105/2008)
3755	18/11/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	390,60	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do SAMU desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1534/2008)
109	02/01/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	396,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Vigilância Epidemiológica desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 (Compra Direta Nº 100/2008)
505	19/02/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	396,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Vigilância Epidemiológica desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 (Compra Direta Nº 269/2008)
1565	07/05/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	403,20	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Farmácia Popular desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 695/2008)
1666	15/05/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	403,20	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Farmácia Popular desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 737/2008)
739	03/03/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	408,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Policlínica desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 362/2008)
2129	17/06/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	415,80	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Vigilância Epidemiológica desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 882/2008)
2805	11/08/2008	COZINHA IND.	416,24	Fornecimento de Refeições para os Servidores que Trabalharam na Campanha de Vacinação contra a

		ROUXINOL LTDA.		Poliomielite e contra a Rubéola pela Vigilância Epidemiológica desta Secretaria (Compra Direta Nº 1170/2008)
734	03/03/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	420,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 357/2008)
954	24/03/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	441,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Policlínica desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 453/2008)
3291	01/10/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	447,30	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do SAMU desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1370/2008)
1339	07/04/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	453,60	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Farmácia Popular desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 595/2008)
1563	07/05/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	453,60	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do CAP'S Centro de Atenção Psicossocial desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 693/2008)
1668	15/05/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	453,60	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 739/2008)
3756	18/11/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	459,90	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do CAP'S desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1535/2008)
509	19/02/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	462,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 (Compra Direta Nº 273/2008)
510	19/02/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	462,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do Centro de Atenção Psicossocial desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 (Compra Direta Nº 274/2008)
2307	07/07/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	472,50	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 975/2008)
736	03/03/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	480,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Farmácia Popular desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 359/2008)
3164	18/09/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	485,10	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do SAMU desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1309/2008)
3466	15/10/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	485,10	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da FARMÁCIA POPULAR desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1419/2008)
948	24/03/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	504,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Farmácia Popular desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº

				447/2008)
3165	18/09/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	504,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Farmácia Popular desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1310/2008)
1353	07/04/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	510,30	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do CAP'S desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 599/2008)
3911	05/12/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	516,60	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do SAMU desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1584/2008)
2982	01/09/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	522,90	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do CAPS desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1242/2008)
2551	23/07/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	554,40	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da FARMÁCIA POPULAR desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1053/2008)
3591	03/11/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	554,40	Fornecimento parcelado de refeicoes para atender necessidade quinzenal dos servidores do centro de atencao psicossocial - CAPS desta secretaria (Compra Direta Nº 1471/2008)
3912	05/12/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	560,70	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do CAPS desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1585/2008)
951	24/03/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	567,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 450/2008)
2667	01/08/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	585,90	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da MAC VISA desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1115/2008)
2825	11/08/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	598,50	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da MAC VISA desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1180/2008)
1237	04/04/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	604,80	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Farmácia Popular desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 560/2008)
1957	06/06/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	604,80	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Farmácia Popular desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 828/2008)
1241	04/04/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	630,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Policlínica desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 563/2008)
3471	15/10/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	630,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1421/2008)
1236	04/04/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	680,40	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005

				(Compra Direta Nº 559/2008)
1958	06/06/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	680,40	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do Centro de Atenção Psicossocial desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 829/2008)
2133	17/06/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	693,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 886/2008)
2308	07/07/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	693,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Farmácia Popular desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 976/2008)
2669	01/08/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	693,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1117/2008)
2672	01/08/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	693,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Farmácia Popular desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1120/2008)
1558	07/05/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	756,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da MAC VISA desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 688/2008)
1562	07/05/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	756,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 692/2008)
1665	15/05/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	756,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da MAC VISA desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 736/2008)
1670	15/05/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	756,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do CEO Centro de Especialidades Odontológicas desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 741/2008)
2981	01/09/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	781,20	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Policlínica desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1241/2008)
2552	23/07/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	800,10	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do Centro de Atenção Psicossocial - CAP'S desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1054/2008)
2671	01/08/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	806,40	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1119/2008)
2304	07/07/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	831,60	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do CAP'S - Centro de Atenção Psicossocial desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 973/2008)
2306	07/07/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	831,60	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Vigilância Epidemiológica desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº

				974/2008)
2983	01/09/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	844,20	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Vigilância Epidemiológica desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1243/2008)
1338	07/04/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	850,50	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da MAC VISA desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 594/2008)
1340	07/04/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	850,50	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do Centro de Especialidades Odontológicas CEO desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 596/2008)
3290	01/10/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	882,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do Centro de Atenção Psicossocial desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1369/2008)
3586	03/11/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	894,60	Fornecimento parcelado de refeicoes para atender necessidade quinzenal dos funcionarios do programa de saude da familia - PSF desta secretaria (Compra Direta Nº 1466/2008)
3754	18/11/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	894,60	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Vigilância Sanitária desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1533/2008)
506	19/02/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	900,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Policlínica desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 (Compra Direta Nº 270/2008)
733	03/03/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	900,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 356/2008)
737	03/03/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	900,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da MAC VISA desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 360/2008)
3294	01/10/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	900,90	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Policlínica e demais PSF'S desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1373/2008)
1823	29/05/2008	PERI ALIMENTOS LTDA	902,00	Fornecimento diário de leite para atender necessidade do refeitório desta secretaria (Compra Direta Nº 775/2008)
949	24/03/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	945,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 448/2008)
953	24/03/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	945,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da MAC VISA desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 452/2008)
3469	15/10/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	951,30	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores dos PSF'S desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1420/2008)
3757	18/11/2008	VALCIR KEMPNER & CIA	970,20	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores dos PSF'SS desta Secretaria Tomada de Preço nº

		LTDA		046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1536/2008)
3163	18/09/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	976,50	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Policlínica e demais PSF'S desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1308/2008)
2827	11/08/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	1.008,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1182/2008)
2137	17/06/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	1.121,40	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Policlínica desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 890/2008)
1238	04/04/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	1.134,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do CEO Estadual desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 561/2008)
1240	04/04/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	1.134,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da MAC VISA desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 562/2008)
1956	06/06/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	1.134,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da MACVISA desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 827/2008)
1959	06/06/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	1.134,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 830/2008)
3916	05/12/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	1.146,60	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores dos PSF'S desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1589/2008)
2131	17/06/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	1.247,40	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Farmácia Popular desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 884/2008)
2136	17/06/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	1.247,40	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores do CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 889/2008)
2549	23/07/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	1.247,40	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Vigilância Epidemiológica desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1051/2008)
1559	07/05/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	1.310,40	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Vigilância Epidemiológica desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 689/2008)
1664	15/05/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	1.310,40	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Vigilância Epidemiológica desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 735/2008)
2668	01/08/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	1.348,20	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Vigilância Epidemiológica desta Secretaria Tomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1116/2008)

1561	07/05/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	1.461,60	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores dos PSF'S desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 691/2008)
1337	07/04/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	1.474,20	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Vigilância Epidemiológica desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 593/2008)
1669	15/05/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	1.512,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores dos PSF'S desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 740/2008)
738	03/03/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	1.560,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Vigilância Epidemiológica desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 361/2008)
1341	07/04/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	1.581,30	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores dos PSF'S desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 597/2008)
2547	23/07/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	1.600,20	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores dos PSF'S desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 1049/2008)
950	24/03/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	1.638,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Vigilância Epidemiológica desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 449/2008)
952	24/03/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	1.827,00	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores dos PSF'S desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 451/2008)
1244	04/04/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	1.965,60	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Vigilância Epidemiológica desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 566/2008)
1955	06/06/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	1.965,60	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Vigilância Epidemiológica desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 826/2008)
1242	04/04/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	2.192,40	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores dos PSF'S desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 564/2008)
1961	06/06/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	2.192,40	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores dos PSF'S desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 831/2008)
2135	17/06/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	2.217,60	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores dos PSF'S desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 888/2008)
2309	07/07/2008	VALCIR KEMPNER & CIA LTDA	3.742,20	Fornecimento parcelado de refeicoes para os servidores da Policlínica desta SecretariaTomada de Preço nº 046/2005 - 29/07/2005 (Compra Direta Nº 977/2008)

Total VI. Empenho (R\$): 100.449,00 Total de Registros: 163

